



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 16 DE JULHO DE 2015

Nº 4.416



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.988, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Bom Samaritano, com atividade em Xambioá-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Bom Samaritano, com atividade em Xambioá-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.989, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural Recreativa Esportiva Pirraça Futebol Clube, com sede na cidade de Combinado-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	9
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	28
SECRETARIA DA CULTURA	29
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	31
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	36
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	42
BANCO DO EMPREENDEDOR	42
DETTINS	42
DETRAN	43
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	49
IGEPREV-TOCANTINS	49
NATURATINS	50
RURALTINS	50
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	54
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural Recreativa Esportiva Pirraça Futebol Clube, com sede na cidade de Combinado-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.990, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Fenix Consultoria - Fenix.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Fenix Consultoria - Fenix, com sede o foro na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.991, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Concede revisão geral da remuneração dos cargos dos servidores do quadro de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2015, no percentual de 8,34071% (oito inteiros e trinta e quatro mil e setenta e um centésimos de milésimo por cento).

§ 1º A revisão geral anual de que trata esta Lei se processa em etapas nos seguintes percentuais:

I - 4,1704 %, a partir de maio de 2015;

II - 4,0033%, a partir de outubro de 2015; em adição ao percentual de que trata o inciso I deste parágrafo.

§ 2º O percentual de que trata o inciso II, do § 1º deste artigo se retrotrai ao intervalo de maio a setembro de 2015, gerando valores financeiros cujo pagamento se processará conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Os valores das remunerações estabelecidas no Anexo III, da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.991, de 16 de julho de 2015.

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2015

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1

CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.286,73	5.551,06	5.828,63	6.120,05	6.426,05	6.747,36	7.084,72
B	7.438,96	7.810,90	8.201,45	8.611,53	9.042,11	9.494,20	9.968,92
C	10.467,36	10.990,74	11.540,27	12.117,29	12.723,15	13.359,30	14.027,27

TABELA 2

CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.892,95	4.087,60	4.291,98	4.506,58	4.731,91	4.968,50	5.216,93
B	5.477,77	5.751,66	6.039,25	6.341,21	6.658,27	6.991,18	7.340,74
C	7.707,78	8.093,17	8.497,83	8.922,72	9.368,86	9.837,30	10.329,16

TABELA 3

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.883,67	3.027,85	3.179,24	3.338,20	3.505,12	3.680,37	3.864,39
B	4.057,60	4.260,49	4.473,51	4.697,19	4.932,05	5.178,65	5.437,58
C	5.709,47	5.994,93	6.294,68	6.609,41	6.939,88	7.286,88	7.651,22



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

TABELA 4

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.539,07	2.666,02	2.799,33	2.939,29	3.086,26	3.240,56	3.402,60
B	3.572,72	3.751,36	3.938,93	4.135,88	4.342,68	4.559,81	4.787,80
C	5.027,18	5.278,54	5.542,47	5.819,59	6.110,57	6.416,10	6.736,91

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.922,43	2.018,55	2.119,48	2.225,45	2.336,73	2.453,57	2.576,25
B	2.705,06	2.840,31	2.982,33	3.131,45	3.288,01	3.452,42	3.625,04
C	3.806,28	3.996,60	4.196,43	4.406,25	4.626,56	4.857,89	5.100,79

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.922,43	2.018,55	2.119,48	2.225,45	2.336,73	2.453,57	2.576,25
B	2.705,06	2.840,31	2.982,33	3.131,45	3.288,01	3.452,42	3.625,04
C	3.806,28	3.996,60	4.196,43	4.406,25	4.626,56	4.857,89	5.100,79

* acréscimo de 4,1704%

A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1

CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.498,37	5.773,29	6.061,96	6.365,06	6.683,31	7.017,47	7.368,35
B	7.736,77	8.123,60	8.529,78	8.956,27	9.404,09	9.874,29	10.368,01
C	10.886,40	11.430,73	12.002,26	12.602,38	13.232,50	13.894,11	14.588,83

TABELA 2

CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.048,80	4.251,24	4.463,80	4.686,99	4.921,34	5.167,40	5.425,78
B	5.697,06	5.981,92	6.281,02	6.595,06	6.924,82	7.271,06	7.634,61
C	8.016,34	8.417,16	8.838,02	9.279,92	9.743,92	10.231,12	10.742,67

TABELA 3

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.999,11	3.149,06	3.306,51	3.471,84	3.645,44	3.827,71	4.019,09
B	4.220,04	4.431,05	4.652,60	4.885,23	5.129,50	5.385,97	5.655,26
C	5.938,03	6.234,93	6.546,68	6.874,01	7.217,71	7.578,59	7.957,52

TABELA 4

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA DEFENSORIA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.640,72	2.772,75	2.911,40	3.056,96	3.209,81	3.370,29	3.538,82
B	3.715,75	3.901,54	4.096,62	4.301,45	4.516,53	4.742,35	4.979,47
C	5.228,43	5.489,86	5.764,35	6.052,57	6.355,20	6.672,96	7.006,61

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.999,39	2.099,36	2.204,33	2.314,55	2.430,28	2.551,79	2.679,38
B	2.813,35	2.954,02	3.101,72	3.256,81	3.419,64	3.590,63	3.770,16
C	3.958,66	4.156,60	4.364,43	4.582,65	4.811,78	5.052,37	5.304,99

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.999,39	2.099,36	2.204,33	2.314,55	2.430,28	2.551,79	2.679,38
B	2.813,35	2.954,02	3.101,72	3.256,81	3.419,64	3.590,63	3.770,16
C	3.958,66	4.156,60	4.364,43	4.582,65	4.811,78	5.052,37	5.304,99

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Diretor de Amparo à Pesquisa - DAS-4;
2. PAULIENE CARVALHO DE SOUZA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.606 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARAH SIQUEIRA MOURÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.653 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de maio de 2015:

1. ELISANDRA BEGA, matrícula 740357-3, FCA-3;
2. GODOFREDO SANTANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 492179-2, FCA-2;
3. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-5;
4. IDÊ REGINA DE PAULA, matrícula 385831-4, FCA-6;
5. ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula 781542-2, FCA-1;
6. ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 488255-5, FCA-3;
7. JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 890392-1, FCA-1;
8. JULIO CESAR PEREIRA, matrícula 1021451-1, FCA-2;
9. LUCAS NUNES RODRIGUES, matrícula 11229390-1, FCA-4;
10. RAPHAEL MACEDO SANTOS, matrícula 1270788-1, FCA-3;
11. WANDER ALBERTO JOSÉ, matrícula 942057-2, FCA-6;
12. YANA DE SOUSA SANTOS, matrícula 801784-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.703 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WILMA GOMES FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSAFÁ MIRANDA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.357 - NM, de 2 de junho de 2015, publicado na edição 4.387 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOZAFÁ RIBEIRO MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOZAFÁ RIBEIRO MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 30 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.714 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.719 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.725 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 1.681 - NM, de 10 de julho de 2015, publicado na edição 4.412 do Diário Oficial do Estado, que nomeia THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.728 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração - FCA-7, na Secretaria de Representação do Estado em Brasília, a partir de 1º de junho de 2015:

1. CHENON FRANCISCO SILVA, matrícula 872808-1;
2. MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 477180-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.730 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, na Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de julho de 2015:

1. BIATRIZ VIRGINIO DE SOUZA, matrícula 293304-2, FCA-3;
2. WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula 689261-2, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.734 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINALDO SILVA SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente - DAS-3, do Banco do Empreendedor, a partir de 20 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.735 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NILO SARDINHA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório Local - DAI-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.736 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Banco do Empreendedor, a partir das datas adiante indicadas:

1. AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, 10 de junho de 2015;
2. ANTÔNIO ALEXANDRE EVANGELISTA, Gerente de Empréstimos ao Servidor - DAI-1, 30 de abril de 2015;
3. DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Diretor de Cobrança - DAS-4, 30 de abril de 2015;
4. TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1, 30 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.737 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1140930-6, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 22 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.740 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, no Banco do Empreendedor, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ADRIANA DA COSTA SÁ, matrícula 610747-1, FCA-6;
2. CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES BEZERRA, matrícula 39242-2, FCA-3;
3. DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, matrícula 1027638-1, FCA-6;
4. DINALVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 995827-3, FCA-5;
5. EWALD BITENCOURT, matrícula 11143266-1, FCA-8;
6. IRACILMA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 45760-2, FCA-6;
7. NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA, matrícula 186330-1, FCA-5;
8. RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA, matrícula 1271202-1, FCA-4;
9. SILVÂNIA MIRANDA PORTO, matrícula 1232550-3, FCA-4;
10. VICTOR DE ARAÚJO SOARES, matrícula 1096010-1, FCA-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA LEIDE DE SOUZA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.742 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDENIDE BORGES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.743 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AURÉLIO HINNÁCIO PEREIRA MATOS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.744 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ALZIRA DO NASCIMENTO SARAIVA LEAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.745 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO PEREIRA NERIS NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.746 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WAGNER MIRANDA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.747 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHIRLEY GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.748 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.749 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.750 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AURICÉLIO MIRANDA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.751 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANE GLEYCE MOTA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.759 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO LIMA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.760 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SÁYMA CRISTINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.761 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 15 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.762 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO BEZERRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.763 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 17 de junho de 2015:

1. CONSTANTINA CAVALCANTE GONÇALVES, Assessor Especial VI - AE-6;
2. JARSON LUIZ SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
3. JUSCILEIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA, Assessor Especial VI - AE-6;
4. LEANDRO ALBINO DE SOUZA, Assessor Especial XII - AE-12;
5. MARIA DO ESPIRITO SANTOS ARAÚJO DA SILVA, Assessor Especial V - AE-5;
6. MARLENE PEREIRA JULIÃO, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação e Acompanhamento de Projetos - DAI-1, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 14 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.765 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de maio de 2015:

1. LÍGIA DANTAS FERNANDES, Assessor Especial VII - AE-7;
2. JOSÉ MIGUEL DA SILVA, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.766 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DA PENHA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação à Distância - DAI-1, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de maio de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.767 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir das datas adiante indicadas:

1. IARA NÚBIA FELIX DE SOUSA, Gerente de Educação Profissional - DAI-1, 1º de maio de 2015;
2. SANI JAIR DO AMARAL GARAY NAIMAYER, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1, 1º de maio de 2015;
3. SILVANA MEDEIROS LEAL, Gerente de Programas Educacionais e Financiamento Estudantil - DAI-1, 26 de maio de 2015;
4. STÂNIO DE SOUSA VIEIRA, Diretor de Educação Profissional e Tecnológica - DAS-4, 10 de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.781 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LOURIVAL PEREIRA DA SILVA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.787 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora REGINA MARIA DE ARAÚJO, matrícula 315129-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-9, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 30 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.788 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SIRLENE ALVES ARAÚJO, matrícula 598267-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-9, na Secretaria da Educação, a partir de 16 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Supervisor Regional de Cultura - FC-CULTURA-1, na Secretaria da Cultura, a partir das seguintes datas:

1. KARLA REZENDE ANDRADE, matrícula 1134795-2, 18 de maio de 2015;
2. ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, matrícula 932155-1, 1º de junho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA SGG Nº 040, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado, no período especificado:

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Cesarino Augusto Cesar Pereira Sobrinho	607360-2	15/07/2015 a 29/07/2015	2008/2009

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 740 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 30 de abril de 2015:

1. ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Gerente de Pesquisa e Inovação - DAI-1;
2. PAULIENE CARVALHO DE SOUZA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4.

PORTARIA CCI Nº 818 - DISP, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula 689261-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de julho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 820 - CSS, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta JANAÍNA BEZE BUCAR, matrícula 11135719-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 821 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELIZANGELA LIMA DA SILVA BRITO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Escritório Local - DAI-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

PORTARIA CCI Nº 822 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Crédito - DAI-1, do Banco do Empreendedor, a partir de 30 de abril de 2015.

PORTARIA CCI Nº 823 - DISP, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 a servidora SANY GOMES LIMABRITO, matrícula 533704-5, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 22 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 824 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 15 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 825 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro e Contábil - DAI-1, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 14 de julho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 826 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA DA PENHA BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Profissional - DAI-1, da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA CCI Nº 827 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

STÂNIO DE SOUSA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Científico Educacional - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 828 - EX, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IARANÚBIA FELIX DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA CCI Nº 834 - DISP, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-II a servidora SIRLENE ALVES ARAÚJO, matrícula 598267-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de julho de 2015.

PORTARIA CCI Nº 835 - EX, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SÍLVIO LEÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Operacional e Projetos - DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 13 de julho de 2015.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 08/2015/COFOP, DE 06 DE JULHO DE 2015.**

Concede Auxílio Alimentação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com a Lei 2.378, de 22 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio Alimentação referente ao mês de maio de 2015 aos bombeiros militares, a saber:

Número Funcional	Nome	Escala 12h	Escala 24h	Referência
37221/1	ABRAÃO BARBOSA DA SILVA	-	2	05/2015
79665/1	ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	-	2	05/2015
728047/1	ADAILTON ALVES PEREIRA	-	2	05/2015
65034/1	ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	-	10	05/2015
524132/1	ADEVALDO ALVES RESPLANDES	-	9	05/2015
707330/1	ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES	-	9	05/2015
830279/1	ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	-	05/2015
1086332/4	ADRIANO ROCHA	-	8	05/2015
1091670/1	ADSON MOREIRA SOUSA	-	8	05/2015
875949/1	AGNALDO SILVEIRA	-	3	05/2015
875949/1	AGNALDO SILVEIRA	-	2	05/2015
1084925/1	ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	2	8	05/2015
962901/1	ALCIDES RUFO SOUSA	16	-	05/2015
775244/1	ALDERICO PEREIRA MEDEIROS	3	-	05/2015
11214651/1	ALEF JUDAH MONTEIRO TELES	-	9	05/2015
1061780/2	ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	3	-	05/2015
11214694/1	ALEX BEZERRA BARROS	-	8	05/2015
960655/3	ALEX MATOS FERNANDES	4	-	05/2015
98349/1	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	13	-	05/2015
1123270/2	ALEXANDRE MÁGNO PEREIRA DE CARVALHO	-	8	05/2015
11141905/3	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	-	9	05/2015
11214317/1	ALEXANDRE VELASCO GOMES	-	10	05/2015
80977/1	ALEXSANDRO ALVES LEMOS	0	8	05/2015
495892/1	ALFREDO CARLOS DE MATOS	-	7	05/2015
931175/2	ALIS GOMES FEITOSA	-	9	05/2015
77401/1	ALISSON COELHO VIEIRA	3	-	05/2015
77401/1	ALISSON COELHO VIEIRA	-	5	05/2015
11214325/1	ALISSON RODRIGUES OLIMPIO	-	7	05/2015
1129538/2	ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO	-	8	05/2015
773910/1	AMAURI MIGUEL ARAÚJO	-	1	05/2015
156570/1	ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS	-	8	05/2015
756821/2	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	0	7	05/2015
160699/1	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	3	-	05/2015
11238437/1	ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES	0	10	05/2015
45588/1	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS GOMES	-	6	05/2015
45588/1	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS GOMES	2	-	05/2015
11214414/1	ANDRÉ LUÍS TONACO COSTA	-	7	05/2015
11214430/1	ANDRÉ LUIZ DIAS LUSTOSA	-	8	05/2015
138025/1	ANDRÉ NEVES BASTOS	3	-	05/2015
138025/1	ANDRÉ NEVES BASTOS	-	5	05/2015
11214465/1	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	-	8	05/2015
687847/1	ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	-	9	05/2015
940619/1	ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	-	10	05/2015
52593/1	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	-	9	05/2015
941764/1	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	2	05/2015
941764/1	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	1	05/2015
1000330/1	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	-	1	05/2015
1000330/1	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	-	2	05/2015
310533/1	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	0	7	05/2015
516597/1	ANTONIO SOARES DA SILVA	-	1	05/2015
1273310/2	ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA	-	9	05/2015
11218770/1	ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	-	9	05/2015
11238658/1	ATHUS FELIPE FLORENTINO SANTOS	-	8	05/2015
47044/1	AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	0	10	05/2015
665270/1	BÁSILIO DE MOURA NETO	-	5	05/2015
98015/1	BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	-	8	05/2015
1034375/2	BRUNNO GOMES COSTA	-	5	05/2015
1034375/2	BRUNNO GOMES COSTA	3	-	05/2015
11238445/1	BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	-	10	05/2015
63621/1	BRUNO FERREIRA CARMO	3	-	05/2015
63621/1	BRUNO FERREIRA CARMO	-	4	05/2015

74941/1	BRUNO SANTOS MORAIS	2	-	05/2015
11239239/1	BRUNO TEIXEIRA PINTO	-	9	05/2015
594020/1	CÂNDIDO BORGES DA LUZ NETO	1	8	05/2015
834364/3	CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR	-	10	05/2015
96584/1	CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	-	7	05/2015
725071/1	CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	0	8	05/2015
1032380/1	CHARLES MENDES DE SANTANA	2	-	05/2015
82986/1	CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	2	-	05/2015
82986/1	CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	-	7	05/2015
799418/1	CÍCERO RIBEIRO GOMES	-	10	05/2015
91951/1	CLAUDINÉIA RÉGO BARROS	-	4	05/2015
91951/1	CLAUDINÉIA RÉGO BARROS	3	-	05/2015
813440/1	CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO	-	9	05/2015
115980/1	CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA	-	7	05/2015
115980/1	CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA	3	-	05/2015
1038079/1	CLEBER PEREIRA DA SILVA	0	5	05/2015
837092/1	CLISTENES COSTA MOURA	-	9	05/2015
11220511/1	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	-	8	05/2015
11214490/1	DANIEL BARROS PEREIRA	-	9	05/2015
53779/1	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	-	6	05/2015
53779/1	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	3	-	05/2015
426687/1	DANIEL SOUSA SALES	-	9	05/2015
1050826/1	DANILO NERES NUNES	-	8	05/2015
94587/1	DANYLO RODRIGUES NOLÊTO	0	6	05/2015
94587/1	DANYLO RODRIGUES NOLÊTO	3	-	05/2015
87868/2	DAVI LIRA DE CARVALHO	5	-	05/2015
397092/1	DEUSAMAR GOMES FERREIRA	5	3	05/2015
190308/1	DEUSIMAR SOUSA MIRANDA	0	9	05/2015
11214511/1	DIEGO FERREIRA DE SOUSA	0	10	05/2015
11214538/1	DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA	0	7	05/2015
795954/1	DIÓGENES MADEIRA DE OLIVEIRA	5	-	05/2015
120859/1	DIOGO MARQUEZINE GOMES	2	-	05/2015
120859/1	DIOGO MARQUEZINE GOMES	8	-	05/2015
11214570/1	DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA	-	10	05/2015
954771/1	DJALMA GAMA LIMA SANTOS	-	9	05/2015
1058533/1	DJAMILSON ALVES DA COSTA	-	1	05/2015
1058533/1	DJAMILSON ALVES DA COSTA	-	8	05/2015
114641/1	DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	4	-	05/2015
108999/1	DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	-	10	05/2015
11142154/3	DYSON CASTRO DE FREITAS	-	7	05/2015
733730/1	EDERVAL PIRES DA CUNHA	-	9	05/2015
961880/1	EDILCINEY LOPES PEREIRA	2	-	05/2015
638241/1	EDSON CAMPELO RIBEIRO	0	8	05/2015
696095/1	EDSON FERREIRA MARTINS	0	8	05/2015
11239310/1	EDSON WANDERLEY DA SILVA	2	5	05/2015
11214198/1	EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO	0	8	05/2015
942653/1	EDUARDO CADORE CASTRO	8	-	05/2015
93662/1	EDUARDO MARTINS SANTANA	-	8	05/2015
11214210/1	EGLISON ABADE DOS SANTOS	-	10	05/2015
954400/1	ELIANE RESENDE DE OLIVERIA	10	2	05/2015
136375/1	ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA	15	-	05/2015
916368/1	ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	-	8	05/2015
11238453/1	ELIVELTON VEIDE KURZ	-	10	05/2015
11238461/1	ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	0	10	05/2015
131961/1	ELTON MÁRCIO FERREIRA	-	7	05/2015
131780/1	ELVINS EUGENIO MOREIRA N. DOS SANTOS	-	7	05/2015
131780/1	ELVINS EUGENIO MOREIRA N. DOS SANTOS	-	3	05/2015
1135260/3	ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA	-	10	05/2015
792187/1	EMIVALDO MOTA REIS	-	9	05/2015
96614/1	ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	-	3	05/2015
96614/1	ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	3	-	05/2015
96614/1	ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	-	2	05/2015
611740/1	ERONALDO NUNES DA SILVA	5	3	05/2015
997939/1	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	4	-	05/2015
11214309/1	ERIVALDO PEREIRA DE NOVAIS	-	8	05/2015
749464/2	EUCLIDES ALVES MONTEIRO	-	4	05/2015
988460/1	FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA	-	7	05/2015
845027/1	FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA	4	-	05/2015
800020/1	FÁBIO RICARDO DE FREITAS	-	10	05/2015
169125/1	FABIO SIMAO TEIXEIRA	-	9	05/2015
1164767/2	FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA	-	7	05/2015
122182/1	FELIPE PEREIRA VALE	15	-	05/2015
69416/1	FELLIPE BRASIL FERREIRA	-	7	05/2015
11214333/1	FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	7	2	05/2015
41960/1	FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	-	6	05/2015
41960/1	FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	2	-	05/2015
98003/1	FERNANDO BONFIM DA SILVA	-	7	05/2015
11238470/1	FERNANDO LIMA DE ABREU	-	10	05/2015
1072692/1	FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA	-	7	05/2015
11238496/1	FILIPPE ALVES CAVALCANTE	0	8	05/2015

11214384/1	FRANCINALDO BARBOSA MACEDO	0	8	05/2015
748198/3	FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	2	-	05/2015
748198/3	FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	-	6	05/2015
1030850/3	FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA	-	7	05/2015
77668/1	FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES	-	7	05/2015
11214406/1	GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS	-	11	05/2015
1044850/1	GEANDERSON BARBOSA CARDOSO	-	12	05/2015
995920/1	GENOVAL DA SILVA FERNANDES	1	11	05/2015
66634/1	GEOVANE GOMES DA COSTA	-	9	05/2015
1094009/2	GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	-	2	05/2015
921273/1	GILDASIO GOMES DA SILVA	2	-	05/2015
921273/1	GILDASIO GOMES DA SILVA	-	8	05/2015
99380/1	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	-	10	05/2015
937300/1	GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	1	7	05/2015
127775/1	GISELLY MESSIAS DE OLIVEIRA LEMES	9	-	05/2015
92633/1	GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	15	-	05/2015
52660/1	GUILHERME MARQUES DE MELO	0	6	05/2015
52660/1	GUILHERME MARQUES DE MELO	3	-	05/2015
83486/1	GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA	-	8	05/2015
81519/1	GUTO MARCEL LEÃO SILVA	13	-	05/2015
422189/1	HELBERT SOUSA ALECRIM	-	8	05/2015
980733/1	HELIO BARBOSA DE ARAUJO	-	8	05/2015
11214481/1	HELIO LOPES DOS SANTOS NETO	-	9	05/2015
811303/1	HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA	-	10	05/2015
82482/1	HÉLIO SOUSA ARAÚJO	6	-	05/2015
1084291/1	HERCULANO FRANCISCO GOIS	0	6	05/2015
1084291/1	HERCULANO FRANCISCO GOIS	3	-	05/2015
65228/1	HERMANO DA SILVA BARREIRA	15	-	05/2015
11239328/1	HERSON GOMES RIBEIRO	0	7	05/2015
921789/1	HÉRYKO ALVES DE SOUZA	2	-	05/2015
1082370/1	HEVANDRO SOARES CORREIA	2	-	05/2015
1082370/1	HEVANDRO SOARES CORREIA	-	6	05/2015
11213981/1	HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA	0	8	05/2015
62033/2	HORISVALDO FREITAS FERREIRA	15	-	05/2015
1093347/1	HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	-	5	05/2015
1093347/1	HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	3	-	05/2015
11214562/1	IAGO ARAÚJO DAS NEVES	-	10	05/2015
76378/1	ICARO CARVALHO DA LUZ	-	4	05/2015
893861/1	IDEAN COSTA DE SOUZA	-	7	05/2015
893861/1	IDEAN COSTA DE SOUZA	2	-	05/2015
1032607/1	IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	-	2	05/2015
1032607/1	IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	-	7	05/2015
1002767/1	ILDONEY ALMEIDA MARTINS	-	9	05/2015
802983/1	IRIS FARIAS DA SILVA	8	-	05/2015
763620/1	IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	0	8	05/2015
11239271/1	ISMAEL JÚNIOR COSTA NETO SANTOS	-	10	05/2015
11214589/1	ISRAEL FILLIP DA SILVA PONTES	0	10	05/2015
495971/1	IVALDO SOUSA SANTOS	-	5	05/2015
1025597/1	IVANAIR LOPES DE SOUZA	-	7	05/2015
1025597/1	IVANAIR LOPES DE SOUZA	2	-	05/2015
943207/1	IVO BATISTA CARVALHO	-	8	05/2015
744892/1	JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	1	3	05/2015
744892/1	JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	1	4	05/2015
58832/1	JAIRÓ SARZEDA PINTO	-	5	05/2015
58832/1	JAIRÓ SARZEDA PINTO	2	-	05/2015
709272/1	JAIRON FERNANDES LIMA	1	8	05/2015
492465/1	JAKSON PIRES DE SOUSA	-	10	05/2015
1283340/2	JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO	3	-	05/2015
824887/3	JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	-	10	05/2015
834327/2	JANDERSON DA SILVA CHAVES	2	-	05/2015
834327/2	JANDERSON DA SILVA CHAVES	1	4	05/2015
126126/1	JARBAS BORGES DA SILVA	-	1	05/2015
671529/1	JESSIMAR DIAS PEREIRA	2	-	05/2015
671529/1	JESSIMAR DIAS PEREIRA	-	7	05/2015
108136/1	JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	15	-	05/2015
102663/1	JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS	-	2	05/2015
11226560/1	JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA	-	9	05/2015
1272977/2	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	-	8	05/2015
790130/1	JOÃO NETO DA SILVA	-	3	05/2015
516512/1	JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA	-	8	05/2015
693690/1	JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JÚNIOR	-	10	05/2015
52301/1	JOÃO PAULO DE SOUSA	-	5	05/2015
88484/1	JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES	15	-	05/2015
1278673/2	JOÃO VICTOR GUIMARÃES E BANDEIRA	-	9	05/2015
1079603/1	JOÊSLAN ROCHA LIMA	-	9	05/2015
11214031/1	JONATAS DE OLIVEIRA SILVA	-	8	05/2015
1063928/1	JOSÉ ALVES DE SOUZA	-	1	05/2015
811236/1	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5	2	05/2015
11214040/1	JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA	1	8	05/2015
1001639/1	JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	-	7	05/2015
979664/2	JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	-	2	05/2015
1039563/1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS	9	-	05/2015
815436/2	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	-	9	05/2015

982274/3	JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	2	-	05/2015
982274/3	JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	0	5	05/2015
1279238/2	JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO	-	9	05/2015
116133/1	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	1	7	05/2015
1081756/1	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	-	13	05/2015
408922/1	JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA	0	6	05/2015
761853/1	JOSÉ WILSON DA SILVA OLIVEIRA	-	5	05/2015
126382/1	JULIE GONÇALVES ROCHA	-	6	05/2015
575670/1	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	-	3	05/2015
575670/1	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	3	-	05/2015
11214058/1	JUNIOR ALVES DE ANDRADE	-	8	05/2015
846469/1	JURANDY RIBEIRO REIS	-	8	05/2015
1278592/2	JUSCELINO MONTEL GOMES	-	10	05/2015
453563/1	JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA	0	7	05/2015
87273/1	KAIQUE MIRANDA COSTA LÔBO	-	7	05/2015
46751/1	KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ	-	10	05/2015
42370/1	KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	2	-	05/2015
836002/2	KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES	13	-	05/2015
11214074/1	LEANDRO ALENCAR LIMA	0	8	05/2015
905231/2	LEE VAN GORDAM CREYFE DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA	12	-	05/2015
113685/1	LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	-	5	05/2015
113685/1	LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	-	2	05/2015
865324/2	LEÔNICIO LINO DE SOUZA NETO	-	8	05/2015
734746/1	LIDERVAL ANDRADE DIAS	0	7	05/2015
1096257/1	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	3	-	05/2015
123307/1	LUCAS MARCON GOMES	10	-	05/2015
37646/2	LUCAS SANTIAGO ROCHA	6	-	05/2015
37646/2	LUCAS SANTIAGO ROCHA	2	-	05/2015
11214082/1	LUCAS VASCONCELOS FERNANDES	0	7	05/2015
1275003/2	LUCIANA LIMA MONTELO E SILVA	15	-	05/2015
11238500/1	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	0	7	05/2015
11213949/1	LYNNEKER ALEXANDER CHARLEY BRITO MARQUES	0	10	05/2015
66786/1	MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	3	-	05/2015
66786/1	MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	8	-	05/2015
1063626/1	MÁGNO VALADARES TEIXEIRA DE BESERRA	-	4	05/2015
1063626/1	MÁGNO VALADARES TEIXEIRA DE BESERRA	3	-	05/2015
761816/1	MANOEL ADAILDO DA LUZ	-	9	05/2015
948709/2	MANOEL PEREIRA DA SILVA	4	-	05/2015
70911/1	MARCEL ASSIS PEREIRA	-	10	05/2015
11238518/1	MARCELLO MARTINS GONÇALVES	-	10	05/2015
790348/1	MARCELO DE ALMEIDA BRITO	-	7	05/2015
11214104/1	MARCELO HENRIQUE DE CASTRO	-	9	05/2015
953377/2	MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	2	-	05/2015
11238429/1	MÁRCIO CANUTO CARVALHO	-	8	05/2015
11214163/1	MÁRCIO DE SALES MACÊDO CARNEIRO	-	9	05/2015
1064010/1	MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	-	4	05/2015
1064010/1	MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	3	-	05/2015
931760/1	MÁRCIO GREYK DA SILVA	3	7	05/2015
1044184/1	MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS	-	9	05/2015
11238526/1	MARCOS BATISTA FERNANDES	2	7	05/2015
11214171/1	MARCOS DANILO BORGES CARVALHEDO	0	7	05/2015
96262/1	MARCOS FELIPE GONZAGA	-	6	05/2015
1053353/1	MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO	4	-	05/2015
11151447/2	MÁRCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS	-	10	05/2015
1018728/1	MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	0	6	05/2015
1018728/1	MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	2	-	05/2015
611454/1	MARINALDO GOMES ROCHA	-	5	05/2015
753078/1	MÁRIO GONÇALVES BARRETO	-	4	05/2015
769347/2	MARIVALDO MARTINS SOUSA	0	8	05/2015
11213990/1	MARLEY HUGO NUNES PEREIRA	-	10	05/2015
940024/2	MARLEY RIBEIRO TELLES	15	-	05/2015
35856/1	MARLONE RODRIGUES MADEIRA	0	8	05/2015
81660/2	MATEUS ALVES TEIXEIRA	-	2	05/2015
1037749/2	MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	3	-	05/2015
1037749/2	MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	1	2	05/2015
1271725/2	MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR	0	7	05/2015
11231459/1	MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA	0	10	05/2015
705515/1	MAURO ALVES DA SILVA	-	7	05/2015
1068350/1	MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	4	-	05/2015
63360/1	MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	13	-	05/2015
84788/2	MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	3	-	05/2015
84788/2	MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	9	-	05/2015
69957/1	NAIRO SAMPAIO DA SILVA	1	7	05/2015
1273000/2	NATANAEL BATISTA BARBOSA	-	8	05/2015
1041258/1	NEIVALDO HONORATO DE MELO	3	-	05/2015
1001833/1	NELSON SOUZA CORREIA	3	2	05/2015
807830/1	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	4	-	05/2015

1167057/2	NONATO JUNIO DE AMORIM GALVAO	-	10	05/2015
842518/1	OADE MORAES SOUSA	14	-	05/2015
987600/1	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	-	9	05/2015
11214201/1	OKSSANA ELLEN SOARES SANTOS	-	7	05/2015
562327/1	ONILDO JESUS DO NASCIMENTO	15	-	05/2015
1035789/2	ORLANDO AURELIANO DA SILVA	3	-	05/2015
1035789/2	ORLANDO AURELIANO DA SILVA	-	2	05/2015
89737/1	OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	11	-	05/2015
92402/1	OSVALDO LAURENTINO MIRANDA FAIS JÚNIOR	-	1	05/2015
92402/1	OSVALDO LAURENTINO MIRANDA FAIS JÚNIOR	2	-	05/2015
758416/1	PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ	-	8	05/2015
99032/1	PAULO DANIEL ALVES BEZERRA	-	8	05/2015
822817/1	PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	-	1	05/2015
822817/1	PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	-	4	05/2015
822817/1	PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	3	-	05/2015
51187/1	PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS	2	-	05/2015
51187/1	PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS	10	-	05/2015
11239280/1	PAULO LIMA DE SOUSA	-	8	05/2015
43191/1	PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO	-	8	05/2015
518697/1	PEDRO ALCÂNTARA LOPES CÉSAR	-	2	05/2015
11214228/1	PEDRO EMILIO CARVALHO FERRÃO	-	10	05/2015
748733/1	PEDRO MOURA CUNHA	-	5	05/2015
81829/2	PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	-	2	05/2015
831170/2	POLLYANA MANZI FAGUNDES	2	-	05/2015
1036491/1	PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	4	-	05/2015
55636/1	RAFAEL ALVES CRUVINEL	4	-	05/2015
1060503/1	RAFAEL BARRETO MENEZES	-	8	05/2015
113296/1	RAFAEL MACIEL DE SOUSA	10	-	05/2015
11214236/1	RAFAEL SOARES CUNHA	0	10	05/2015
93510/1	RAÍLKER GUIMARÃES CÉSAR	3	-	05/2015
575231/1	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	-	6	05/2015
970405/1	RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	-	7	05/2015
11214244/1	RAIMUNDO NETO BEZERRA COSTA	-	8	05/2015
936860/1	RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	-	8	05/2015
726040/1	RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO	-	5	05/2015
819107/1	RANGEL BRANCO DA SILVA	-	8	05/2015
146400/1	RAPHAEL DIAS MEDEIROS	-	2	05/2015
1274392/2	RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO	-	8	05/2015
52003/1	RAPHAEL RAMOS MOLLO	-	9	05/2015
889110/1	REGINALDO CARDOSO AGUIAR	2	-	05/2015
889110/1	REGINALDO CARDOSO AGUIAR	12	-	05/2015
950996/1	REINALDO RODRIGUES SOARES	-	10	05/2015
837080/1	RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA	3	-	05/2015
944054/1	RICARDO GOUVEIA SILVA	0	5	05/2015
965999/2	RÓBSON ROCHA FERREIRA	-	7	05/2015
965999/2	RÓBSON ROCHA FERREIRA	3	-	05/2015
1009877/1	RODRIGO REIS FIGUEIRA	-	7	05/2015
1009877/1	RODRIGO REIS FIGUEIRA	2	-	05/2015
11214279/1	RODRIGO SAMARONY RAMALHO GOMES	-	6	05/2015
1132814/3	ROGER MENESES DE FARIA	-	9	05/2015
1026089/1	ROGÉRIO DE SOUSA CUNHA	-	10	05/2015
888075/1	ROGERIO FRANÇA BORGES	-	9	05/2015
1078836/1	ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	16	-	05/2015
932003/1	RONALDO BARBOSA DA SILVA	15	-	05/2015
815837/1	RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	3	6	05/2015
958340/6	RONALDO GOMES LIRA	2	-	05/2015
11162686/2	RONEY FELICIANO DA SILVA	-	9	05/2015
11213957/1	RONY ANDERSON ALVES DA SILVA	0	10	05/2015
129012/1	RONY CLÉY PEREIRA LOPES	-	9	05/2015
1272454/2	ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS	10	-	05/2015
496100/1	RUITER PEREIRA BATISTA	-	6	05/2015
923701/1	RUYTHER BRASIL SANDES	-	5	05/2015
11238666/1	SAMUEL MARTINS SILVEIRA	-	10	05/2015
11214120/1	SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	-	7	05/2015
11214120/1	SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO	-	3	05/2015
1073389/1	SANDRA WILKE FONSECA	3	-	05/2015
751707/4	SANDRO SOUZA PINTO	5	-	05/2015
58662/2	SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO	-	4	05/2015
58662/2	SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO	2	-	05/2015
912119/1	SIDCLEY LOPES MOREIRA	15	-	05/2015
1036548/1	SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	-	9	05/2015
96419/2	SILAS CRUZ DE SOUSA	-	9	05/2015
1014633/1	SILDOMAR ALVES CORDEIRO	-	8	05/2015
128950/1	SILVANO FLORENTINO LOPES	5	-	05/2015
1064924/1	SILVIO SILVA SILVEIRA	0	8	05/2015
111342/1	SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS	3	-	05/2015
939897/1	SOSTENYS FERNANDES ROCHA	-	8	05/2015

1271890/2	TANIA BRAGANHOLO FIGUEREDO	0	8	05/2015
75477/1	TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	2	-	05/2015
11214007/1	THALES ALVES CASTANHEIRA	0	10	05/2015
11214015/1	THIAGO ALVES E SILVA	-	8	05/2015
11238542/1	THIAGO BARROS SANTIAGO	-	9	05/2015
1063146/1	THIAGO LIRA FONTES	0	8	05/2015
98556/1	THIAGO NETO DE SOUSA	-	9	05/2015
1055801/1	THIAGO SOCCAL OLINGER	12	-	05/2015
835988/1	THIARLEN YURI REIS LEMES	-	9	05/2015
48085/1	TIAGO XAVIER LOPES	12	-	05/2015
48085/1	TIAGO XAVIER LOPES	2	-	05/2015
945502/1	VALDEMIR ALVES DOS REIS	-	9	05/2015
68497/1	VALDIR LIMA SILVA	15	-	05/2015
851179/1	VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	-	9	05/2015
46349/1	VANDER DE MELO PRAXEDES	-	9	05/2015
967066/1	VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO	-	5	05/2015
100642/1	VIANEI DE SOUZA SILVA	-	7	05/2015
11214090/1	VICTOR ALVES DOS SANTOS	-	9	05/2015
78405/1	VICTOR HUGO COELHO CARMO	-	8	05/2015
11214066/1	VINÍCIUS UCHÔA BRANQUINHO	-	10	05/2015
11214023/1	VINNICIUS COELHO DE CARVALHO	-	9	05/2015
1234919/4	WAGNER BARBOSA PUPIM	-	9	05/2015
770222/1	WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO	15	-	05/2015
11214112/1	WALLEY XAVIER RAMALHO	-	9	05/2015
11237511/1	WALTEILSON BARBOSA DA SILVA	-	10	05/2015
11214155/1	WANDERSON OLIVEIRA MOURA	-	8	05/2015
1093711/1	WASHINGTON SOUSA ALELUIA	2	-	05/2015
11214180/1	WÉLITON ALMEIDA DE SOUZA	-	2	05/2015
580081/1	WELLYNGTON GOMES CAVALCANTI	1	5	05/2015
1017047/1	WENDERSON XAVIER LOPES	-	8	05/2015
42563/1	WESLEY SOUSA DA SILVA	3	-	05/2015
42563/1	WESLEY SOUSA DA SILVA	-	4	05/2015
86281/1	WHYLASSON LOPES GOMES	3	-	05/2015
910380/1	WILLIAM RIBEIRO GOMES	0	8	05/2015
761671/1	WILMAR OLIVEIRA DA SILVA	-	8	05/2015
792072/1	WLEYDSOON MORAIS DUTRA	3	-	05/2015
11238631/1	WOTHS NUNES MONTIZUMA	0	10	05/2015
90454/1	YORRANY VIANA JORGE	3	-	05/2015
1272934/2	ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	-	9	05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015/2015/DIALP, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Dispensa realização de licitação para prestação de serviço

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006;

Considerando a realização do I Fórum Estadual de Redução de Risco de Desastres e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

Considerando o Parecer Jurídico SCE 134/2015 da Procuradoria-Geral do Estado, que opinou pela possibilidade jurídica da dispensa, após atendidas as diligências indicadas;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para a contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para a prestação do serviço de realização do evento, conforme Processo nº 2015 10090 000003.

PORTARIA Nº 100/2015/DAREH, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Suspensão de férias a Servidora Civil.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias referentes ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014 a Servidora Civil MARCELA FALCÃO BRAGA - MAT. 1276891/1, previstas para o mês de julho de 2015. A servidora acima, já recebeu a devida complementação remuneratória correspondente a 1/3 de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 865 - DSG, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com sua respectiva suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas à servidora suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Titular:	Claiton Noletto	Matrícula:	595825-1
Suplente:	Celma Pacheco Lino Honório	Matrícula:	739173-7
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
007/2015	2014.23000.002830	Antônio Custódio - ME	Serviços de Confeção e Cópia de Chaves e Fornecimento de Fechaduras.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 868, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

LEONARDO SARAIVA BIANCHI, número funcional 1255878/3, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 30 de dezembro de 2014, atendendo à solicitação constante em requerimento datado de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 869, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Ato Governamental nº 53 - EX, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que no ato da exoneração dos servidores em comissão, as servidoras abaixo relacionadas foram excepcionadas por se encontrarem na fruição de licença maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, o término das licenças que ensejaram as excepcionalidades retromencionadas, resolve:

EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas, dos cargos em comissão que ocupam, a partir das datas especificadas:

ÓRGÃO	NÚM. FUNCIONAL	NOME	CARGO	APARTIR DE
AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	1148303/2	ANA CASSIA MARQUES DE SOUZA	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-6	02/05/2015
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1033484/5	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO VILACA	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-11	13/05/2015
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1197088/3	MARIA ZELIA FERREIRA DE CASTRO	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-5	11/05/2015
SECRETARIA DA SAÚDE	960692/4	AYMONNE PEREIRA MARIA	CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD - FAS-5	19/05/2015
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1227254/2	GILMARAAQUINO SILVA	COORDENADOR - CDE-V	21/05/2015

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO que se faz necessária a regularização da situação contratual e dos registros funcionais do compromissado de Serviço Público de Caráter Temporário, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, até 31 de dezembro de 2014, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	A partir
	549190/4	PATRICIO GOMES DE ARAUJO	13/06/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 14 de julho de 2015.

EDITAL Nº 004/032-2014**RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-
SECAD Nº 04/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

A Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 39, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 4.288, de 2 de janeiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 4.288, de 2 de janeiro de 2015, tornam público o resultado final dos Exames Médicos, conforme abaixo:

As respostas aos recursos estão disponíveis no site www.funcab.org.

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
302.088-6	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA
364.078-7	ANA PAULA MOREIRA SANTOS
343.913-5	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA
392.270-7	CINTHIA PIRES VALLE
371.929-4	CLÁUDIA GOMES PACHECO
378.153-4	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA
391.881-5	DAMARIS WEBER
359.652-4	DENILSON JOSÉ FACUNDIM [DEFIC.]
368.449-0	DHIÉCYKA CARVALHO SILVA
302.091-6	EDVALDO GONÇALVES RÊGO
353.175-9	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
361.935-4	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA
382.954-5	FRANCISCO RENECELEI DE SOUSA ARAUJO
353.135-0	GLENDA GRAMACHO DA SILVA CARDEAL
386.978-4	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS
385.090-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA
366.266-7	IVANILDA NUNES TAVARES [DEFIC.]
367.889-0	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS
379.025-8	KARLA OLIVEIRA E SILVA
350.249-0	KLÉSIO DOS SANTOS GOMES
355.260-8	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ
347.493-3	LEOMAR BARBOSA CAMPOS
379.560-8	LUCIANA MARINHO DA SILVA
349.982-0	MARCIA ROCHA SIQUEIRA
367.728-1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS
388.127-0	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE
354.312-9	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE FARIAS
350.005-5	MICHEL OLIVEIRA ABREU
309.299-2	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA
348.386-0	MORGANA VIEIRA MONTEIRO
399.700-6	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS
364.504-5	RAAB MOREIRA DE ARAUJO
381.344-4	SILVANA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS
374.412-4	VALDERI NERE BELEM
340.981-3	WANDERLEY NUNES GUIMARÃES
Cargo: M02 - MOTORISTA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
353.407-3	ALAIR DOS SANTOS ARAUJO
357.318-4	ALEXANDRE SODRÉ BRITO
307.716-0	AMAURO DE OLIVEIRA SANTOS
373.981-3	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
300.083-4	CARLOS CESAR CHAGAS
356.493-2	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]
340.572-9	CÉZAR BARROS TEIXEIRA FILHO
301.519-0	CLAUDEMES MIRANDA COSTA
395.369-6	DARLEY PEREIRA DA SILVA
396.180-0	DÍDIMO CAMPOS FILHO
362.538-9	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
362.778-0	EMERSON SILVA LIMA
362.995-3	GILCIMAR FERREIRA ROCHA
343.574-1	HERMINIO BONALDO JUNIOR
381.939-6	ITALO NONATO VILAS BOAS ROCHA
343.104-5	ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA
304.173-5	JAILSON LABRES DE SOUSA (SUB JUDICE)
369.014-8	JARBAS BESERRA PAIVA

347.901-3	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA
388.884-3	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA
307.886-8	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA
306.819-6	JOSE MACIEL GOMES DE SOUSA
374.855-3	JOSELITO DA SILVA MOURAO
395.505-2	JOSIEL VIDAL TAVARES DE LIRA
307.254-1	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES
300.476-7	LILIA AGUIAR NEGREIROS
343.300-5	LUCIANO DE SOUSA SILVA
363.652-6	LUZIMAR DA SILVA ALVES
360.709-7	MANASSÉS MOREIRA RAMOS [DEFIC.]
384.316-5	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA
363.491-4	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA
376.366-8	MARCILIO LIMA DE CARVALHO
304.547-1	MARCIO LUZ CAMPOS
367.719-2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO
303.316-3	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
340.862-0	MILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
347.494-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ
356.574-2	NESTOR DA SILVA LOPES
390.607-8	PAULO ROBERTO NOGUEIRA
384.553-2	PLÍNIO CARDOSO DE OLIVEIRA
346.284-6	RAFAEL LOURENÇO DE ARAUJO
392.377-0	RAFFAELY FERREIRA PANIAGO
357.919-0	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS
377.678-6	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO
383.463-8	ROBERTO MONTEIRO MARTINS
380.636-7	ROGERIO ANTONIO OLIVEIRA ALVES
343.588-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA
300.349-3	STHIVES JADIAEL SOUSA XAVIER
303.859-9	TARCISIO DE SOUSA GONÇALVES
350.783-1	VINICIUS PIRES BIÁ
303.423-2	WANDERSON ALLEF MACEDO DA SILVA
383.975-3	WANDERSON MIRANDA
366.515-1	WILKER BORGES DE SOUSA
301.218-2	WUELDER AYRES DE ANDRAD

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]
362.355-6	ABRAÃO REZENDE VALENÇA
374.277-6	ACÁCIO LOPES SOARES
376.505-9	ACASSIO CARDOSO DA SILVA
397.611-4	ADAILSON SOUSA WANDERLEY
365.129-0	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS
362.457-9	ADALBERTO DA SILVA MAGALHÃES
357.453-9	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA
376.436-2	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO
363.699-2	ADÃO DA SILVA MAGALHÃES
370.626-5	ADAO MARTINS MATIAS [DEFIC.]
364.637-8	ADEIBLE CARVALHO DE OLIVEIRA
376.672-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ
382.547-7	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE
340.270-3	ADENILSON BARROS NASCIMENTO
374.600-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS
342.114-7	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR
351.504-4	ADJANE RIBEIRO BARREIRA
369.306-6	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA
379.413-0	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS
360.100-5	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO [DEFIC.]
384.644-0	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA
341.651-8	ADRIANO DE SOUSA
346.576-4	ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA
388.022-2	ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA
395.121-9	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA
348.339-8	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA
349.326-1	ADRIANO MACHADO SANTANA
371.218-4	ADRIANO PEREIRA ARAUJO
360.749-6	ADRIANO SALES SILVA
387.901-1	ADRIANO SANTOS DA SILVA
357.434-2	ADRIERRE RIBEIRO SILVA
353.139-2	ADSON DE ARAUJO CANTANHEDE
341.834-0	AÉNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA
300.126-1	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA

305.666-0	AGENISON PEREIRA JORGE
305.905-7	AGNALDO GOMES SANTOS [DEFIC.]
347.418-6	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO
372.547-2	AILTON CARVALHO DE SOUSA
365.810-4	AILTON TEIXEIRA E SILVA
354.445-1	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS
370.827-6	ALADINO REIS
365.659-4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS
341.065-0	ALAN SOUZA OLIVEIRA
347.715-0	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS
340.068-9	ALCEIDES BATISTA
367.904-7	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO
351.968-6	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS
365.188-6	ALDEIUSON PAIVA LIBA
367.458-4	ALDEMIR TAVEIRA SILVA
383.426-3	ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS
354.133-9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO
361.428-0	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
307.677-6	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO
348.282-0	ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES
359.488-2	ALEX AVELINO DA SILVA
374.776-0	ALEX BATISTA NOGUEIRA
382.279-6	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO
384.778-0	ALEXANDRE ALCANTARA
342.061-2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA
340.684-9	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA
395.544-3	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR
355.410-4	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES
374.614-3	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW
363.035-8	ALEXANDRE VAZ GOMES
340.652-0	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA
371.902-2	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
340.485-4	ALEXSANDER PORTILHO KAWAI
343.025-1	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO
300.462-7	ALEXSANDRO TIAGO MOURA
367.913-6	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO
351.764-0	ALISON ARAUJO BUENO
340.095-6	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS
382.056-4	ALISSON GOMES BRITO
362.880-9	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS
353.533-9	ALLYSON KYLDER FERREIRA
395.470-6	ALMIR LIMA LEONARDO
349.501-9	ALMIR PEREIRA DA SILVA
378.192-5	ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR
363.562-7	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA
352.057-9	AMADEU FERREIRA LIMA
302.441-5	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO
349.801-8	AMILTON ALVES RODRIGUES
360.004-1	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO
378.786-9	ANAILTON DERMONTES DA SILVA
357.685-0	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS [DEFIC.]
384.697-0	ANDERSON FURTADO
384.558-3	ANDERSON MIRANDA MOREIRA
302.611-6	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ
392.139-5	ANDERSON SILVA DIAS
347.088-1	ANDRE COUTINHO BARBOSA
377.274-8	ANDRÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA
352.665-8	ANDRÉ SILVA MOURA
304.096-8	ANDRE VIEIRA ROCHA
382.090-4	ANDREY VIANA GOMES
354.285-8	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA
396.234-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA [DEFIC.]
354.663-2	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS
362.066-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA
340.211-8	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO
356.638-2	ANTHONYO HUMBERTO SOUZA
301.397-9	ANTONIO ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
301.973-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
388.902-5	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO
357.885-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
343.726-4	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE
302.430-0	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA
380.963-3	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA
367.883-0	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
382.894-8	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA

381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]
356.118-6	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA
392.322-3	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
303.260-4	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA
363.016-1	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO
379.783-0	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS
392.989-2	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA
346.517-9	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR
302.532-2	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA
367.718-4	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA
342.583-5	ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO
344.216-0	ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES
351.747-0	ARLINDO BUENO GUIMARAES JUNIOR
340.664-4	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO
373.869-8	ARTHUR DENISON BATISTA VIANA
347.773-8	ARY KELSON NASCIMENTO SILVA
355.336-1	ATANAEL DELMONDES DA SILVA
303.528-0	ÁTILA DUARTE DA SILVA
375.362-0	AURIR SANTANA DE ALMEIDA
380.597-2	BENEDITO ALVES DOURADO
366.574-7	BENHUR TOMAZ ALMEIDA
341.792-1	BENICIO MAX SOUSA DA SILVA
349.973-1	BENILDO ALVES ROSÁRIO
381.837-3	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
346.997-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA
350.290-2	BISMARCK MIRANDA SOUSA
347.993-5	BLENER BARROS DE CASTRO
301.823-7	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA
374.305-5	BRAZ RAFAEL NETO
342.477-4	BRENDRO RODRIGUES PEREIRA
377.172-5	BRENO AIRES SILVA
341.714-0	BRUNNO SARAIVA SOUSA
347.591-3	BRUNO COELHO CERQUEIRA
343.245-9	BRUNO DE AZEVEDO VAZ
307.823-0	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA
366.996-3	BRUNO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
369.846-7	BRUNO GOMES
383.706-8	BRUNO GONÇALVES
354.468-0	BRUNO HENRIQUE ALVES ALLEBRANDT
396.718-2	BRUNO RAFAEL RODRIGUES DIAS
345.267-0	BRUNO REIS SANTANA
306.568-5	BRUNO SALES MORAIS
344.342-6	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK
375.267-4	CAIO ÁLEFF ALVES PIRES
369.223-0	CAIO BORGES DE LIMA
358.124-1	CAÍQUE FERNANDO RIGOLI
383.268-6	CALEBE SANTOS FERREIRA
340.282-7	CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA
391.835-1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
304.951-5	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR
360.764-0	CARLINDO FERREIRA SANTOS
381.252-9	CARLITO PEREIRA SANTOS
358.093-8	CARLOS ALBERTO PORTELA
392.136-0	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES
358.386-4	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS
391.105-5	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO [DEFIC.]
346.411-3	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO
303.736-3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO
389.243-3	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA
365.119-3	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA
364.874-5	CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO
370.154-9	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA [DEFIC.]
341.637-2	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA
399.180-6	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA
361.756-4	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA
369.665-0	CÉLIO DE ARAÚJO BARBOSA
358.826-2	CELIO RIBEIRO MARINHO
383.830-7	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA
366.857-6	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO
305.941-3	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA
354.256-4	CHARLES SANDINI
303.224-8	CHARLES SANTOS LIMA
383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]
380.573-5	CIRLON COELHO ALENCAR
351.038-7	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA

388.796-0	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
382.008-4	CLAUDIO AMADO DA SILVA
366.608-5	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE
383.181-7	CLAUDIO SOUZA FONTINELE
353.804-4	CLAUDIVAN DOS SANTOS SOUSA
358.412-7	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO
350.333-0	CLEBER DOS SANTOS SOLANO
360.414-4	CLEBER RODRIGUES FERNANDES
389.143-7	CLEBER SANTANA SILVA
341.907-0	CLEBERT BARBOSA CASTRO
340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]
307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VALADARES [DEFIC.]
377.526-7	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA
356.365-0	CLEITON LEITE FREIRE ARANTES
351.728-4	CLEITON OLIVEIRA TORRES
387.259-9	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO
342.388-3	CLESIO GOMES DOS SANTOS
303.334-1	CLESIO SOARES DA SILVA
341.507-4	CLEUTON WILSON SANTOS LIMA JUNIOR
349.803-4	CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE
300.814-2	CLEVERSON MARINHO REBOUÇAS
361.067-5	CLEYTON AIRES GONDINHO
300.715-4	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS
349.696-1	CLODES SANTOS NETO
365.267-0	CLODOMIR BARBOSA JUNIOR
352.870-7	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO
340.451-0	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS
364.711-0	CRISTIANO NUNES BARROS
351.931-7	CRISTIANO PEREIRA REIS
346.971-9	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA
379.920-4	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES
370.117-4	DAMIAO BRANDAO DA SILVA
348.734-2	DANIEL BISPO NEVES
363.858-8	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL
384.095-6	DANIEL SILVERIO DOS REIS
367.794-0	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA
362.186-3	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA
386.973-3	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES
364.264-0	DANILO GUIMARAES SALES
374.550-3	DANILO MARTINS LIMA
348.953-1	DANILO PINHEIRO MILAGRE
380.054-7	DANILO ROBERTO VOLPATI
348.326-6	DANILO RODRIGUES BARBOSA
345.329-4	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA
380.259-0	DANIREGES NUNES COELHO
389.582-3	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO
354.477-0	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA
373.446-3	DANRLLEY HANDERSON ALVES VIEIRA
347.119-5	DÁRIO DE SOUSA PINTO
361.711-4	DARISON MATOS DA SILVA
365.844-9	DARLEY PEREIRA DA SILVA
356.030-9	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA
365.838-4	DAVI DIVINO DE JESUS
345.988-8	DAVID DE ABREU SILVA
340.995-3	DAYANO BILIO ARAUJO
370.808-0	DAYLIANO LUSTOSA DIAS
300.076-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA
353.347-6	DENILSON CARDOSO MARINHO
360.663-5	DENIS NASCIMENTO DUARTE
344.993-9	DENISMAR DA SILVA MIRANDA
377.828-2	DENNILTON PEREIRA DE FRANÇA
342.447-2	DENNY DA CRUZ FERREIRA [DEFIC.]
379.531-4	DENYS CARVALHO ARAÚJO
367.916-0	DERIC SOUZA DOS SANTOS
366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]
390.241-2	DEYVISON MARTINS DANTAS
385.622-4	DHIAGO MARTINS BRITO
376.084-7	DHIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA
369.910-2	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA
303.056-3	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA
385.625-9	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO
350.077-2	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA
376.999-2	DIEGO MARTINS DA SILVA
380.791-6	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES
369.294-9	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO

375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]
362.035-2	DIEGO SUDARIO DA SILVA
369.370-8	DIEGO WILLIAM COSTA
397.757-9	DIEIME RIBEIRO MARQUES
364.134-1	DILSON DA SILVA MARTINS
345.688-9	DIMAS SILVA SOUSA
381.602-8	DIOGO SOUSA MATTOS (SUB JUDICE)
354.978-0	DIOGO SOUZA DIAS
361.449-2	DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO
358.395-3	DIULLYSTONE CABRAL ROCHA
353.615-7	DIVAIR ALVES DA CUNHA
354.838-4	DIVAR CARMO DE MATOS [DEFIC.]
392.327-4	DIVINO MARINHO DOS SANTOS
347.564-6	DOGLACIMAR CONCEIÇÃO COSTA
344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]
340.556-7	DORVILE SOBRINHO COSTA
340.715-2	DOUGLAS ALVES DA SILVA
383.646-0	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO
381.110-7	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA
300.051-6	DOUGLAS LUAN PIRES BOTELHO
353.514-2	DOUGLAS MARTINS MACEDO
376.148-7	DOUGLAS MELO RODRIGUES
377.886-0	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES
362.030-1	DOUGLAS SANTOS SILVA
377.402-3	DOURIVAL MACIEL JUNIOR
396.246-6	EDER PEREIRA BATISTA
343.583-0	EDEVALDO RODRIGUES COITO
341.073-0	EDILSON FERREIRA TAVARES
362.390-4	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO
397.270-4	EDILVAN LOPES DA SILVA
344.672-7	EDIMAR JOSE LUIZ
301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]
302.015-0	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES
383.823-4	EDINELITON GOMES PARENTE
342.782-0	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA
376.810-4	EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO
343.689-6	EDIVAN BATISTA DE ARAUJO
340.442-0	EDIVANIO PEREIRA SILVA
360.190-0	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR
360.407-1	EDMAR VIEIRA DE GÓES
343.695-0	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA
400.862-6	EDNEY BARROS BATISTA
357.039-8	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA
348.784-9	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO
350.642-8	EDSON FEITOSA DA SILVA
397.461-8	EDSON GONÇALVES PINHEIRO
350.170-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS
366.091-5	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA
385.862-6	EDSON VERLI RIBEIRO SILVEROL
341.463-9	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA
383.826-9	EDUARDO BERNARDES PORTILHO
390.323-0	EDUARDO BOTELHO SANTANA
397.866-4	EDUARDO DANTAS TORRES
357.761-9	EDUARDO DE CARVALHO SOARES
383.325-9	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
342.657-2	EDUARDO VIEIRA RUELA
355.525-9	EDVILSON MARTINS DA SILVA
372.307-0	ELANIO MOREIRA DANTAS
349.653-8	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO
304.448-3	ELCIMAR CARDOSO VALADARES
359.260-0	ELI JÁREDE DANGELO VIANA
352.040-4	ELIAKIM DE SOUSA MORAES
399.502-0	ELIANDRO DA CONCEIÇÃO
341.154-0	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR
361.986-9	ELIASIBE FERREIRA ROSA
360.735-6	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA
356.870-9	ELIEZER PEREIRA BARBOSA
341.238-5	ELIMARQUES ALVES CARDOSO
341.537-6	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR
374.813-8	ELISEU ANTONIO HIRSCH
348.264-2	ELISIANO ALVES CAMELO
381.282-0	ELSON DE MOURA OLIVEIRA
354.910-0	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR
303.608-1	ELTER WAGNER ALVES CORREA
375.784-6	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA

340.968-6	EMANUEL PEREIRA MONTELO
387.453-2	EMERSON ALVES DA SILVA
300.511-9	EMERSON MACHADO COSTA
345.851-2	EMÍDIO NETO VELOSO LIMA
356.789-3	EMIVAN DE SOUZA PORTO
348.826-8	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
341.401-9	ENEZIO VIANA NETO
382.201-0	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO
306.720-3	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES
342.937-7	ERICK BRUNO INACIO VALADAO
353.384-0	ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE
356.674-9	ERIVALDO BELO MACEDO
366.319-1	ERIVELTON ALVES DIAS
381.820-9	ERNADE FRANÇA DOS REIS
365.470-2	ERNATAN CARDOSO DA SILVA
376.457-5	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO
366.048-6	EUEDES DA SILVA VIEIRA
388.819-3	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO
371.327-0	EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA
354.650-0	EVANDRO DA SILVA GOMES [DEFIC.]
344.373-6	ÉVERSON RODRIGUES DOS SANTOS
348.387-8	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO
349.312-1	EZIO JOSE DE SOUZA
362.781-0	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS
398.039-1	FABIANO ROCHA DA SILVA
399.484-8	FABIO ARAUJO GUIMARAES
379.453-9	FABIO CAMPOS DE MELLO
363.455-8	FABIO DE PAULA OLIVEIRA
359.645-1	FABIO DE SOUSA COSTA
342.925-3	FABIO DE SOUSA ROCHA
374.345-4	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA
351.477-3	FABIO GOMES SOARES
300.023-0	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO
391.905-6	FABIO LAURINDO DA SILVA
367.638-2	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
391.288-4	FABIO SANTOS DE JESUS
342.765-0	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA
373.961-9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS
354.691-8	FABRICIO DOS SANTOS
377.715-4	FABRÍCIO MATIAS COSTA
386.784-6	FABRÍCIO MEDRADO BARROS
351.355-6	FABRIZZIO FERNANDES RIBEIRO
355.784-7	FAUSTO AIRES DOS SANTOS
342.426-0	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA
401.125-2	FELIPE MARQUES DOS SANTOS
346.364-8	FELIPE REIS PIMENTEL
368.610-8	FELIPE SOUZA OLIVEIRA
378.842-3	FERNANDO FERREIRA CARVALHO
359.180-8	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES
360.494-2	FERNANDO BONIFACIO MOURA
378.835-0	FERNANDO CHAVES MONTELO MOREIRA
386.873-7	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO
377.787-1	FERNANDO GOMES DA SILVA
345.025-2	FERNANDO MARTINS NERIS
378.494-0	FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR
391.148-9	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA
344.295-0	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA
368.050-9	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ
340.699-7	FERNANDO SILVA FERNANDES
343.669-1	FILIPE MELO DA SILVA
379.221-8	FILIPE TOMAZI FAGUNDES
305.873-5	FLANKE MENEGUCCE BARBOSA
343.527-0	FLÁVIO FERREIRA LIMA MARCHEVSKY
350.289-9	FLORIANO PASSOS RIBEIRO
347.001-6	FRANCICLEISON GOMES PEREIRA
307.518-4	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA
401.188-0	FRANCIRLEI OLIVEIRA SOUSA
388.629-8	FRANCISCO ALVES PEREIRA
306.543-0	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA
363.056-0	FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA
377.753-7	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA
347.392-9	FRANCISCO DE MOURA LIMA
377.639-5	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES
342.638-6	FRANCISCO EUEDES VIEIRA MARQUES
364.341-7	FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO

343.956-9	FRANCISCO GOMES DE LIMA JÚNIOR
351.637-7	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA
398.051-0	FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
395.436-6	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO [DEFIC.]
366.894-0	FRANCISCO SILVA FILHO
384.108-1	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES
375.314-0	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA
351.185-5	FRANKLIN DA SILVA
365.146-0	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES
344.078-8	FREDERICO CAMPOS NUNES
343.914-3	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO
340.196-0	FREDSON MARCILIO ALVES NOVAES
349.794-1	GARDNER BARBOSA CASTRO
351.694-6	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES
353.243-7	GEDSON DA ROCHA SILVA
380.402-0	GEFERSON JOSE FERNANDES
352.337-3	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA
372.885-4	GELLIARD RIBAS COELHO
401.824-9	GENIVALDO BRITO SANTOS
363.685-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
301.656-0	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA
358.329-5	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA
350.640-1	GENUS LOPES DA SILVA
384.972-4	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA
363.584-8	GEOVANI FONSECA MELO
356.340-5	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA
349.800-0	GERCIONE PEREIRA SOARES
374.922-3	GERISMAR CARDOSO SILVA
354.462-1	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO
301.585-8	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO
340.719-5	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA
360.977-4	GERSON SANTO DE SOUZA
399.429-5	GESIEL SAULO DAS NEVES
350.794-7	GETSEMANY EVERTON DA SILVA
359.892-6	GIDEGLAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
340.171-5	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR
359.484-0	GILBERTO MARTINS COSTA
381.339-8	GILENO DIAS DE OLIVEIRA
363.577-5	GILIARDE RIBEIRO DO NASCIMENTO
369.774-6	GILMAR RODRIGUES LOPES
369.880-7	GILMAR TAVARES DE LIMA
373.659-8	GILSON ALVES PEREIRA
359.382-7	GILSON BATISTA ALVES
307.501-0	GILSON FERREIRA DA SILVA
348.401-7	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
395.599-0	GILSON RODRIGUES LIMA
396.859-6	GILSON SANTOS ALVES [DEFIC.]
370.770-9	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA
365.856-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA
359.406-8	GLADSTON LOPES DE CARVALHO
381.563-3	GLAUBER GUERRA COSTA
356.212-3	GLAUCK DOOGLAS ALVES LACERDA
380.499-2	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA
392.212-0	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM
342.261-5	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS
391.609-0	GUILERME ANTÔNIO SOARES
396.103-6	GUILHERME ALVES AGUIAR
350.477-8	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA
301.757-5	GUILHERME DOS SANTOS VIEIRA
362.860-4	GUILHERME EDUARDO DAL OSTO FLÔRES
300.219-5	GUILHERME MARTINS SILVA
356.014-7	GUILHERME PEREIRA AGUIAR
387.737-0	GUSTAVO LIMA DE FREITAS
380.126-8	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO
305.035-1	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS
370.248-0	GUTEMBERGI BENTO GOMES
374.190-7	HARISON DE ALMEIDA SOUSA
363.588-0	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA
392.572-2	HEBER PEREIRA TEIXEIRA COTRIM
340.698-9	HÉDER ALMEIDA DO NASCIMENTO
347.989-7	HEITOR KASSIO LOPES SILVA
376.538-5	HÉLIO SOARES BARBOSA
386.589-4	HENRIQUE RAMOS FERREIRA
340.327-0	HENRIQUE SAMARONY RAMALHO GOMES
374.664-0	HENRY DE SOUZA LEITE

357.320-6	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA
343.691-8	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA
388.174-1	HERMESON CASTRO MARTINS
348.833-0	HERNANDES ARAUJO BARBOZA
353.591-6	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS
368.724-4	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS
369.644-8	HIGO BORGES SILVA
373.204-5	HIGOR HENRIQUE RAMOS COSTA
354.032-4	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI
300.344-2	HISAK JOSE MOREIRA COSTA
397.895-8	HITALO ARAUJO LIMA
379.593-4	HUGO ALVES DOS SANTOS
373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]
368.800-3	HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MACHADO
385.749-2	HYAGO BARBOSA DA SILVA SENA
387.470-2	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN
362.131-6	IAN PAIXÃO COSTA
400.747-6	ÍCARO FEITOSA PEREIRA
306.163-9	IDELVON PEREIRA DOS REIS
392.154-9	IGOR FELIPE DOS SANTOS
385.365-9	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA
364.101-5	IGOR LIMA CRUZ
366.539-9	IGOR PEREIRA JACOB
350.721-1	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO
341.188-5	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO
358.246-9	IRIOMAN FRANCISCO RAMOS DE SOUSA JUNIOR
355.682-4	ISAAC RIBEIRO MIRANDA
366.701-4	ISAC GONÇALVES RODRIGUES
375.039-6	ISLEILTON SILVA CHAVES
354.798-1	ISMAEL FARIAS ROCHA
362.451-0	ISRAEL ALVES NUNES
371.774-7	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS
345.479-7	ISRAEL SANTOS SILVA
382.888-3	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS
385.800-6	ITALO DOS SANTOS FIALHO
372.549-9	IVAN DA SILVA DE JESUS
347.990-0	IVO VIEIRA DA CUNHA
398.497-4	JACKSON ALVES CANUTO
387.816-3	JACKSON BORGES DE CARVALHO
361.878-1	JACKSON COSTA PEREIRA
342.409-0	JACKSON PEREIRA GOMES
341.679-8	JADSON RODRIGUES DE SOUSA
345.739-7	JAIR DO REIS LIMA
358.197-7	JAIR FERREIRA DA COSTA
350.025-0	JAIR GILFORT BARBOSA DE LEMOS
389.608-0	JAIR PEREIRA BRITO
340.290-8	JAIR TIMOTE DOS REIS
308.205-9	JALLES RODRIGUES CARDOSO
366.383-3	JANISLEY GOMES DE ABREU
353.974-1	JANIVALDO CARVALHO ROCHA
347.351-1	JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA
378.112-7	JANVERSON RABELO MELO
303.721-5	JARDEL DIAS PEREIRA
352.056-0	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO
305.953-7	JARDIEL HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO
340.592-3	JARLES SOUSA MORAES
358.155-1	JAZIEL COUTINHO LIMA
308.099-4	JEAN CARLOS ALVIM DOS SANTOS
303.713-4	JEAN LIMA ALVES
392.428-9	JEFERSON AFONSO CASTRO
370.223-5	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO
340.722-5	JEFERSON SILVA MARINHO
300.416-3	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO
373.484-6	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA
366.719-7	JEFFERSON DIAS DA SILVA
390.882-8	JENALDO TAVEIRO SANTO
381.222-7	JESUS GOMES DA MOTA
345.324-3	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS
401.198-8	JHON LENON CARDOSO SILVA
367.720-6	JHONATTAS BARBOSA BRITO
349.445-4	JOADSON DE SOUSA SILVA
300.025-7	JOAN MELO DA COSTA
368.530-6	JOANILTON SILVA FERREIRA
349.946-4	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA
378.692-7	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS

382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]
370.879-9	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR
348.549-8	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO
363.086-2	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA
344.297-7	JOÃO HOLANDA
303.170-5	JOÃO MESSIAS SIRILO [DEFIC.]
381.450-5	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA
396.237-7	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA
382.821-2	JOÃO PEDRO DIAS DOS REIS
370.331-2	JOAO PEREIRA NETO [DEFIC.]
376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]
367.115-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO
347.963-3	JOEBERTH DE CARVALHO RODRIGUES
380.738-0	JOEL PEREIRA DA SILVA
391.829-7	JOEL SOUSA PAIXÃO
303.447-0	JOELSON LIMA DA SILVA
373.750-0	JOEMARQUES MARTINS LIMA
375.034-5	JOHN KESLLEY DOS SANTOS
307.329-7	JOHNNATHAN DA SILVA AQUINO
347.956-0	JONAS AGUIAR DE SOUSA
347.746-0	JONAS BATISTA CUNHA
348.135-2	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA [DEFIC.] (SUB JUDICE)
342.934-2	JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES
376.202-5	JORGE ALVES FONTES
365.232-7	JORGE CARDOSO DIAS
369.811-4	JORGE DA SILVA LOPES
395.565-6	JORGE FIRMINO DE ARAÚJO
387.954-2	JOSE ANTONIO LEITE FILHO
349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]
364.227-5	JOSÉ AUGUSTO FLORES MARTINS
378.521-1	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA
359.610-9	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JÚNIOR
357.233-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
379.885-2	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO
352.035-8	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO
301.583-1	JOSE DIVINO MENDES DE SOUZA
384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]
345.292-1	JOSE ERNANE ALVES ROCHA
391.886-6	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA
300.136-9	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR
352.147-8	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES
359.842-0	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA
378.810-5	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES
301.417-7	JOSE MARIA SOUSA COSTA
381.170-0	JOSE NETO NERES RODRIGUES
371.076-9	JOSE NUNES SOBRINHO
341.186-9	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO
351.528-1	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA
307.424-2	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA
359.759-8	JOSE SARNEI RODRIGUES DOS SANTOS
367.479-7	JOSE SILVA DO NASCIMENTO
392.469-6	JOSELTON COELHO DE BRITO
373.673-3	JOSENILSON SILVA CORREA
379.804-6	JOSIAS MOREIRA DA SILVA
352.516-3	JOSIMAR CARLOS DE MATOS
373.603-2	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA
355.723-5	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
305.821-2	JULIANO BRAULLER MACEDO
360.670-8	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO
345.132-1	JULIO RIBEIRO DIAS NETO
344.887-8	JULYANO SANTIAGO MARTINS
357.757-0	JUNILSON BORGES VALADARES
358.034-2	JUNIOR GUEDES FERREIRA
365.354-4	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA
344.807-0	KAINNAN ANDRADE ALMEIDA PEREIRA
354.720-5	KAIO RICHARD GOMES DE ARAUJO
367.844-0	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES
302.497-0	KELME MOURÃO DA COSTA
300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]
369.714-2	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA
345.835-0	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA
344.774-0	KLEBER PINHEIRO JUSTO
376.834-1	KLEITON VALADARES CAMPOS
301.954-3	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ
370.625-7	LAILTON MOREIRA MARTINS

341.609-7	LAURAN LIMA DOS SANTOS
375.073-6	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS
393.727-5	LÁZARO FERREIRA DE ASSIS
349.049-1	LAZARO RENATO MIRANDA
378.650-1	LEANDRO ALVES DA SILVA
380.742-8	LEANDRO AMORIM DA SILVA
362.238-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA
392.118-2	LEANDRO BORGES DA NOBREGA
369.484-4	LEANDRO COELHO FONSECA
343.403-6	LEANDRO CUNHA CARDOSO
340.082-4	LEANDRO GOMES DA SILVA
340.878-7	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO
382.871-9	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
344.410-4	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ
385.699-2	LEANDRO PARRIÃO BARROS
368.903-4	LEANDRO ROCHA DA SILVA
364.157-0	LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS
342.595-9	LEONAN CANDIDO HORTÉGAL [DEFIC.]
344.287-0	LEONARDO ALVES MACHADO
300.164-4	LEONARDO ALVES PEREIRA
302.701-5	LEONARDO ARAUJO
388.581-0	LEONARDO AUGUSTO ANTUNES MACIEL
391.463-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ
350.204-0	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA
367.724-9	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ
341.574-0	LEONARDO COSTA VIEIRA
342.801-0	LEONARDO FERNANDES DE LIMA
340.157-0	LEONARDO FERREIRA BEZERRA
341.285-7	LEONARDO VICTOR DA SILVA GOMES
345.041-4	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO
400.705-0	LEONIDIO ABRANTE SARMENTO
368.246-3	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO
394.255-4	LEUQUIMAR SOUSA COSTA
365.201-7	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS
301.271-9	LINDOMAR SANTOS DE JESUS
389.138-0	LUAN CARVALHO RAMOS
341.438-8	LUAN GABRIEL ECKERT DE ALMEIDA
378.050-3	LUANN MILHOMEM MARNHÃO DA SILVA
355.011-7	LUÂSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA
343.265-3	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA
340.747-0	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
343.807-4	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA
300.122-9	LUCAS FERNANDES TAVARES
360.390-3	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO
363.393-4	LUCAS GOMES RODRIGUES
395.322-0	LUCAS MARTINS NEVES
395.357-2	LUCAS MOTA COSTA
361.898-6	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES
341.315-2	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA
359.586-2	LUCAS REIS PARENTE
366.852-5	LUCAS RODRIGUES FREITAS
400.355-1	LUCAS SOUZA BARROS
373.880-9	LUCAS TÁYLOM LOPES COSTA
341.874-0	LUCIANO ALVES FEITOSA
367.927-6	LUCIANO FERREIRA MARTINS
356.089-9	LUCIANO GUEDES SILVA
358.463-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA
354.986-0	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI
377.488-0	LUCIANO OLIVEIRA SILVA
358.719-3	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO
361.340-2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]
349.150-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA
345.044-9	LUCIO MOTA DUARTE
372.600-2	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO
344.739-1	LUÍS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO
395.043-3	LUIS EDUARDO DOS SANTOS
370.562-5	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME
384.893-0	LUIS FERNANDO MARTINS
393.163-3	LUIS LIMA FILHO
359.319-3	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA
348.197-2	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES
398.479-6	LUIS OTÁVIO NOGUEIRA
382.574-4	LUIZ ALMEIDA LIRA
378.559-9	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR
379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]

379.717-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO
345.462-2	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GOMES
370.008-9	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO
389.901-2	MACGILONE PEREIRA BONFIM II
374.310-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA
300.794-4	MAICON WINICIUS DE PAULA
370.957-4	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA
375.339-5	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
371.508-6	MANOEL MATOS DA SILVA
372.337-2	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS
387.038-3	MANOEL PEDRO CONCEIÇÃO
367.761-3	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA
348.229-4	MARCELO DE CARVALHO LOPES
358.039-3	MARCELO GOMES TAVARES
386.715-3	MARCELO MACIEL MENUCELI
392.082-8	MARCELO MOREIRA DOS REIS
371.475-6	MARCELO MORGADO DOS SANTOS
381.564-1	MARCELO SANTANA LEAL
374.120-6	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA
398.820-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA
346.753-8	MÁRCIO ANDRÉ SOUZA GOMES
401.077-9	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA
365.011-1	MÁRCIO ÁVILA FERREIRA
393.993-6	MÁRCIO DURÃES ALENCAR
368.197-1	MÁRCIO FERNANDES COELHO
377.331-0	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
342.290-9	MARCIO GONÇALVES LIRA
373.984-8	MARCIO ISAQUIEL DA COSTA BEZERRA
344.606-9	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA
358.360-0	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES
302.856-9	MARCIO SOARES DA COSTA
363.561-9	MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES
346.551-9	MARCO AURELIO XAVIER
340.087-5	MARCONDES MARQUES MARCIANO
362.989-9	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA
344.392-2	MARCONI FIRMINO DOS SANTOS
360.610-4	MARCONI SILVA DOS SANTOS
363.247-4	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO
363.398-5	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA
373.093-0	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA
380.967-6	MARCOS DE SOUSA SANTOS
370.173-5	MARCOS DE SOUZA SILVA
300.882-7	MARCOS FREIRE DA SILVA
348.708-3	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR
367.336-7	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO
350.701-7	MARCOS JOSE MENDANHA
386.360-3	MARCOS LIMA VEIGA
302.546-2	MARCOS NATAL ROCHA QUINTANILHA
300.307-8	MARCOS OLIVEIRA GUEDES
395.293-2	MARCOS ROBERTO VALLE
360.454-3	MARCOS RODRIGUES PORTO
340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)
366.284-5	MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO
342.851-6	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO DE FREITAS
342.128-7	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA
401.761-7	MARCOS VINICIUS FEITOSA
362.054-9	MARCOS WESLEY DOS SANTOS SILVA
377.150-4	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA
341.338-1	MARCUS DE FRANÇA SILVA
376.481-8	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ
303.119-5	MARCUS VINÍCIUS RUFINO MOREIRA
394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]
368.064-9	MARLON CAMPELO DE PAULA
376.903-8	MARX FERRO BONFIM
376.199-1	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
386.502-9	MATHEUS BARCELO DA SILVA
347.630-8	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ
350.829-3	MATHEUS SANTOS GONÇALVES
367.131-3	MAURICIO CARDOSO CHAVES
304.600-1	MAURICIO DA SILVA LAURINDO
395.473-0	MAURÍCIO DE SOUZA CRUZ
345.272-7	MAURICIO DIAS SILVA
384.413-7	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO
309.077-9	MAURÍCIO SOARES ARAÚJO
355.005-2	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA

393.288-5	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR
301.624-2	MAURO JANUARIO VIEIRA
374.880-4	MAURO MUNIZ DE AVELAR
357.346-0	MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA
359.041-0	MAYKON ANDERSON DA SILVA
361.393-3	MAYKON RANOLL DA CONCEIÇÃO ARAUJO
365.136-3	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA
372.342-9	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES
358.759-2	MILLER PAULO DE AZEVEDO
374.234-2	MIRANILTON PEREIRA BORGES
349.610-4	MIZAEI MOREIRA ROCHA
381.952-3	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA
381.013-5	MOISÉS ALVES DA SILVA
368.627-2	MOISES LUSTOSA BEZERRA
390.154-8	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO
355.439-2	MOSER DE VARGAS CORTES
375.723-4	MOZER CALIXTO FARIAS
357.217-0	MURILO AMARAL DA SILVA
344.204-7	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES
373.568-0	MYKAEI NASCIMENTO GONÇALVES
349.503-5	MYLLER BISPO DE ASSIS
397.404-9	NADY DE MELO PEREIRA
393.671-6	NATAL CARVALHO PEREIRA
379.858-5	NATAN ARAUJO BORGES
340.725-0	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO
340.039-5	NEUZIEL DA MOTA SOUSA
356.954-3	NEYLON CESAR AMORIM MORAES
340.888-4	NEYVALDO ALVES DA COSTA
367.303-0	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA
367.682-0	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS
376.208-4	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO
353.112-0	NURIAN MIRANDA PEREIRA
393.497-7	OBEDE BATISTA BARBOSA
300.239-0	ODEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
396.591-0	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO
341.159-1	ORLEANES DE SOUSA ALVES
300.302-7	OSÉIAS COSTA REGO
388.805-3	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS
361.776-9	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA
354.310-2	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
346.815-1	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA
388.389-2	OSVALDO SOUSA SA FILHO
308.747-6	OTACILIO ALENCAR MARTINS
343.402-8	OTONIEL CARVALHO DA SILVA
363.413-2	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR
366.031-1	PABLO ALVES DA SILVA
300.347-7	PABLO GOMES BARROS
397.953-9	PALUDER MILLER MOREIRA
343.498-2	PAOLO WILLIAN DE SOUZA
343.400-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA
360.003-3	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS
379.074-6	PAULO ADRIANO DE SOUZA MORAIS MARTINS
367.937-3	PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS
346.841-0	PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES
363.572-4	PAULO DE SOUSA FREITAS
307.986-4	PAULO DOURADO LIMA
399.353-1	PAULO GUEDES LINS JÚNIOR
364.366-2	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS
376.894-5	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR
372.446-8	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA
394.925-7	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
354.057-0	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA
341.132-0	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES
380.327-9	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA
357.272-2	PAULO RICARDO SOUSA REIS
306.130-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA
348.468-8	PAULO VITOR ALVES BEZERRA
356.291-3	PEDRO CORRÊA DIAS
358.287-6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA
357.159-9	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR
376.412-5	PEDRO MORAES SANTOS
341.715-8	PERKOS FARIAS VIANA
399.109-1	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA
341.973-8	PLÍNIO COSTA NOLETO [DEFIC.]
358.366-0	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO [DEFIC.]

385.397-7	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEIÇÃO
300.291-8	RAFAEL BEZERRA GOUVEIA
351.818-3	RAFAEL CRUZ DE CASTRO
390.929-8	RAFAEL DE SOUZA VERAS
379.897-6	RAFAEL FARIAS ROCHA
374.767-0	RAFAEL GOMES SILVA
306.991-5	RAFAEL LEITE COELHO
351.885-0	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA
378.406-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA
363.301-2	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA
368.303-6	RAFAEL RESENDE SANTOS
373.103-0	RAFAEL REZENDE DA SILVA
360.350-4	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
362.077-8	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ALVES
364.758-7	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO
382.527-2	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO
365.658-6	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO [DEFIC.]
365.415-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
369.206-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOUSA [DEFIC.]
352.506-6	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA
399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES [DEFIC.]
302.892-5	RAMILSON BARNABE RODRIGUES
302.904-2	RAMON ALVES PEREIRA
384.029-8	RANGEL GOMES CARNEIRO
370.148-4	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA
341.220-2	RAVEL DE SOUSA ALVES
371.932-4	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA
388.165-2	RAYMON CHRYSITION MATOS ROCHA
366.335-3	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA
388.404-0	REGIVALDO REIS DA SILVA
379.564-0	REINALDO BARBOSA BRAGA
361.810-2	RENAN AIRES PESSOA
341.660-7	RENATO ARAUJO FERREIRA
390.575-6	RENATO ARAUJO LIMA
392.117-4	RENATO GOMES DE MOURA
378.328-6	RENER SOARES NUNES
397.233-0	RHAONY PEREIRA DE MELO
400.921-5	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO
372.295-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
388.848-7	RICARDO GERMANO DE LIMA
356.358-8	RICARDO LIMA DIAS
396.174-5	RICARDO LOPES VIEIRA
397.653-0	RICARDO RODRIGUES MARTINS
358.843-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA
353.898-2	RICARDO SANTANA DA SILVA DIAS
374.411-6	RICHARD FRANCES VIANA MARTINS
343.166-5	RIVAEI ALVES DE OLIVEIRA
378.380-4	RIVALDO DA CONCEIÇÃO FURTADO
372.416-6	RIVELINO FERNANDES DA SILVA
361.187-6	ROBERSON PEREIRA DA SILVA
349.639-2	ROBERT ALVES BARBOSA
365.444-3	ROBERTO COELHO CARNEIRO
300.689-1	ROBERTO DA SILVA AIRES
343.083-9	ROBERTO DA SILVA FERREIRA
355.207-1	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
348.561-7	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS
352.997-5	ROBLEDO DA SILVA GUIMARAES
378.236-0	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA
360.200-1	ROBSON DANTAS DE MACEDO
351.799-3	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA
352.358-6	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS
353.195-3	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO
378.744-3	ROBSON PEREIRA FONSECA
353.451-0	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES
372.803-0	RODRIGO BATISTA DA SILVA
303.232-9	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA
355.100-8	RODRIGO FAGUNDES GOMES
393.620-1	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA
368.036-3	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI
356.349-9	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA
344.318-3	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA
307.617-2	RODRIGO OLIVEIRA LUZ
348.650-8	RODRIGO PEREIRA LOPES
350.131-0	RODRIGO RAMOS LACERDA
306.203-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA

380.727-4	ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA
357.010-0	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES
351.253-3	ROGERIO APARECIDO DE PINHO
340.117-0	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS
340.507-9	ROGÉRIO GOMES MIRANDA
385.735-2	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA
362.120-0	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA
377.560-7	ROGERIO RESPLANDES DE ABREU
359.316-9	ROGERIO RODRIGUES PORTO
348.122-0	ROGRACIANO GOMES DA SILVA
349.584-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES
305.396-2	ROMÁRIO HENRIQUE CUSTÓDIO DUARTE
356.917-9	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO
381.178-6	ROMILDO DIAS BARBOSA
377.858-4	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS
340.850-7	ROMUEL MURADA RODRIGUES
377.370-1	RONALDO COELHO ALVES
367.672-2	RONALDO DE LIMA DOMINGUES
347.927-7	RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA
359.543-9	RONALDO MARTINS DE SOUSA
360.294-0	RONALDO RIBEIRO DA SILVA
343.880-5	RONAN DE SOUSA GABRIEL
351.429-3	RONEIS CVALCANTE DA SILVA
350.067-5	RONEY CARVALHO LIMA
385.870-7	RONEY MARIO DIAS DA SILVA
358.401-1	RONILDO DE LIMA LOURA
365.525-3	RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA
385.300-4	RONNY ERISSON BARBOSA MORAIS
368.340-0	ROSEMARIO DE SOUSA MADALENA
360.985-5	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS
300.081-8	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS
386.897-4	ROYANDERSON ALVES
360.646-5	RUAN FERREIRA DE SANTANA
375.132-5	RUBENILDE LIMA SOUSA
387.020-0	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA
401.256-9	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA
375.883-4	RUBER PAULO DE ARAUJO E SILVA
349.414-4	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA
358.514-0	RUTIELE ALVES DA COSTA
382.112-9	SAINT CLAIR RIBAS NERY
364.464-2	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO
345.354-5	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO
341.630-5	SALOMÃO FERREIRA DE PAULA NETO
347.623-5	SAMUEL ALVES FONSECA
364.740-4	SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA
367.661-7	SAMUEL MACIEL CAMPOS
384.211-8	SAMUELL OLIVEIRA MARTINS
358.550-6	SANDRO DELFINO DOS SANTOS
345.926-8	SANDRO FELIPE INÁCIO
387.191-6	SATRIO PORTILHO CALIXTO
389.165-8	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO
364.392-1	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA
399.010-9	SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS
307.645-8	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]
346.958-1	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA
353.334-4	SERGIO DE SOUZA LEITE
340.386-6	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES
355.289-6	SÉRGIO FRANK BRANDÃO SILVA
361.740-8	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO
360.944-8	SHALON BEZERRA DA CUNHA
385.329-2	SHARLES BEZERRA PASSOS
373.178-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA
382.278-8	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA
368.644-2	SILAS ANTONIO DE SOUSA
381.986-8	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA
306.184-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR
398.152-5	SILVIO FARIA DE SOUZA
350.639-8	SILVIO LAUREANO CARDOSO
304.353-3	SILVIO LEAL DE SOUSA
384.202-9	SILVIO PEREIRA DE SOUSA
301.035-0	STENIO SANTOS DE SOUSA
301.830-0	SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA
304.471-8	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA
347.304-0	TÁLISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS
358.188-8	TANCREDO ALVES

357.661-2	TARCÍSIO ALVES COÊLHO FILHO
346.258-7	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA
371.081-5	TERCINO PINTO BELÉM
302.087-8	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA
378.231-0	THAUÃ MULLER ASEVEDO CALAÇO
393.381-4	THIAGO ALVES SILVA
359.060-7	THIAGO CARDOSO BARBOSA
369.659-6	THIAGO DA SILVA SERPA
391.976-5	THIAGO DE PAULA BASTOS
376.439-7	THIAGO FERNANDES DOS REIS
304.887-0	THIAGO GONÇALVES SILVA
381.541-2	THIAGO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO
376.181-9	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA
381.077-1	THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVERIA
340.263-0	THIAGO LEITE FLORENÇO MAIA [DEFIC.]
359.827-6	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA
388.862-2	THIAGO MACIEL NUNES
302.636-1	THIAGO MARTINS BRITO
383.599-5	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA
300.120-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA
372.673-8	THIAGO PICCOLI DE SOUZA
304.654-0	THIAGO RIBEIRO COÊLHO
366.488-0	THIAGO ROSAL SILVA
359.033-0	TIAGO LOPES MONTEIRO
367.471-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE
348.887-0	TIAGO VILAS BOAS DIAS DE OLIVEIRA
361.551-0	UANDERSON ALVES DA SILVA
357.361-3	ULISSES FERREIRA PEREIRA
379.849-6	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA
308.329-2	VALBER JANUARIO VIEIRA
342.593-2	VALBER SILVA COELHO
377.324-8	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO
369.005-9	VALDEIR ALVES LIRA
370.685-0	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR
346.266-8	VALDENES PACHECO BARBOSA
383.175-2	VALDESSON BARBOSA MOREIRA
361.435-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA
389.835-0	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS
374.478-7	VALTER ANTUNES DE FRANÇA JUNIOR
366.205-5	VICENTE FURST VILLAS BOAS
359.135-2	VICTOR HENRIQUE SAVIETO
351.806-0	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID
304.008-9	VICTOR MARCEL POVOA COELHO
302.661-2	VILMAR BARROS DA SILVA
344.056-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS
374.726-3	VINICIO CERQUEIRA MORAIS
381.124-7	VINICIUS AMARAL DE OLIVEIRA
380.838-6	VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA
344.996-3	VINÍCIUS MOURA BARCELOS
381.700-8	VINICIUS RIBEIRO PATEZ
369.205-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES
386.965-2	VITERSON GOULART DA COSTA
344.826-6	WAGNER AUGUSTO DA SILVA
360.858-1	WAGNER DE LIMA CATARINO
382.327-0	WAGNER JOSE PIRES
376.418-4	WAGNER LEMES DA COSTA
340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)
399.735-9	WALDINEY COSTA GONDINHO
305.750-0	WALDO SANTOS SANTANA
389.601-3	WALI DA SILVA
374.456-6	WALISON RODRIGUES DA SILVA
370.031-3	WALISSON CHAVES SOARES
365.897-0	WALISSON NOBRE LOPES
377.530-5	WALKER ALVES COSTA
358.735-5	WALKER OLIVEIRA BENDOR
355.755-3	WALLACE BARBOSA DE SOUSA
367.331-6	WALLAS LIMA DE AZEVEDO
380.250-7	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS
390.910-7	WANDER COSTA SILVA
342.439-1	WANDERSON ALVES PEREIRA
381.295-2	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
307.494-3	WANDERSON LOPES DOS REIS
374.444-2	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS
356.328-6	WANDERSON SILVA VERAS
357.753-8	WANDERSON TAVARES DA SILVA

352.529-5	WANDLEY ARAUJO MARTINS
381.765-2	WARLEY SILVA BENIGNO
303.827-0	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA
372.757-2	WEDINEI FREDERICO RODRIGUES JORGE
354.544-0	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA
362.942-2	WELBER DIAS PEREIRA SILVA
305.394-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]
341.371-3	WELLINGTON BARROS SOUZA
358.773-8	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS
360.587-6	WELLYNGTON CÁSSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
304.777-6	WELLYTON RODRIGUES MOREIRA
362.383-1	WELMER DANILO RODRIGUES ROCHA
340.413-7	WELTON SILVA OLIVEIRA
391.863-7	WENDELL LOPES FERRO
355.911-4	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
377.955-6	WERMESSON FERREIRA SILVA
372.520-0	WESLEY ARAUJO MARTINS
363.600-3	WESLEY CANTUARIATEIXEIRA
342.628-9	WESLEY DA SILVA AMORIM
359.650-8	WESLEY RODRIGUES FEITOSA
363.869-3	WESLEY SANTOS PIRES
348.891-8	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ
360.726-7	WESLEY BARBOSA MAIA
308.860-0	WESLEY OLIVEIRA TORRES
387.879-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO
374.290-3	WHENRY'S HENRIQUE PINHEIRO
346.822-4	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO
301.872-5	WILLAND DIANO DOS SANTOS
354.830-9	WILLIAM LOPES DOS SANTOS
359.440-8	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA
377.913-0	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ
387.767-1	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS
370.355-0	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA
346.618-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ
382.281-8	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES
376.495-8	WILLIAN PAZ DA COSTA [DEFIC.]
400.771-9	WILLIAN SILVA DIAS
353.237-2	WILLIASMAR MARQUES AMARAL DA SILVA
343.833-3	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA
371.797-6	WIRIA RANGER DA SILVA
349.855-7	WIRLEY PIRES MACHADO
307.500-1	WISLLON CIPRIANO BARBOSA [DEFIC.]
352.371-3	WOTSON CASSIO GONÇALVES
308.362-4	WYLDENBERG VITOR REIS
349.779-8	WYLMAR SOUSA SILVA
342.831-1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES
383.398-4	ZAIRIO AIRES SANTANA
394.431-0	ZENILSON SILVA DUARTE

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO
Vaga: SECAD

Inscrição	Candidato
370.925-6	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA
302.155-6	ADELIENE DIAS PEREIRA
370.794-6	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA
380.075-0	ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA
376.813-9	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES
367.090-2	ALINNE RODRIGUES DE QUEIROZ
377.801-0	AMANDA DE SOUZA PARENTE ALVES
388.696-4	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES [DEFIC.]
388.980-7	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA
372.319-4	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA
366.109-1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MIRANDA
367.747-8	ANA GABRIELY ALVES VIANA
358.726-6	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGÃO
345.336-7	ANA KELÚBIA BATISTA VIANA
352.760-3	ANA MARIA SOUSA ARAÚJO
340.811-6	ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO
360.969-3	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA
371.116-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA [DEFIC.]
371.484-5	ANDRESSA NOLETO ARRUDA
346.527-6	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO
359.067-4	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA
340.974-0	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO
372.636-3	BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA

349.512-4	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO
399.114-8	BEATRIZ HERBST DOS ANJOS
342.267-4	BRUNA VIEIRA LIRA
347.250-7	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO
376.161-4	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO
342.931-8	CÁTIA MACHADO CARNEIRO
301.424-0	CHRISTIANE DIAS DA SILVA
389.221-2	CLARICE DE SOUSA SILVA
341.373-0	CLEANE GUIMARÃES SILVA
359.416-5	CLEIA AZEVEDO GLORIA
366.740-5	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO
372.263-5	CRISTIANE BEZERRA LEITE
372.658-4	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
380.918-8	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES
362.341-6	CRISTIANE TELLES DE SOUSA RIBEIRO
373.577-0	DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO
306.209-0	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA
360.966-9	DANUZA RODRIGUES DA CUNHA
384.216-9	DARLANNE PEREIRA FELIZARDO
344.801-0	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO
306.443-3	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO
370.002-0	DELZIANE SILVA MIRANDA
387.871-6	DEYSI PEREIRA DA SILVA
361.826-9	DIANY CRIS SANTOS LEITE
360.630-9	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE
360.264-8	EDIONAYR CABRAL SILVA
367.675-7	ELAINE BORGES VALADARES
360.229-0	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA
365.989-5	ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA
358.415-1	ELIENE BERNARDA PEREIRA
370.085-2	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO
303.105-5	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA
343.301-3	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ
366.824-0	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA
347.473-9	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS
355.694-8	ÉRIKA BARROS VIEIRA
377.692-1	EULISÂNGELA RODRIGUES DE ALMEIDA
358.179-9	EVANIA ALVES DE SOUSA
382.752-6	FABIOLA DA SILVA DIAS
347.132-2	FERNANDA COSTA BRAGA
399.669-7	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA
379.800-3	FERNANDA GONÇALVES NOGUEIRA
301.391-0	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA
369.301-5	FLORÁIDES SILVA ASSUNÇÃO
390.205-6	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA
303.751-7	GERUSA NEVES SILVA
300.384-1	GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY
381.751-2	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA
341.283-0	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA
378.116-0	GISANE SILVA PRIMO
307.882-5	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA
302.555-1	GLEICY DA SILVA COSTA
388.371-0	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER
344.872-0	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES
383.357-7	HELLIDA RODRIGUES MAIA
374.497-3	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA
376.311-0	IDENILDE BEZERRA LIMA
353.761-7	ILANA BARBOSA MOURA
363.553-8	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS
365.161-4	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA
342.360-3	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES
369.233-7	JACIANE LIMA RODRIGUES
368.341-9	JANIS CAMARGO PIRES
353.158-9	JESSICA DE ARRUDA PINTO
356.656-0	JÉSSICA ESPÍNDOLA VAZ DE LIMA
382.519-1	JESSICA LOPES ABREU
356.311-1	JÉSSICA MOREIRA SOARES
341.886-3	JÉSSICA SOUSA NASCIMENTO
358.636-7	JESSYCA DE LUCENA BORGES
398.531-8	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS
359.197-2	JOICY SILVA LUSTOSA
361.004-7	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS
356.962-4	JOYCE MARIA DE SOUZA
369.661-8	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO
352.908-8	JULIANNA CARDOSO MOURA

344.965-3	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS
372.666-5	KARINA BANDEIRA SILVA
374.317-9	KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO
373.171-5	KELLEN LEAL BARROS
355.061-3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA
367.018-0	KELRY RAJANNY DA SILVA AGUIAR
369.242-6	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS
362.029-8	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL
358.863-7	LARISSA JAIME FLEURY ROCHA LIMA
347.393-7	LARISSE LOPES VIEIRA
341.495-7	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA
374.843-0	LEILIANE DE SOUZA MULLER
370.413-0	LEONICE SANTOS RODRIGUES
364.483-9	LETÍCIA MARTINS FERREIRA
303.792-4	LETICIA RIBEIRO DA SILVA
359.786-5	LEURIANE TOLEDO FERREIRA
354.156-8	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO
400.521-0	LIBIA ALVES SOARES
360.567-1	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA
376.409-5	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI
389.416-9	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS
388.263-2	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA
362.261-4	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS
349.507-8	LUCIENE SILVA DOS SANTOS
352.230-0	LUCILENE NUNES DOS SANTOS
301.475-4	LUCINEIA BRITO LIMA
382.319-9	MACIANA FEITOZA DA COSTA
348.748-2	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ
396.734-4	MARCELLA SOUZA DA SILVA
387.986-0	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
372.614-2	MÁRCIA DÉVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
377.194-6	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS
348.624-9	MARIA EMILIA DE VASCONCELOS
300.029-0	MARIA JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
361.062-4	MARIA LÚCIA DE SOUSA
381.258-8	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA
391.811-4	MARIA WAYTINA BORGES LEITE
371.952-9	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA
356.420-7	MARINALVA SILVA VIEIRA
359.572-2	MAYARA SOARES DIAS COELHO
366.026-5	MISLANE FERREIRA DE SOUZA
366.986-6	NÁDIA GUEDES MATOS DE PAULA
371.212-5	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU
387.830-9	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO
367.624-2	NENÍVEA DE MOURA COELHO
370.418-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA
341.483-3	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO
380.813-0	PATRICIA REZENDE SILVEIRA
371.450-0	POLYANA LOPES ROCHA
380.627-8	PRISCILA SOUSA ALMEIDA
350.679-7	PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE
341.356-0	RAFAELLA GONCALVES DE SOUZA
301.339-1	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS
389.465-7	RAISA PAULA CARNIEL
360.736-4	RAQUEL DA SILVA ACÁCIO BRAGANÇA
300.064-8	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO
384.232-0	REGINA GOMES DE FRANÇA
370.078-0	RENATA BEZERRA BARBOSA [DEFIC.]
343.805-8	RONISE PEREIRA SANTOS
378.537-8	ROSANA MENDES SOARES
373.229-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES
301.545-9	ROSILDA DE CARVALHO COSTA
340.542-7	SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
344.214-4	SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS
380.624-3	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO
354.850-3	SARA MARQUES DE ANDRADE
400.389-6	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO
367.368-5	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS
366.446-5	SHEYLA DE SALES BRAGA
370.694-0	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA
359.420-3	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS
365.402-8	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO
344.125-3	SIMARA PATRICIA DA SILVA
385.849-9	SIMONE CORDEIRO FERNANDES
385.810-3	SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA

400.407-8	SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI
341.385-3	TAMARA VIEIRA DE MENEZES
366.921-1	TANIA LOPES FERREIRA
350.038-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS
341.897-9	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA
345.990-0	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR
370.700-8	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA
364.031-0	THAIS SANTOS VICENAL
394.185-0	VALERIA LIMA VIEIRA MILHOMEM
359.731-8	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA
379.252-8	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA
384.691-1	VALQUIRIA COSTA MARTINS SARAIVA
381.146-8	VANESSA SOUZA ALVES
369.416-0	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO
375.693-9	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA
398.816-3	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES
376.907-0	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA
343.172-0	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA
Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO	
Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
394.679-7	ADAILTON ALVES FEITOZA
365.045-6	ADEUVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR
377.943-2	ADILSON LORENCO DAS NEVES
343.612-8	ADMILSON LUIZ DA SILVA
368.223-4	ADRIANO SILVA BENTO
374.811-1	AIRLANDER BRUNO SILVA BAROS
368.271-4	AIRTON ROCHA SANTOS
343.017-0	ALDEIR PEREIRA LIMA
383.484-0	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS
353.829-0	ALEX BRITO MARINHO
384.304-1	ALEX FERNANDO COSTA GOMES
374.050-1	ALEXANDRE LOPES COELHO
390.951-4	ALEXSON BARREIRA DA LUZ
341.171-0	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES
382.572-8	ALISSON PEREIRA DE FARIAS [DEFIC.]
371.099-8	ALLEF MARTINS COELHO
399.696-4	ALLEN MONTEIRO DA SILVA [DEFIC.]
348.246-4	ALRILEI DA COSTA FRANCO
376.758-2	ALZEMAR ANTÔNIO DA SILVA
359.900-0	ANDERSON CABRAL NOLETO
366.039-7	ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS
345.904-7	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS
342.440-5	ANDRESS WEBBER BRITO DE ALMEIDA
342.212-7	ANGELO DE BARROS RAMOS
391.423-2	ANIVALDO AMANCIO DOS SANTOS CARNEIRO
397.542-8	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO
386.283-6	ANTÔNIO HUMBERTO DE ALMEIDA
305.539-6	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA
376.005-7	ANTONIO MARQUES DA SILVA
340.316-5	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA
374.716-6	ATHOS DIAS SOUSA
374.536-8	AVANDERMAR MOTA SOUSA
374.764-6	BASILIO MORAIS DA COSTA
396.268-7	BENJAMIM JOSE DE ARAUJO
342.928-8	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES
388.681-6	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS
393.422-5	BRUNO LOPES DE SENA
301.964-0	BRUNO RODRIGUES COSTA
392.202-2	CAIO PEREIRA VAZ
400.323-3	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS
351.980-5	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES
364.387-5	CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO
308.835-9	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
384.821-3	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS
381.117-4	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA
358.909-9	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO
391.998-6	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA
381.498-0	CÁSSIO MOREIRA DA SILVA
345.226-3	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO
383.146-9	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES
386.059-0	CIANDRO DA SILVA GOIS
386.476-6	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL
378.937-3	CLAUDENI BATISTA NOVAIS [DEFIC.]

392.172-7	CLEISON BARRETO BRITO
383.330-5	CLEUSON BATISTA GOMES
376.379-0	CLOVES BARBOSA LINS
364.595-9	COSMO LIMA DE BRITO
305.777-1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES
401.732-3	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS SOUSA
300.541-0	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO
380.239-6	DANIEL TAVARES
374.072-2	DANILLO AIRES CIRINO
362.250-9	DANILO MACHADO FERREIRA
385.717-4	DANILO OLIVEIRA DE JESUS
364.580-0	DANILO RODRIGUES MILHOMEM
358.742-8	DANILSON BARROS LIMA
358.793-2	DARIÊX DAMASCENO CARNEIRO MAIA
399.106-7	DAVI FERREIRA NUNES
304.232-4	DAVID DIRCEU WINICIO DE SOUZA
302.961-1	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA
381.990-6	DIÉGO ARAUJO GOMES
376.991-7	DIEGO MOREIRA FONSECA
382.230-3	DIONE FERREIRA DA COSTA
359.772-5	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS
363.193-1	DONIS FERREIRA DE LIMA
392.732-6	DOURIVAN RODRIGUES NERES
362.936-8	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA
343.014-6	EDIVAN DIAS CARDOSO
348.046-1	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
385.039-0	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
366.605-0	EDSON CARVALHO DOS SANTOS
347.650-2	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO
354.137-1	EDUARDO AIRES FRANCHI
346.795-3	EDUARDO JACOME MORAES
388.121-0	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA
387.112-6	ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO
354.240-8	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO
301.448-7	ELIAS DE SOUSA FERNANDES
360.997-9	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
388.414-7	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA
357.897-6	ELVIS DA SILVA FURTADO
365.365-0	ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
362.703-9	ENNIO SILVA DE SOUSA
377.481-3	ERICKSON FERREIRA SANTO
350.802-1	ERISVAN SOUZA SENA
385.185-0	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA
377.075-3	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA
374.048-0	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR
389.355-3	EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES BEZERRA
388.617-4	FABIO ARAUJO MACIEL
378.026-0	FÁBIO DE SOUZA E SILVA
394.829-3	FABIO DOS SANTOS BARROS
375.333-6	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO
395.545-1	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO
375.869-9	FABIO NOGUEIRA CAMARGO
383.303-8	FABIO RODRIGUES NUNES
379.078-9	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
373.262-2	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO
363.160-5	FERNANDO BARBOSA NEPOMUCENO
388.495-3	FERNANDO DA SILVA SOUSA
400.720-4	FERNANDO FAGUNDES BASTOS
300.346-9	FERNANDO GABRIEL GONÇALVES
397.536-3	FERNANDO SILVA NASCIMENTO
301.671-4	FLAVIO BARBOSA DE ALBERNAZ
352.373-0	FRANCIS EDUARDO CARDOSO
379.555-1	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS
374.688-7	FRANCISCO SOUZA FREITAS
396.571-6	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA
352.389-6	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA
362.560-5	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO
345.736-2	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS
369.753-3	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA
304.256-1	GEAN RODRIGUES CORREIA
388.096-6	GEONY GUIMARÃES BARBOSA
400.656-9	GEOVANE ALVES FEITOSA
307.157-0	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS
349.478-0	GEOVANI PEREIRA ROCHA
363.486-8	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS

308.272-5	GETÚLIO DIAS NETO
398.549-0	GEUL VIANA LOPES
357.570-5	GILBERTO ALVES DA SILVA
370.017-8	GILBERTO DA COSTA SILVA
398.211-4	GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
300.445-7	GILNEY CARDOSO PEREIRA
371.146-3	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
400.778-6	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA
383.208-2	GIOVANI JONAS DE BRITO
305.289-3	GUILHERME CARVALHO SANTOS
380.726-6	GUSTAVO GOMES FERREIRA
353.016-7	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA
382.818-2	GUY MADSON BARBOSA DA SILVA [DEFIC.]
343.939-9	HÉLIO ALVES DOS SANTOS
366.475-9	HETE MAOM SOUZA TAVARES
382.983-9	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
363.176-1	IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA
356.447-9	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES
349.438-1	IGOR GUIMARAES SANTOS
376.408-7	IGOR RODRIGUES PENHA
372.176-0	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES
364.660-2	ILRI VIEIRA DE SOUSA
367.545-9	IRTON RIBEIRO DE CASTRO
391.940-4	ISRAEL ARAUJO DIAS
398.926-7	ISRAEL BATISTA ALMEIDA
374.941-0	JARDEL ALVES DE SOUZA
399.578-0	JARDEL NEVES COSTA
346.723-6	JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES
347.616-2	JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO
363.146-0	JOÃO SOARES DO MONTE NETO
301.476-2	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO
344.159-8	JOKARLE MARTINS ARAUJO
345.674-9	JORGE SILVA SANTOS
380.094-6	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO
397.472-3	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR
348.871-3	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
351.852-3	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA
371.247-8	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR
352.590-2	JOSÉ GREGORIO NETO GLORIA ALVES
392.005-4	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO
302.781-3	JOSÉ RENILDSON DA ROCHA
351.916-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA
307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]
383.375-5	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA
358.228-0	JOSÉ VITAL NETO
387.441-9	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE
397.533-9	JOSIMAR CARREIRO LOPES
393.397-0	JOSIONE PEREIRA DA SILVEIRA
349.142-0	JOSIVAN MACIEL ANDRADE
401.400-6	JOSUE NOLETO BEZERRA
342.105-8	JUNIO CESAR SOUZA VIERIA
365.968-2	JURACI JÚNIO ALVES PEREIRA
340.158-8	JURANDIR NUNES DE CARVALHO
390.769-4	JUSSIEL COSTA SILVA
377.479-1	KARLANO NOLETO SOUSA
401.976-8	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ
390.586-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS
301.021-0	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA
376.634-9	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA
360.894-8	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA
355.133-4	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA
301.165-8	LAZARO MESSIAS BORGES
399.943-2	LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA
392.286-3	LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA
350.551-0	LEONARDO BARBOSA BARROS
376.165-7	LEONARDO DIAS FERNANDES
378.990-0	LUCAS BARBOSA SANTOS
345.749-4	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
359.494-7	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR
386.336-0	LUCIO LEITE MONTEIRO
379.603-5	LUCIUS CAVALCANTI GUIMARÃES
387.133-9	LUIS GUSTAVO RIBEIRO
356.596-3	MAGNO DE OLIVEIRA
355.768-5	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOITINHO
372.882-0	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

349.221-4	MARCELO DE SALES DIAS
370.717-2	MARCELO GOMES VIANA
380.333-3	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS
373.250-9	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA
378.652-8	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA
395.483-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
308.996-7	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ
362.971-6	MARCOS FERREIRA DA SILVA
375.159-7	MARCOS GEOVAA SILVA BERNARDES
349.599-0	MARCOS GOMES DE SOUZA
396.467-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA
365.833-3	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA
363.746-8	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES
378.374-0	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA
366.181-4	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS
369.569-7	MATEUS SILVA SANTOS
354.762-0	MATHEUS ALVES DOS SANTOS
381.060-7	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA
302.358-3	MATHEUS EIJE GLORIA
381.191-3	MAURICIO FERNANDES BRAZ
366.003-6	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS
376.353-6	MAURIVAN SILVA MARINHO
385.139-7	MAURO BRITO DA COSTA
382.714-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS
342.291-7	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR
349.562-0	MAX DA SILVA RIBEIRO
346.310-9	MAXUEL PEREIRA LUZ
387.691-8	MAYCO PEREIRA COIMBRA
376.260-2	MAZINHO DA CRUZ SILVA
352.441-8	MICHEL PEREIRAALMEIDA
304.872-1	MIGUEL OLIVEIRA COSTA
344.179-2	MISAEAL SOUSA ALENCAR
341.394-2	MURILO AZEVEDO FERREIRA
389.124-0	NADSON CHARLES MASCARENHAS BRITO
373.463-3	NEURIVAN SOUSA BARROS
308.182-6	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA
373.111-1	PABLO CORREA
380.486-0	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES
304.080-1	PAULO DE SOUSA SANTOS
396.880-4	PAULO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI
392.728-8	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES
391.831-9	PAULO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA
391.049-0	PAULO NERES DE FRANÇA
386.129-5	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS
359.684-2	PAULO SÉRGIO PEREIRAALBUQUERQUE
396.380-2	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA
385.791-3	PEDRO CARMO DA SILVA NETO
362.067-0	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS
391.144-6	PEDRO SOUZA MIRANDA
385.544-9	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS
361.169-8	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA
387.461-3	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA
396.418-3	RAFAEL BEZERRA RABELO
378.310-3	RAFAEL FERREIRA COSTA
398.570-9	RAFAEL JOSE PIRES
363.061-7	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS
399.336-1	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA
399.072-9	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA
360.399-7	RAMILSON PEREIRA DA SILVA
397.651-3	RAMON MACHADO MARQUES
398.962-3	RANIERI SOARES VIANA
361.949-4	RAYAN BARBOSA VITOR
378.364-2	RAYANO COSTA SANTOS
390.743-0	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA
345.130-5	RENAN DOMINIQUINI RIBEIRO ESPER
351.644-0	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
354.498-2	RICARDO SILVA SANTOS
385.811-1	RICARDO SOUSA PARENTE
375.071-0	ROBERTO RIOS NETO
401.699-8	ROBSON BEZERRA LIMA
302.451-2	ROBSON FERREIRA SILVA
347.284-1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS
398.847-3	ROGER MEDEIROS GRACIOLA
369.369-4	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
368.606-0	ROGERIO RODRIGUES BENTO

376.450-8	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES
369.397-0	ROMARIO DA SILVA BATISTA
382.093-9	ROMÁRIO DA SILVA CABRAL
363.671-2	ROMES PEREIRA JORGE
384.927-9	RÔMULO BARBOSA LOPES
396.412-4	RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA
357.508-0	RONISVALDO BRITO DE SENA
385.345-4	ROTTERDAN TÚLIO CERQUEIRA PINTO
399.375-2	SAMUEL DOS REIS VIANA
304.082-8	SANSÃO JOSÉ BOTELHO JÚNIOR
395.260-6	SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO
378.401-0	SENISVALDO DE MELO DIAS
379.830-5	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA
305.982-0	SILVALDO QUIRINO TAVARES
376.553-9	SILVANO DA CONCEIÇÃO BARROS
357.009-6	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS
343.390-0	TARCIO JODIR ALVES FREIRE
367.614-5	THIAGO ALVES RIBEIRO
304.960-4	THIAGO COSTA LIMA
388.257-8	THIAGO DE ALENCAR SILVA
305.697-0	THIAGO FERREIRA DA SILVA
397.196-1	TIAGO GONÇALVES OLIVEIRA FERRARES
343.761-2	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]
308.894-4	VAGNO ALVES RIBEIRO
371.426-8	VALDI ROCHA COSTA
354.857-0	VALDIVAM LIMA DE SOUZA
308.492-2	VALDIVINO DOS SANTOS LUIZ
369.840-8	VALDO FRANÇA BARBOSA
374.235-0	VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO
382.845-0	VANICLEY ALVES PEREIRA
371.741-0	VINICIUS MIRANDA CURADO
362.649-0	WALLAS CASTRO REIS
393.221-4	WANDERSON NOBRE LOPES
378.082-1	WANDERSON REGES PONCE
383.849-8	WECILEY RAMOS DOS SANTOS
351.593-1	WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES
303.529-8	WEMERSON ALVES MOREIRA
352.479-5	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA
357.910-7	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS
397.527-4	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]
380.833-5	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA
346.011-8	WEVERSON FERREIRA TAVARES
350.606-1	WILKER RODRIGUES ARAUJO
353.983-0	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO
366.801-0	YURI SOARES VIANA
357.776-7	YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA
Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
377.708-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA
395.539-7	ALTALENA PEREIRA ALVES
394.647-9	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO
304.854-3	ANA PAULA CARDOSO MARQUES
305.332-6	ANDREIA LOPES DA SILVA
377.772-3	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA
376.927-5	BRUNA ALVES DA SILVA
382.782-8	BRUNA COELHO FACUNDES BRUNA
375.395-6	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA
384.065-4	BRUNNA FERRACIOLLI SILVA
384.348-3	BRUNNA RIBEIRO DIOGO
349.484-5	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA
307.842-6	CELIA DA SILVA BRITO
397.612-2	CLECI ZANCAN CASSOL
365.124-0	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE
378.635-8	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE
385.964-9	DANIELA VIEIRA DE BRITO
378.109-7	DANIELLA ALVES ARAUJO
379.434-2	DANIELLA UMBELINO DA SILVA
383.490-5	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
341.732-8	DELIANNE SILVA PINHO
374.431-0	DEYSE ELENIZE DA SILVA
306.863-3	DHAIANA MARIA SANTOS LIMA
341.022-6	EDICLEA LOPES ARAÚJO
301.377-4	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]

302.449-0	ELINE SOUSA ARAUJO
373.358-0	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA
377.283-7	ELMA GONÇALVES REGO
388.053-2	ELUILANE AIRES LIRA
381.714-8	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO
373.099-9	FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
365.127-4	FELICIANA CARDOSO GOMES
359.470-0	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO
351.284-3	GILMARA PEREIRA LOURENÇO
308.408-6	GISLAYNE CARVALHO
364.314-0	GRACIANA XAVIER JULIÃO
396.762-0	INGRID DAYANE RODRIGUES LIMA
301.892-0	IRIS SOUSA MONTEIRO
354.204-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES
397.471-5	JANETE RODRIGUES DA CUNHA
308.084-6	JAYNE DE BARROS RODRIGUES
300.795-2	JERUZA MORAIS DA COSTA
379.186-6	JOCENEIA ZANGIROLAMI
365.196-7	JOSELIA ALVES ARAUJO
399.405-8	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA
348.644-3	JULIANA LISBOA SILVA
386.012-4	JULIETE GOMES DA SILVA
377.680-8	KAROLAINY SILVA MELO
360.208-7	KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA
381.368-1	KÁTIA SOUSA COSTA
346.285-4	KELLE PEREIRA FREITAS
401.418-9	KENNYA VICTOR FEITOSA
346.761-9	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE
371.965-0	LEIDIANE DE PAULA SILVEIRA
305.003-3	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA
345.239-5	LEIDIANE SMITHE SILVA
381.703-2	LEILA BARBOSA MILHOMEM
364.692-0	LETÍCIA ALENCAR LIMA
386.902-4	LÍDIA COELHO DE SOUZA
401.758-7	LILIANE GUIMARÃES DE MELO
367.698-6	LOHANA PEREIRA DE AQUINO
392.655-9	LORENA OLIVEIRA LIMA PRECINOTTE MARSON
348.440-8	LUCIANA RODRIGUES TORRES
344.396-5	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS
359.874-8	LUCY MARIA BARROS MESQUITA
376.055-3	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
386.729-3	MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA
362.408-0	MARÍJNA NUNES DA SILVA
355.749-9	MAYARA SOUSA MORAES
301.621-8	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS DOURADO
352.106-0	MONIQUE MARTINS PARENTE
304.817-9	NATYELLEN GOMES DE SOUZA
359.677-0	NAYANA FORTES DE CARVALHO
393.488-8	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO
368.226-9	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]
345.156-9	PAOLA RURIKO SATO
382.459-4	PATRICIA FERNANDES ARAUJO
398.951-8	PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES
378.033-3	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA
383.251-1	REJANE PEREIRA PINTO
400.812-0	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE
398.641-1	ROSEANE ALMEIDA
389.888-1	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA
358.587-5	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES
399.747-2	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES
388.229-2	SANDREA LOPES LIMA
358.835-1	SAVYA MARANHÃO ARAUJO
341.901-0	SHENYA F DE LIMA RAMOS
307.278-9	SOLEANE ARÊBA DO CARMO DUARTE
376.532-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS
360.064-5	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA
391.299-0	SUZE FIGUEIREDO ONÇA
302.687-6	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
343.009-0	TAMYZE BEZERRA GOMES
302.549-7	THAIRA ROSANA ALVES PAZ
394.373-9	THAISE MOREIRA MARQUES
376.135-5	VALÉRIA OLIVEIRA MARTINS
379.286-2	YURIARA SANTOS ARAUJO
355.874-6	ZEROILDES SOUZA MIRANDA

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
365.948-8	ALANA RIBEIRO MARÇAL
359.291-0	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL
348.810-1	ANA CLARA MUNIZ GALVAO
364.070-1	ANA PAULA MOREIRA SANTOS
362.369-6	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO
372.564-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA
398.702-7	ENOS PASSO DE SOUSA
399.414-7	ERIVELTON PERIERA NASCIMENTO
371.803-4	JOATAN SILVA DE JESUS
300.551-8	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO
362.255-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA
390.582-9	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO
301.992-6	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA
Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
398.556-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU
301.178-0	CARLOS AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO
399.982-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO
300.030-3	ISINETE CONCEICAO DE ALMEIDA SARAIVA
300.513-5	KELYANE DA SILVA SANTOS
378.656-0	LUCIANA REIS PORTO SOUSA
375.060-4	MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO
395.787-0	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO
375.446-4	NARA RÚBIA MARQUES METZKA
393.289-3	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
395.691-1	SIMONE MENDES PAULO
Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
344.164-4	ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES
352.311-0	CINTIA KARLA XAVIER DA SILVA
343.844-9	DORKAS PEREIRA BORGES
355.049-4	ELKY CABRAL DO CARMO
353.124-4	FILESMON PINTO NOLETO
367.033-3	FLÁVIA SILVA FERNANDES
366.815-0	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA
374.355-1	JANAÍNA VILARES DA SILVA
361.457-3	KATHIA NEMETH PEREZ
356.477-0	MARLUCE DE OLIVEIRA
379.722-8	NATÁLIA MARTINS COELHO
347.294-9	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
381.859-4	AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU
300.078-8	ANDREIA DAS NEVES SELES
368.668-0	ARÃO LOPES COSTA
375.079-5	CHRISTIANE AFONSO PELEGRIE [DEFIC.]
379.379-6	CRISTIANE RIBEIRO NETTO
363.870-7	DAIELLY MENDES MATOS
347.023-7	DEBORA SOUZA SOLANO NUNES
369.626-0	DELACIR BEZERRA
394.507-3	ÉDNA SANTOS CASTRO
378.931-4	ELMA SANTOS DE SOUZA
380.198-5	FELIÇA RIBEIRO MACIEL
300.844-4	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA
371.524-8	GOIACI DA SILVA CUNHA
360.090-4	INAELIETY FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES
301.088-0	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA
358.799-1	JOSEMY ALVES COELHO
401.310-7	JULIANA DA SILVA MARANHÃO
354.779-5	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES
348.743-1	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ
355.823-1	MARIA DAS DÓRES TURÍBIO COSTA
374.283-0	MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA
383.362-3	NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS
373.745-4	ODALEA DA SILVA BARROS
300.128-8	SILVANIA MIRANDA PORTO
303.300-7	THAMIRES LORAN DIAS GAMA
355.253-5	WILLIAN MILHOMEM DA SILVA

Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
306.762-9	AINOA MOREIRA LIMA
359.889-6	ARIADNA KAMILA GOMES
374.042-0	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA
341.440-0	DARLENE COELHO DA LUZ
375.288-7	EDGAR MACENA SOARES
390.428-8	EDIVANE DE SOUZA RABELO RANGEL
384.850-7	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA
370.897-7	ELIANE DA MOTA MORAIS PINTO
371.291-5	GERALDO SILVA
303.705-3	JANAINA SILVA COSTA
365.921-6	LETICIA DO CARMO GUIMARÃES CUNHA
362.246-0	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS
305.527-2	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO
351.037-9	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
400.743-3	MARLENE BARROS SANDES
367.955-1	MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO
361.326-7	PATRÍCIA DE SENA OLIVEIRA
301.463-0	ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ
400.184-2	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS
Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
340.212-6	ADELAINE BRAGA SOARES
360.495-0	ALINE ALVES RODRIGUES
370.339-8	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING
367.222-0	ANA FLÁVIA CAMPEIZ
351.209-6	BRUNA MARTINS DA SILVA
349.170-6	CAROLINA DE FÁTIMA FAMPA SARGES
377.810-0	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES
361.166-3	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA
341.196-6	EDSOM CARVALINHO DE OLIVEIRA
394.169-8	FERNANDA CONSONI MOSSINI
398.217-3	GISELLE DE SOUZA
398.802-3	IDELVANE RIBEIRO DUARTE
397.828-1	ISABELLA STEFÂNIA DE NOVAIS LOPES
347.550-6	JOICE DE OLIVEIRA FIGUEREDO
302.553-5	JOSÉ NILTON MIRANDA [DEFIC.]
301.322-7	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO [DEFIC.]
379.429-6	KARINA CORREIA DA SILVA
350.409-3	KARLA MILHOMEM CARDOSO
393.971-5	LAIANNY BUENO DOS SANTOS
357.430-0	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL
373.235-5	LAYRES KÁSSIA FRANÇA RODRIGUES
342.679-3	LENI BARBOSA
383.730-0	MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE
359.434-3	RUTE ANDRADE DOS SANTOS
359.978-7	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO
345.855-5	VANILSON PEREIRA DA SILVA
Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
340.225-8	DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA
301.130-5	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]
341.232-6	JEIME ALVES SANTOS
371.739-9	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA
350.998-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA
360.149-8	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO
367.806-7	OTONIEL GOMES DE MOURA
341.456-6	RENATO ARAUJO FERREIRA
356.462-2	THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA
305.427-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]
Cargo: S08 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
365.523-7	MARCUS VIEIRA MATIAS
345.127-5	OSVALDO PINTO NETO
379.771-6	TIBERIO AZEVEDO NETO
Cargo: S09 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
376.279-3	ÁUREO HONÓRIO FONTES
395.923-6	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO
383.840-4	HERBERT DE OLIVEIRA SERRA
347.912-9	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA
364.107-4	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO

Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
344.115-6	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA [DEFIC.]
359.436-0	LEIDIANE RIBEIRO BONFIM
379.954-9	MARINA SCHAEGLER PONCE
381.085-2	MARIZETE MARCOS FERREIRA
399.558-5	SARAH LIMA CAMPOS
342.844-3	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA
379.973-5	TATIANNE COMIN CARDOSO
Cargo: S11 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
349.571-0	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS
377.835-5	LUIZA MESQUITA DE ASSUNÇÃO
367.664-1	PATRICIA CRUZ BATISTA
359.990-6	TAIANE DE ASSIS SEIXAS
343.580-6	TAIS SOUZA SECKLER
399.764-2	VANESSA PASSOS OLIVEIRA
Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
370.813-6	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA [DEFIC.]
401.443-0	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA
357.966-2	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA
377.028-1	RAFAEL PINTO NOGUEIRA
341.372-1	TATIANE MEURER [DEFIC.]
Cargo: S13 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL Vaga: SECAD	
Inscrição	Candidato
349.544-2	MARINA VILA REAL SIDIÃO
382.372-5	PRISCILA DE SOUSA MORO
349.368-7	SARA SILVA BASTOS

Palmas/TO, 13 de julho de 2015.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO
Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 029/SECOM, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

CLAUDIO DA SILVA SOUZA, Gerente de Recursos de Materiais e Serviços, matrícula 958776-1 e como suplente JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA, Assessor Especial X, matrícula 1143344-3 para fiscalizarem os contratos de aquisições de serviços de locações, firmados com a empresa MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MONITORAMENTO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.041/0002-44, Processo nº 2015/11010/00052, Contrato nº 003/2015 e Processo nº 2015/1101/000055, Contrato nº 004/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato
PROCESSO: 2015/1101/000055
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
CONTRATO Nº: 004/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CONTRATADA: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MONITORAMENTO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ/MF: 09.102.041/0002-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR ESTIMADO: R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.1064.2414, elemento de despesa 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 meses - 10/07/2015 a 09/07/2016
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Souza - Secretário da Comunicação Social
Marco Zancaner Gil - representante legal da Contratada

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000098
TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO GEMAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE- GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da temporada de praia de Rio Sono - To, no período de 04/07 a 25/07/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 25 de agosto de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00226
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000114
TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO GEMAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE- GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do 35º Aniversário de Figueirópolis - To, no período de 06/06 a 09/06/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 09 de julho de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00118
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000124
TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO GEMAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE- GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do Projeto Arte é Geração de Renda II em Palmas - To, no período de 08/06 a 19/06/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 19 de julho de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE000140
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000171
TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO SONO - TERRA DOURADA
CNPJ: 38.150.181/0001-05
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da 6ª Semana Cultural do Jalapão - Novo Acordo - To, no período de 13/07 a 15/07/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 11 de agosto de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00223
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
NÚBIA PONTES FERNANDES - Presidente da Associação Conveniente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000218
TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: CENTRO SOCIAL DIGNIDADE PARA TODOS
CNPJ: 10.824.414/0001-99
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da contratação de Shows para a Temporada de Praia de Rio dos Bois, no período de 11/07 a 02/08/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 02 de setembro de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00207
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
PEDRO VINICIUS MARTINS BERLAMINO - Diretor da Associação Conveniente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000164
TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
CNPJ: 07.959.124/0001-48
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de implantação de infraestrutura do 26º Aniversário do Município de Cristalândia, no dia 23 junho de 2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 23 de julho de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00137
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
WILSON ALVES DA SILVA - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000176
TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: INSTITUTO ARAGUAIA DO TOCANTINS
CNPJ: 07.959.124/0001-48
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do Arraiá do Luar de Santo Antonio, no período de 26 a 28 de junho de 2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de julho de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00147
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
WILSON ALVES DA SILVA - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000181
TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORADO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.107/0001-10
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da Temporada de Praia de Balneário Douradas, em Aurora do Tocantins, no período de 25/07 a 26/07/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 26 de agosto de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00154
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
ALOILSON TAVARES CARDOSO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2015/71010/000056
TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.025.468/0001-54
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do 62º Aniversário do Município de Pium, no período de 19/06 a 23/06/2015.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 23 de julho de 2015.
FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00139
SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
MANOEL ARAÚJO PALMA - Prefeito Municipal

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA/SEAGRO Nº 110/2015

Designa, em substituição, o servidor Joaquim Pinto da Costa.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos públicos, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais estabelecidas e com fundamento no art. 42 da Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a SUBSTITUIÇÃO do servidor: José Edinaldo Medeiros da Silva, matrícula nº 860967-5, pelo servidor Joaquim Pinto da Costa, matrícula nº 585868-3, para exercer as mesmas funções do substituído, designado pela PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 50, de 27 de Março de 2013, acostada aos autos do processo nº 2012.3300.00475.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

a partir de 13/07/2015 em razão da necessidade do serviço as férias do servidor PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1273779-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 06/07/2015 a 20/07/2015, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao Serviço Público e ao Servidor.

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

o servidor PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1273779-1, para responder pela Diretoria de Agrotecnologia, desta Pasta, no período de 13/07/2015 a 31/07/2015, em virtude do afastamento legal por motivo de férias do titular RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO, matrícula nº 176038-3.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 2015/19010/000104
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo -
Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo do Dertins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.2547
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada
de Praia 2015
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 01/09/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015
SIGNATÁRIOS: Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza - Secretário e José
Aparecido de Araújo - Prefeito

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA DE DISPENSA - SEDRUH Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o disposto no Ato no 32 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

I - Considerando o Parecer da ASSEJUR nº 48/2015/ASSEJUR, constante nas páginas 42 a 44, do processo 2015.69010.000048.

II - Considerando a Justificativa, da Diretoria de Administração e Finanças, constante na página 39, onde demonstra que os preços estão de acordo com o praticado no mercado, trata-se de produto devidamente justificado e todas as demais informações constantes no processo.

III - Considerando a necessidade de atender à demanda desta Secretaria, e proporcionar condições essenciais para o bom funcionamento das atividades de diversos setores.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, para contratação em favor da empresa REFRIGERAÇÃO SILVA NEGRE LTDA ME., no valor de R\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove reais).

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 16.122.1068.2343, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0100, provenientes do Tesouro Estadual.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/6301/000066
TERMO ADITIVO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2014
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
CONVENIENTE: Município de Itapora
OBJETO: Prorrogação da vigência
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2015
VIGÊNCIA: 13/12/2015
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Jonas Carrilho Rosa - Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013/6301/000140
TERMO ADITIVO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/2013
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
CONVENIENTE: Associação Comunitária de Ananás
OBJETO: Prorrogação da vigência
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Rosilene da Silva Silveira - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 1613, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor GILBERTO ALVES ARAÚJO, matrícula nº 838618-2, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, no município de Araguaína, a partir de 12 de junho de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139-3, no período de 1º a 17 de agosto de 2015, relativas ao período aquisitivo de 4 de junho de 2013 a 3 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1198, de 17 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora Normalista FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139-2, no período de 1º a 17 de agosto de 2015, relativas ao período aquisitivo de 14 de junho de 2013 a 13 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1136, de 07 de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1617, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

a Professora Normalista MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 978647-1, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Guaraí, no município de Guaraí, pelo período de 26 de junho a 23 de setembro de 2015, em substituição ao seu titular ERMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 589461-5, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 1618, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora Normalista MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 978647-1, previstas para o período de 20 de julho a 3 de agosto de 2015, referentes ao período aquisitivo de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1619, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

AFRA MARIA MACEDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 585297-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Ana Amorim, para a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1620, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

PEDRO BISPO DA SILVA, matrícula nº 360962-1, Técnico Agropecuário, com lotação no Colégio Estadual Agrícola Doutor José de Souza Porto, para a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1621, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MARISA MARTINS RODRIGUES COSTA, matrícula nº 496653-1, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Cristo Rei - Convênio, para a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1622, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

JERONIMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 639427-3, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Santuário da Vida, para a Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1623, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS SANTOS, matrícula nº 472430-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Cristo Rei - Convênio, para a Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1624, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

RITA MARA MEZALIRA WOICIK, matrícula nº 935831-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ana Amorim, para o Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1625, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

LUCIANA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 1236911-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, para o Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1626, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

ELAINE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 446418-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Agrícola Doutor José de Souza Porto, para o Colégio Cristo Rei - Convênio, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1627, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora Normalista CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 492805-2, previstas para o período de 28 de julho a 26 de agosto de 2015, referentes ao período aquisitivo de 27 de julho de 2014 a 26 de julho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1628, DE 14 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

a Professora da Educação Básica MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, matrícula nº 451177-4, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Arraias, no município de Arraias, pelo período de 20 de julho a 3 de agosto de 2015, em substituição à sua titular LEILA MARIA FLORENCIO RAMOS FRANÇA, matrícula nº 258055-3, em razão de fruição de férias, no mesmo período.

PORTARIA-SEDUC Nº 1629, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora da Educação Básica EDIMÁRCIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 619600-2, previstas para o período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015, referentes ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1631, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Professora da Educação Básica TEONIA CASSIA DE MOURA MEDEIROS, matrícula nº 848260-3, previstas para o período de 1º a 15 de julho de 2015, referentes ao período aquisitivo de 20 de junho de 2014 a 19 de junho de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 704419-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Setor de Tecnologia Aplicada à Educação, para a Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de julho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da Assistente Administrativa MESSIA DE ABREU SALES GOMES, matrícula nº 1208624-4, previstas para o período de 1º a 15 de julho de 2015, referentes ao período aquisitivo de 29 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1634, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Coquelin Aires Leal, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir 1º de julho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1636, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ENICLÉIA NUNES DE SOUSA BARROS, matrícula nº 1282468-1, Assistente Administrativo, no Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, a partir de 23 de junho de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MARIA DE FATIMA CAMARA, matrícula nº 634120-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, para a APAE - Escola Especial Santuário da Vida, no município de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de março de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 807, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a transmissão, após o prazo de entrega, da Guia de Informação e Apuração Mensal - GIAM, do período de janeiro a maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e

Considerando que:

1. os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital - EFD estavam desobrigados da entrega da Guia de Informação e Apuração Mensal - GIAM, a partir do mês de referência janeiro/2015, conforme disposto na alínea "c", do inciso III do §3º do artigo 384-E do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006;

2. o referido dispositivo legal foi alterado por meio do Decreto nº 5.265, de 30 de junho de 2015, de forma que a dispensa da GIAM ocorra a partir do mês de referência janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 31 de julho de 2015 para transmissão dos arquivos das GIAMS cujo mês de referência compreendam janeiro a maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 808, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TATIANE CARLA CARVALHO VANCETTO, matrícula nº 1273922-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Cariri do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, por motivo de férias de seu titular MARIA AMÉLIA PEREIRA LEITE PROCÓPIO, matrícula nº 264407-2, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 809, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 06 de julho de 2015, a fru-ção de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor DIONE ALVES COSTA, matrícula nº 708838-5, motorista, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, previstas para o período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufru-las no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 810, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLEANE SALES MOURA AMORIM, matrícula nº 11185864-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Novo Acordo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por motivo de férias de seu titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 792667-1, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 811, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ ROBERTO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 920591-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, por motivo de férias de seu titular EVALDO SARAIVA LIMA, matrícula nº 710067-2, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2015, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 812, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEUZIMAR ALVES DE JESUS, matrícula nº 1273337-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Figueirópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, por motivo de férias de seu titular AGENORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 423893-2, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2015, período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 813, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 789851-5, Contadora, para responder pelo expediente da Superintendente de Controle e Contabilidade Geral, da Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do seu titular.

PORTARIA SEFAZ Nº 814, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TÚLIO CIRILO DE FREITAS, matrícula nº 11193468-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por motivo de férias de seu titular KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11186798-1, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 815, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RENILDE PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 414508-3, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Peixe, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, por motivo de férias de seu titular ELIENY PINTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 393402-2, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 817, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 58, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.302, de 22 de janeiro de 2015, referente à suspensão de férias legais da servidora AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO, matrícula nº 110544-1, Assistente Administrativo Fazendário, ONDE SE LÊ: assegurando-lhe o direito de usufruí-las entre os períodos de 03 a 20 de agosto de 2015 e 09 a 20 de novembro de 2015, LEIA-SE: assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SEFAZ Nº 818, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 516, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.373, de 13 de maio de 2015, referente à suspensão de férias legais da servidora NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula nº 533546-5, Assistente Administrativo Fazendário, ONDE SE LÊ de 20 de julho a 03 de agosto de 2015, LEIA-SE de 08 a 22 de dezembro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 819, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA DE RIBAMAR ALVES, CPF: 281.493.273-04, cedida pela Prefeitura de Rio dos Bois, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Rio dos Bois, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, por motivo de férias de seu titular JAKELINE PAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11186704-1, no período de 01 a 30 de julho de 2015, período aquisitivo 2014/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2015
PROCESSO Nº: 2013/25000/000160
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: América Comissária Agromercantil-EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04. 122.1067.23190000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DETALHADA: 0100666666
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Davidson Marcelo Guerber- Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2015
PROCESSO Nº: 2013/25240/000056
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Office do Brasil Importação e Exportação Eireli-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
VALOR TOTAL: R\$ 1.932,00 (Mil novecentos e trinta e dois reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122106723190000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DETALHADA: 0100666666
VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Márcio Magalhães - Representante Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 233, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Republicada para correção

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº. 233/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	WEB ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	09.046.326/0001-24	29.402.624-0	10/07/2015
02	GIFT PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME	11.286.058/0001-60	29.419.167-4	10/07/2015
03	DELMINA A. FERREIRA - ME	04.469.008/0001-52	29.068.603-2	10/07/2015
04	M. R. ALVES - ME	11.998.874/0001-04	29.424.094-2	10/07/2015
05	TATIANA N. A. S. E CIA LTDA	11.156.629/0001-41	29.418.040-0	09/07/2015
06	ARUANÁ COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA ME	10.235.376/0001-39	29.409.774-0	09/07/2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Integrada (Humana e Eletrônica) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência está disponível aos interessados no site www.sgl.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/07/2015 às 18hs.

Palmas, 15 de julho de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA SEMARH Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Convênio Nº	Empresa	Objeto do Convênio
2014/39000/000080	ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO NÚMERO FUNCIONAL 1276700-1	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA NÚMERO FUNCIONAL 1271423-1	005/2014	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	ELABORAÇÃO DO PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DO LAGO FORMADO PELA USINA HIDRELÉTRICA LUIS EDUARDO MAGALHÃES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SESAU Nº 706, DE 06 DE JULHO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, do dia 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos, em estojo auto-entintável para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e unidades anexas;

Considerando, que a contratação do referido serviço, justifica-se pela necessidade dos diversos setores e servidores desta Secretaria usar no desenvolvimento de suas atividades funcionais, tais como, identificar documentos; atestar faturas e notas fiscais; assinaturas de servidores, dentre outros procedimentos administrativos no exercício de 2015.

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº. 245/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 617/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa Capital Gráfica - Gráfica e Editora Capital LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658.0001-80, para o fornecimento de carimbos, em estojo auto-entintável, carimbo datador e refil para carimbo numerador automático reiner d28n - cor preta, para atender as necessidades da secretaria da saúde e unidades anexas, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.000405.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.061, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 74126/1, na Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº.01/2015, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº.2015/30550/002380, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIO: M. M. L.

ADVOGADO: Dr. Renato Martins Cury

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº.2015/30550/002380, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins;
 2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
 3. O COMPROMISSÁRIO se compromete a devolver os valores dos quinze dias não trabalhados, com todas correções financeiras;
 4. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e demais atos administrativos da espécie;
 5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.
- Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 7º. dia do mês de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº.02/2015, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº.2015/30550/002380, figurando como:

COMPROMISSANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: C. R. L.

ADVOGADO: Dr. Renato Martins Cury

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo nº.2015/30550/002380, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins;
 2. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
 3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a devolver os valores dos quinze dias não trabalhados, com todas correções financeiras;
 4. A COMPROMISSÁRIA se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e demais atos administrativos da espécie;
 5. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.
- Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 7º. dia do mês de julho de 2015.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIALSecretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº 144, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder pelo setor específico na Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

NOME	CARGO/SÍMBOLO	SETOR	A Partir de:
Maurício Eguiberto Dadamos	Assistente Administrativo	Secretaria-Geral de Gabinete	14/07/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRPresidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA/ATR Nº 100, DE 13 DE JULHO 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALTER SOARES DAMACENA, Contador, matrícula nº. 927500-2, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em substituição a titular, HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI - 1, matrícula nº 508655-2, no período de férias de 13/07/2015 a 13/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/07/2015.

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.758/2007, e com fulcro no art. 2º, da Resolução nº 81, de 06 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO para escolha do ente público e/ou associação sem fins lucrativos para administrar os terminais rodoviários do Estado do Tocantins de acordo com as exigências do EDITAL Nº 005/2015/PRES/ATR:

I - Presidente:

Antônio Carlos Porto Aquino Filho, matrícula 11489472-1;

II - Membros:

Filipe Fernandes de Sousa, matrícula 92610-4;
Diogo Vinícius Ferreira de Araújo, matrícula 1172328-2;
Luciane Costa e Silva Nascimento, matrícula 65241-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de Julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015

NOTIFICAÇÕES DAS DECISÕES DA JUNTA DE DEFESA DE TRANSPORTE (AUTUAÇÕES DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS)

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 45 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações por não ter localizado os destinatários ou por outras situações, RESOLVE notificar os autuados abaixo relacionados das respectivas decisões proferidas após análise de defesas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação para interporem Recurso da Decisão junto à Junta Recursal Setorial de Transportes da ATR/TO.

AUTUADO	Nº PROC.	Nº ANÁLISE/RELATÓRIO	DISPOSITIVO DA DECISÃO
REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ	2012 10990 001172	047/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
REAL MAIA TRANSP. TERRESTRES LTDA	2012 10990 000395	129/2012	(...) Portanto, diante de todo o exposto, esta Junta de Defesa de Infração decide por, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa, mantendo o auto de infração impugnado em todos os seus termos.
REAL MAIA TRANSP. TERRESTRES LTDA	2012 10990 000396	130/2012	(...) Portanto, diante de todo o exposto, esta Junta de Defesa de Infração decide por, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa, mantendo o auto de infração impugnado em todos os seus termos.
JOSÉ DA PENHA OLIVEIRA	2011 10990 001462	029/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR INTEMPESTIVA a defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
AROLD GLORIA DE SOUZA	2013 38990 000514	015/2014	(...) Diante da confirmação expressa do Autuado, cumpre observarmos que o auto de infração em deslinde não contém irregularidade formal ou material, devendo ser mantido na íntegra, posto que o Autuado não logrou contrariar a fé pública que, em tese, reveste o documento oficial lavrado pelo Agente, motivo pelo qual conclui-se pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado.
AILTON LOPES SALES	2012 10990 000650	001/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
KTA LTDA ME	2012 10990 001199	050/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
TUA-TRANSPORTES URGENTES DE ARAGUAÍNA LTDA	2011 10990 000755	003/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR INTEMPESTIVA a defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.

WILTON BARBOSA ANDRADE	2012 10990 000824	016/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
TUA-TRANSPORTES URGENTES DE ARAGUAÍNA LTDA	2012 10990 000318	034/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR INTEMPESTIVA a defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
ALEXSANDRO NOGUEIRA LIMA	2010 10990 000330	014/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR INTEMPESTIVA a defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ	2012 10990 001171	046/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
JOSÉ DA PENHA OLIVEIRA	2011 10990 001517	028/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR INTEMPESTIVA a defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2012 10990 000821	020/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
JFR TRANSPORTES LTDA	2013 38990 000653	012/2014	(...) Logo, ante a falta de tempestividade da defesa, configura-se o seu indeferimento de Plano.
REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ	2012 10990 000292	103/2012	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima epigrafado.
BILL TRANSPORTADORA	2011 10990 002293	080/2012	(...) Diante de todo o exposto, esta Junta de Defesa de Infração de Transporte decide por, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa, mantendo o auto de infração impugnado em todos os seus termos.
REAL MAIA TRANSP. TERRESTRES LTDA	2012 10990 000068	086/2012	(...) Diante do exposto, esta Junta de Defesa de Infração decide pelo não acolhimento de plano da defesa apresentada pelo autuado, portanto, somos favoráveis à aplicação da penalidade de multa.
A S ALVES TRANSPORTE	2012 10990 001604	062/2013	(...) Logo, ante a falta de juntada de documento constitutivo, configurou-se a ausência de comprovação da legitimidade para interpor defesa de autuação.
AMORIM E REGO LTDA	2012 10990 000573	160/2012	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, INDEFERIMENTO DE PLANO da defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.
JOÃO LUIZ TOSTA	2013 38990 000513	016/2014	(...) Diante da confirmação expressa do Autuado, cumpre observarmos que o auto de infração em deslinde não contém irregularidade formal ou material, devendo ser mantido na íntegra, posto que o Autuado não logrou contrariar a fé pública que, em tese, reveste o documento oficial lavrado pelo Agente, motivo pelo qual conclui-se pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado.
PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	2012 10990 000194	092/2012	(...) Diante de todo o exposto, esta Junta de Defesa de Infração de Transporte decide por, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa, mantendo o auto de infração impugnado em todos os seus termos.
BARTOLOMEU BARROS DO VALE	2012 10990 000196	094/2012	(...) Portanto, diante de todo o exposto, esta Junta de Defesa de Infração decide por, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa, mantendo o auto de infração impugnado em todos os seus termos.
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2012 10990 000733	012/2013	(...) Isto posto, esta Junta de Defesa de Infração decide, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE a tese de defesa e, consequentemente, pela aplicação da multa constante do auto de infração acima referido.

Palmas - TO, 13 de Julho de 2015.

EDITAL Nº 005/2015/PRES/ATR

SELEÇÃO DE ENTE PÚBLICO E/OU ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ADMINISTRAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007, informa que por intermédio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 101/2015/PRES/ATR, procederá com a seleção de PROPONENTE para administrar os Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins, mediante as seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é selecionar PROPONENTE para PERMISSÃO DE USO para administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins relacionados abaixo:

1.2. Araguatins; Arapoema; Augustinópolis; Bernardo Sayão; Colinas do Tocantins; Colméia; Itaporã; Pequizeiro; Presidente Kennedy; Sítio Novo; Tocantinópolis; Xambioá; Aliança do Tocantins; Barrolândia; Brejinho de Nazaré; Couto Magalhães; Cristalândia; Dois Irmãos; Fátima; Guaraí; Miracema; Miranorte; Monte do Carmo; Nova Rosalândia; Pium; Ponte Alta do Tocantins; Porto Nacional; Pugmil; Tocantínia; Almas; Araguaçu; Aurora do Tocantins; Alvorada; Conceição do Tocantins; Combinado; Crixas; Dianópolis; Dueré; Figueirópolis; Formoso do Araguaia; Gurupi; Natividade; Palmeirópolis; Peixe; São Valério da Natividade; Santa Rosa do Tocantins e Taguatinga.

1.3. O PROPONENTE interessado em participar da seleção deverá escolher o(s) terminal(is) rodoviário(s) do(s) município(s) que tenha interesse;

1.4. O PROPONENTE vencedor da seleção assinará TERMO DE COMPROMISSO junto à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização - ATR, conforme minuta constante no anexo I deste edital.

1.5. A Resolução nº 081, de 10 de dezembro de 2013 institui a gestão administrativa e financeira dos terminais rodoviários de passageiros em todo estado do Tocantins, anexo II deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os entes públicos, as instituições públicas, as associações, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

2.2. O PROPONENTE candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital.

2.3. O PROPONENTE candidato deverá tomar conhecimento da situação física dos terminais, não podendo alegar, posteriormente, caso seja selecionado administrador, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte do objeto desta seleção.

2.4. Não se admitirá nesta seleção:

2.4.1. Os entes públicos e as associações que não atenderem às condições deste edital;

2.4.2. Os entes públicos e as associações inscritas no CEIS e no CNICIA conforme nota de orientação técnica nº 02/2015 da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

3. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, terá os seguintes direitos e obrigações:

a) diligenciar junto ao PROPONENTE administrador para a conservação e manutenção das instalações do terminal rodoviário de acordo com os ditames da Resolução nº 081/2013;

b) fiscalizar, através de seu quadro de servidores, o fiel cumprimento de horários, limpeza, higiene, conservação, manutenção das instalações e investimentos, nos termos deste edital e nos termos da permissão de uso para a administração dos terminais rodoviários a serem assinados quando do resultado da seleção, com fulcro na Resolução nº 081 de 10 de dezembro de 2013;

c) analisar as prestações de contas mensais dos terminais rodoviários e emitir relatório de regularidade e/ou irregularidade, oferecendo prazo de 30 (trinta) dias para correção e reajuste dos erros, e demais normas contidas no art. 30 da Resolução nº 081/2013.

3.2. O PROPONENTE administrador terá os seguintes direitos e obrigações:

a) respeitar as disposições contidas na Resolução nº 081/2013, bem como as demais normas referentes à utilização e administração do terminal rodoviário;

b) obedecer, integralmente, as condições estipuladas no termo de compromisso;

c) administrar e receber os aluguéis das salas comerciais, guichês de vendas de passagens e guarda-volumes;

d) sem prejuízo da manutenção, conservação e ampliação geral do terminal rodoviário, além da disposição e manutenção de um fundo de reserva, poderá o PROPONENTE administrador aplicar o excedente dos recursos arrecadados na administração do terminal rodoviário em projetos sociais e ações de filantropia, devendo apresentar a devida prestação de contas;

e) os projetos sociais que receberão a aplicação do recurso excedente deverão ter como destinatários a população do Município do terminal rodoviário administrado e/ou do Estado do Tocantins;

f) responder por uso indevido de verbas públicas, quando da aplicação do recurso excedente fora de seus projetos sociais e nos termos do item acima;

g) contratar a suas expensas todo o pessoal necessário à consecução do objeto deste edital, para administrar o terminal rodoviário da localidade selecionada;

h) responder por indenizações eventualmente reclamadas pelos usuários dos terminais rodoviários do Estado do Tocantins;

i) prestar contas dos valores arrecadados, das despesas efetuadas para a manutenção e melhoria do terminal rodoviário, incluindo as despesas com pessoal, dos valores destinados aos projetos sociais, através de documentos e notas fiscais originais ou em cópias autenticadas, que deverão ser encaminhados à ATR, mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, sob pena do responsável responder por uso indevido de verbas públicas e multa, de acordo com as infrações contidas nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Resolução nº 081/2013;

j) zelar e fiscalizar as instalações físicas para manter a integridade do patrimônio dos terminais rodoviários do Estado do Tocantins;

k) promover a manutenção, melhoria e limpeza das instalações para proporcionar aos usuários segurança e higiene, sob pena de responder por danos ao patrimônio público;

l) permitir à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR o livre acesso às instalações para eventuais orientações dos trabalhos inerentes ao desempenho correto de suas finalidades;

m) atender as orientações repassadas pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, ou justificar por escrito no prazo de (15) dias os motivos do não acatamento;

n) emitir relatórios a serem entregues à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, informando o movimento e as condições das instalações a cada (30) trinta dias;

o) observar o cumprimento dos horários de embarque e desembarque de passageiros, de acordo com os itinerários legalmente autorizados, comunicando imediatamente à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR a verificação de irregularidades;

p) manter em dia as obrigações tributárias junto a União, Estado e Município.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os entes públicos e as associações sem fins lucrativos deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) ofício endereçado ao Presidente da ATR, manifestando o interesse em administrar o terminal rodoviário da localidade escolhida conforme item 1.2 do presente edital, nos seguintes termos;

Ao Presidente da ATR

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, ACSUSO 50, Conjunto 01, Lote 06, 3º andar, Edifício Amazônia Center, Plano Diretor Sul;

b) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;

c) atos constitutivos e ata de posse dos diretores;

d) certidão de regularidade fiscal junto a União, Estado do Tocantins e Município de sua sede;

e) certidão negativa da Justiça Estadual e Justiça Federal;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;

g) declaração formal de que o PROPONENTE concorrente conhece e aceita todas as condições previstas no presente edital, submetendo-se às sanções que possam sobrevir da sua eventual infringência, conforme determina a Resolução nº 081/2013;

h) comprovante de endereço da sede da associação;

4.2. A ausência de quaisquer declarações e documentos aqui arrolados implicará na inabilitação do PROPONENTE candidato.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

a) EDITAL Nº 005/2015/PRES/ATR - seleção de PROPONENTE para administração do terminal rodoviário do Município de _____ - TO (escolher a localidade e interesse conforme item I do presente edital);

b) nome da entidade e número do CNPJ.

4.4. O envelope com a documentação exigida nos termos deste edital deverá ser entregue no protocolo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, entre às 08h do dia 20 de julho de 2015 até às 17h do dia 31 de julho de 2015, situado no endereço Quadra 501 Sul, ACSU SO 50, CJ 01, Lote 06, Edifício Amazonas Center, Térreo.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. A comissão de seleção realizará a análise dos documentos apresentados e dará publicidade do resultado no dia 29 de julho de 2015, sendo possível a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção das 08h do dia 30 de julho até às 17h do dia 31 de julho de 2015. O deferimento e/ou indeferimento do recurso será divulgado no dia 02 de agosto de 2015 e o resultado final da seleção será divulgado no dia 05 de agosto de 2015.

5.2. Todos os documentos que instruírem o requerimento deverão ser entregues em cópias autenticadas, no ato da inscrição, junto com os demais documentos de habilitação.

6. DA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O prazo para a assinatura do Termo de Compromisso para a administração do terminal rodoviário da localidade escolhida será de (03) três dias, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção em que selecionará o ente público e/ou a associação vencedora.

6.2. O prazo de vigência do Termo de Compromisso para a administração do terminal rodoviário do município escolhido será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

6.3. Findo o prazo estabelecido, a permissão de uso estará encerrada, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo o ente público ou a associação sem fins lucrativos desocupar e entregar o imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.4. Decorrido o prazo de assinatura conforme o item 6.1 e não comparecendo para o ato o ente público ou a associação sem fins lucrativos vencedora da seleção, será considerada como desistente.

6.5. Ocorrendo a hipótese contemplada no item 6.4, será sucessivamente convocado para a assinatura do termo de compromisso o próximo classificado, o qual será efetuado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6. O Termo de Compromisso para a administração do terminal rodoviário da localidade escolhida regular-se-á pelas disposições gerais deste edital, da Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007 e Resolução/ATR nº 081/2013, observadas suas alterações posteriores e outras que se aplicarem a espécie.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução do objeto do Termo de Compromisso sujeitará ao ente público e/ou a associação sem fins lucrativos a multa de mora de 0.5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da arrecadação do terminal dos últimos três meses, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. A multa de que trata o item 7.1, não impedirá a cassação da permissão de uso pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR e a aplicação das infrações previstas nos arts. 42 a 46 da Resolução nº 081/2013;

7.3. A multa será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4. O valor da multa será fixado em reais na data de sua aplicação e será corrigido pelo IGPM na data da liquidação.

7.5. As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da autoridade competente, se entender relevante a justificativa apresentada pelo ente público e/ou associação sem fins lucrativos.

8. DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

8.1. Além das situações previstas no art. 55 da Resolução da ATR nº 081/2013, será revogada a permissão de uso do PROPONENTE nos casos que seguem:

a) Em caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas no termo de compromisso, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) Em caso de atraso injustificado no cumprimento das condições previstas no termo de compromisso ou de quaisquer outras expedidas pela ATR;

c) A alteração das finalidades institucionais pelo PROPONENTE sem prévia e expressa informação à ATR;

d) A dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, mudança de representatividade legal do PROPONENTE;

e) Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificadas a conveniência do ato;

f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da autorização de uso;

g) O inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelo PROPONENTE em decorrência da permissão de uso;

h) Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

i) Revogada a permissão de uso efetivada no termo de compromisso, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do mesmo

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caso a Comissão de Seleção julgue necessário, poderá suspender os trabalhos, estabelecendo nova data e horário para prosseguimento.

9.2. Serão registrados em atas próprias todos os atos, decisões ou ocorrências relativas a presente seleção.

9.3. Nenhum vínculo empregatício com o Estado do Tocantins e a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, terá os empregados contratados pelo ente público e/ou a associação sem fins lucrativos para a execução da permissão de uso, ficando, ainda, por conta do ente público e/ou a associação sem fins lucrativos as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

9.4. Na execução da permissão de uso, o ente público e/ou a associação sem fins lucrativos compromete-se ainda a:

a) providenciar as licenças junto aos órgãos públicos competentes, apresentando as mesmas à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR;

b) apresentar comprovante de que houve contratação de seguros, notadamente apólice que cubra prejuízos decorrentes de incêndio, furto e acidentes, além daqueles que sejam obrigatórios por lei;

c) assegurar o acesso ao espaço, objeto desta permissão de uso, aos servidores da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, no exercício da fiscalização do contrato.

9.5. Fica ressalvado à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, antes da assinatura do Termo de Compromisso, por despacho da autoridade competente, do qual se dará ciência aos candidatos, revogar ou anular a presente seleção, sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização.

9.6. Os elementos que compõem o presente Edital são informativos, e, em consequência, não significam qualquer obrigação por parte da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR, a qual fica reservado o direito de modificá-los e de excluí-los, parcial ou totalmente.

9.7. Faz parte deste Edital o Termo de Entrega de Terminal Rodoviário; O Atestado de Visita Técnica e a Relação de Bens do Terminal Rodoviário do Mul. vencedor da seleção, anexos II, III e IV.

9.8. Embora vedada à complementação dos documentos exigidos por este Edital, após a data prevista para a entrega das propostas, a Comissão Especial poderá solicitar aos candidatos os esclarecimentos necessários para a completa elucidação dos objetivos que informam a presente seleção.

9.9. Qualquer outro esclarecimento julgado necessário será prestado pela Comissão de Seleção da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/ATR.

10. DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução desta seleção é o da cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, aos 14 de julho de 2015.

ANEXO I

PROCESSO Nº _____
PERMITENTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - ATR.

PERMISSIONÁRIO: _____

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2015

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) XXXX, pessoa jurídica de direito público (privado), inscrito no CNPJ sob o XX.XXX.XXX./XXXX-XX, com sede na Rua XXX, cidade XXX, doravante denominado PERMISSIONÁRIO e a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.899/0001-90, com sede na Av. Teotônio Segurado, ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º andar, Centro, CEP 77.016-002, Palmas/TO, neste ato representado por seu presidente, Sr. CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº XXX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ATR, à vista das disposições que seguem e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e o princípio da segurança jurídica, e constatando a ausência de documentos vigentes autorizando e/ou regulamentando o uso, administração, conservação e exploração comercial do terminal rodoviário localizado no município XXXXX;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o princípio da continuidade, não podendo a atividade administrativa sofrer paralisações abruptas e imotivadas, devendo prezar pela não interrupção da prestação de serviços de operação do terminal rodoviário;

CONSIDERANDO que as ações estabelecidas nesse documento não são exaustivas, mas representam a prioridade com soluções pragmáticas no que diz respeito à cessão, administração, conservação e exploração comercial do terminal rodoviário localizado no município XXX;

Celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições adiante avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Permitir, em caráter temporário e precário, o uso, administração, conservação e exploração comercial, a título gratuito, por parte do COMPROMITENTE, das edificações do terminal rodoviário de passageiros situado no município de XXX, do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A permissão constante da cláusula primeira do presente termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo único. Findo o prazo de vigência, o COMPROMITENTE fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação, obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GENÉRICAS

O presente Termo destina-se ao uso exclusivo do COMPROMITENTE, vedada sua transferência para quaisquer entes ou pessoas estranhas a este Termo.

Parágrafo único. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO COMPROMITENTE

São obrigações do COMPROMITENTE:

I. Cumprir todas as obrigações legalmente estabelecidas, em especial no que se refere às determinações contidas na Resolução ATR nº 081/2013;

II. Receber o bem descrito na Cláusula Primeira, com todas as instalações e equipamentos que lhe integram;

III. Efetuar os serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas de uso comum, incluindo sanitários públicos, fachadas externas, áreas de estacionamento, plataformas, vias de acesso e outros, dentro do perímetro de jurisdição do terminal;

IV. Reservar salas de apoio a órgãos públicos a título gratuito;

V. Encaminhar à ATR, prestação de contas consolidada referente às receitas, despesas e investimentos, mensalmente até o último dia útil do mês subsequente e anualmente até o último dia útil de janeiro do exercício seguinte;

VI. Administrar e receber os aluguéis das salas comerciais, guichês de venda de passagens, taxas de embarque e demais receitas;

VII. Suprir o terminal de pessoal devidamente qualificado, identificado, registrado, autorizado, na medida do necessário, arcando totalmente com os ônus das contratações, e responsabilizando-se pelos salários, bem como demais despesas decorrentes da execução de trabalhos em horário normal e extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), além de encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários, tributários, fiscais, cíveis e comerciais, e quaisquer outros que venham incidir sobre o pessoal necessário à execução do objeto deste Termo;

VIII. Fiscalizar e zelar pelas instalações físicas como um todo e manter a integridade do patrimônio, conforme memorial descritivo das dependências do terminal rodoviário;

IX. Permitir, à ATR, o livre acesso às instalações do terminal, para fiscalização e orientação dos trabalhos, inerentes ao desempenho correto de suas finalidades;

X. Emitir relatórios informando o movimento e as condições das instalações anualmente;

XI. Utilizar o imóvel, no prazo e condições estipuladas no presente instrumento, zelando por sua conservação;

XII. Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão;

XIII. Obter os alvarás e documentos pertinentes aos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização;

XIV. Manter, durante todo o período de vigência do termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo a regularidade fiscal, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

XV. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos que seus empregados e suas possíveis subcontratadas, fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, sendo que a ATR poderá determinar a paralisação de eventuais obras e serviços, enquanto não forem utilizados tais equipamentos, correndo os respectivos ônus à expensa do COMPROMITENTE, mantendo-se inalterados os prazos pactuados;

XVI. Responder pela idoneidade e pelo comportamento dos seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos, subordinados e eventuais subcontratados;

XVII. Indenizar danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados diretamente pelo COMPROMITENTE ou por meio de seus empregados e suas possíveis subcontratadas, ao Estado do Tocantins e a terceiros;

XVIII. Manter as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

XIX. Comunicar à ATR qualquer alteração em seu Contrato Social, Estatuto Social ou Administração;

XX. Manter serviço de informação ao público;

XXI. Manter serviço de achados e perdidos;

XXII. Manter serviço de guarda-volumes;

XXIII. Organizar o serviço de estacionamento dos veículos particulares;

XXIV. Solicitar a disponibilização de telefone público aos usuários;

XXV. Criar serviços de primeiros socorros e atendimento de urgência;

XXVI. Autorizar o serviço de carregadores;

XXVII. Organizar as atividades de táxi e moto-táxi, no terminal rodoviário, observando a regulamentação do município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES AO COMPROMITENTE

Além das proibições já contidas na Resolução ATR nº 081/2013, é vedado ainda ao COMPROMITENTE:

I. Transferir, ceder, emprestar, subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

II. Alterar a atividade permitida;

III. Comercializar artigos proibidos por lei;

IV. Fazer qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da autorização contida neste Termo, sem prévia e expressa autorização da ATR, sob pena de ensejar a revogação da presente permissão.

§1º Quando autorizadas, as alterações e correções correrão a expensas do COMPROMITENTE;

§2º As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do COMPROMITENTE, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

§3º Havendo risco para a segurança dos usuários, a ATR poderá exigir a imediata paralisação das atividades do COMPROMITENTE, bem como a completa desocupação do imóvel;

§4º O COMPROMITENTE é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas e os bens móveis e imóveis adquiridos na vigência deste instrumento pelo COMPROMITENTE, com recursos auferidos pela administração do terminal rodoviário, objeto da permissão contida neste Termo, serão incorporados ao terminal rodoviário, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo ou autorização, por escrito, em sentido contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DE RECEITAS

Do total da receita arrecadada pela administração do terminal rodoviário, após o pagamento de todas as despesas inerentes ao mesmo, o mínimo de 20% (vinte por cento) deverá ser reservado para investimento em infraestrutura do próprio Terminal.

Após a quitação de todas as despesas do terminal rodoviário e a dedução do percentual acima, o excedente poderá ser utilizado para subsidiar projetos sociais e ações de filantropia, devendo ser realizada a devida prestação de contas

Parágrafo único. Consideram-se investimentos os gastos que incorporam valor patrimonial ao Terminal Rodoviário e que reflita diretamente no aumento de vida útil do imóvel e na melhoria das condições de uso, tráfego, conforto e segurança aos seus usuários, tais como reformas, ampliações, aquisições ou substituições de assentos, substituições de portas, torneiras ou louças sanitárias, entre outros, respeitado, quando necessário a elaboração e aprovação de projetos arquitetônicos e estruturais.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO

Além das situações previstas no art. 55 da Resolução ATR nº 081/2013, será revogada a cessão do COMPROMITENTE, nos casos que seguem:

I. Em caso de descumprimento total ou parcial das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II. Em caso de atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pela ATR;

III. A alteração das finalidades institucionais pelo COMPROMITENTE sem prévia e expressa concordância da ATR;

IV. Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

V. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da autorização de uso;

VI. O inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE em decorrência do presente;

VII. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

VIII. Revogada a cessão constante do presente Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do espaço.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Palmas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da permissão deste Termo, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Termo, firmam-no, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final assinadas.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2015.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
PRESIDENTE DA ATR

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE TERMINAL RODOVIÁRIO

(Administrador), recebe, neste ato, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, através de sua Gerência de Terminais Rodoviários, o Terminal Rodoviário do Mul. de _____, objeto da permissão de uso, processo de nº _____, nas condições constantes do Termo de Compromisso e do Relatório de Vistoria do Terminal Rodoviário.

Palmas, ____ de _____ de 2015.

Permissionário

Gerente de Terminais Rodoviários da ATR

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao estabelecido no Edital nº 005/2015/PRES/ATR relativo à permissão de serviço público de administração, operação, manutenção, conservação, modernização e exploração comercial do terminal rodoviário do Mul. de _____, declaramos que o (a) _____

_____ através de seu representante, o Sr. _____ visitou, nesta data, o referido terminal rodoviário, em caráter de inspeção, e que ali verificou as suas instalações, assim como suas externas, declarando por fim tê-las conhecido, e que aceita assumir a sua administração no estado em que se encontra, nada podendo alegar quanto a desconhecer o seu estado atual.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2015.

Permissionário

Gerente de Terminais Rodoviários da ATR

ANEXO IV

RELAÇÃO DE BENS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUL. DE _____

Nesta relação estão inseridos os bens integrantes do Terminal Rodoviário do Mul. de _____ que será cedido ao permissionário vencedor _____ nos termos do Edital nº 005/2015/PRES/ATR, para que deles faça uso, até que o termo de compromisso se extinga, substituindo-os, a depender da sua natureza e durabilidade.

Os bens a serem cedidos são os seguintes:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Os bens imóveis estão ativados como bens patrimoniais do Estado do Tocantins, não podendo ser alienados ou terem seus direitos de domínio transferidos ou gravados de nenhuma forma pela permissionária, e, ainda, deverá ser preservado.

Palmas, ____ de _____ de 2015.

Permissionário

Gerente de Terminais Rodoviários da ATR

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2012

Processo nº 2012/3897/0042

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.8.2. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912314233.

Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Valor R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 22/11/2014 a 22/11/2015

Data da assinatura: 15/06/2015

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante, Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva, Representantes da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 058,
DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA BORGES BEZERRA, matrícula nº. 39242-2, Assistente Administrativo, no período de 16/07 a 31/07/2015, referente ao Período Aquisitivo de 08/03/2014 a 07/03/2015, suspensa pela PORTARIA-BANCO DO EMPREENDEDOR nº 049, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 4.403, de 29 de junho de 2015.

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA DERTINS Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, matrícula funcional nº 8316864, CNH nº 1534755248, categoria "B" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OYC 5718, no seguinte trajeto: PALMAS / ALVORADA / ARAGUAÇU / FIGUEIRÓPOLIS / SANDOLÂNDIA / TALISMÃ / PALMAS, no período de 14 a 16 de julho do ano corrente; com objetivo de: realizar fiscalização nas obras do PDRIS, lotes V e VI em andamento nos municípios supracitados.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 14/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DERTINS Nº 141, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIS ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 198605, CNH nº 897.564.709, categoria "D" para empreender viagem no veículo caminhão comboio, placa MWN 9023, no seguinte trajeto: GUARAI / PARAÍSO DO TOCANTINS / GUARAI, no período de 08 de maio do ano corrente; com objetivo de: realizar o transporte de 5.000 litros de óleo diesel da Unidade Descentralizada de Paraíso do Tocantins para a Unidade Descentralizada de Guaraí.

II - Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2015.

PORTARIA DERTINS Nº 142, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIS ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 198605, CNH nº 897.564.709, categoria "D" para empreender viagem no veículo caminhão comboio, placa MWN 9023, no seguinte trajeto: GUARAI / PARAÍSO DO TOCANTINS / GUARAI, no período de 18 de maio do ano corrente; com objetivo de: realizar o transporte de 5.000 litros de óleo diesel da Unidade Descentralizada de Paraíso do Tocantins para a Unidade Descentralizada de Guaraí.

II - Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2015.

PORTARIA DERTINS Nº 143, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIS ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 198605, CNH nº 897.564.709, categoria "D" para empreender viagem no veículo caminhão comboio, placa MWN 9023, no seguinte trajeto: GUARAI / PARAÍSO DO TOCANTINS / GUARAI, no período de 30 de abril do ano corrente; com objetivo de: realizar o transporte de 5.000 litros de óleo diesel da Unidade Descentralizada de Paraíso do Tocantins para a Unidade Descentralizada de Guaraí.

II - Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2015.

PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Adauto Pereira Brito, matrícula funcional nº 329711, CNH nº 01562626104, categoria "AD" para empreender viagem no veículo caminhão Iveco, placa: MWF 6466, no seguinte trajeto: PALMAS / GUARAI / PALMAS, no período de 15 de julho do ano corrente; com objetivo para transportar um trator da referida residência para a torneadora Palmas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 15/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 037/2014

PROCESSO Nº 2014/38960/00441

CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;

CONVENIENTE: Município de Goianorte; Tocantins.

OBJETO: A construção de duas pontes mistas, sendo uma sobre o córrego Piaba na região Barro Alto, fazenda Santa Luiza e a outra sobre o córrego Taboão, na região Taboão, fazenda Sr. Justino, no município de Goianorte; Tocantins.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 119.122,04 (cento e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 19.122,04 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezessete do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016).

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2014;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/06/2015;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 24/06/2015;

DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 17/06/2016.

ORDENADOR DE DESPESA: Sergio Leão.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 031/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras complementares, na Rodovia TO-432, Trecho: Colinas do Tocantins / Itapiratins, com extensão de 57,90 km.

Vencedora: CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.108.539,13 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Palmas - TO, 14 de Julho de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

DETRAN

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 265, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor FRANCISLAN SOUSA DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF nº 556.654.111-91, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº: TO00800288;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/COMPRAS/Nº 435/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando à contratação da empresa: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A- JORNAL DO TOCANTINS, CNPJ: 01.536.754/0003-95, no valor estimado de R\$ 1.170,00 (Um Mil Cento e Setenta reais), conforme solicitação contida no processo: 2015/32470/000273, referente à despesa com a assinatura do Jornal do Tocantins. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.04.122.1045.4363, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 518, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EMILIANO PEREIRA MARINHO NETTO inscrito no CPF nº 041.131.331-23 pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos arts.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº.B133490335;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação

PORTARIA/ASSEJUR Nº 526/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Cassação da Permissão para Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a Permissão para Dirigir de CHARLES GONÇALVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº.004.983.691-96, por cometer infração ao art. 218 II do CTB, durante o período permissório, consoante o que consta no Auto de Infração nº.I490179630.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no art. 148 §4º do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR Nº 528, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARINETE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF nº.596.560.001-10, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º. Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 530, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor PAULO HENRIQUE BONFIM PEREIRA inscrito no CPF nº 047.687.861-62, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº.T000803225;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 531, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor CHARLES DE CARVALHO SILVA inscrito no CPF nº 911.721.281-20, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°TO00874235;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 532, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor CARLOS ALVES DA SILVA inscrito no CPF nº 451.706.571-53, pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°B144178583;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 533, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor WALLIS VAZ DA COSTA inscrito no CPF nº 134.477.488-18, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00856099.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 535, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a)condutor (a) CLEIB FERNANDES DE FARIA FILHO inscrito(a) no CPF nº 974.842.961-04, pelo prazo de 01 (Um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 536, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ANTÔNIO PEREIRA MACIEL inscrito no CPF nº 644.730.821-72, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00833713.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 537, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor PAULO ROBSON MENDES DE CARVALHO inscrito no CPF nº 009.512.621-06, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00825392.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 538, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GERCILEIDE CARDOSO DA SILVA inscrito no CPF nº 005.551.301-85, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00859820.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/ASSEJUR/Nº 539, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARIA DO BONFIM ALVES BARROS inscrito no CPF nº 278.883.041-68, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO00800185.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 540, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor DIEGO ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF nº 030.057.171-27, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00850422.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 541, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ILDENOR FERREIRA BATISTA inscrito no CPF nº 589.243.451-68, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00714448.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 543, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FELIX VELOIS DE MORAIS inscrito no CPF nº 087.299.211-04, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00815192.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 545, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor LINDOMAR GUEDES LIMA inscrito no CPF nº 586.834.611-49, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00815114.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 546, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor JOSÉ PORTO NETO inscrito no CPF nº 264.799.741-15, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00783372.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 547, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 165.104.881-91, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00754284.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 548, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor EDILBERTO FONTES SOARES inscrito no CPF nº 369.736.291-72, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00718458.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 549, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor OTACILIO MARTINS CARDOSO inscrito no CPF nº 094.355.491-87, pelo prazo de 07 (Sete) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 176, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°.TO00825420.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 550, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ANTÔNIO LEANDRO DE FREITAS inscrito no CPF nº 250.283.082-68, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00758163.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 551, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CASSON DA SILVA NEVES inscrito no CPF nº 885.505.591-72, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00803466.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 051/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de férias legais ao servidor WHANZEVILLIS WALKIER DA SILVA ZAMBRANO, nº funcional: 780290-2, cargo: Editor de Imagem II, referente ao período aquisitivo 2013/2014, que foram suspensas por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO-REDESAT/ Nº 187/2014, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.274, de 09 de dezembro de 2014, a partir de 27/07/2015 a 03/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 415/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, 20 (dias) dias do período de férias da servidora Maria Sueli Martins, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 386124-1, referentes ao período aquisitivo de 19 de abril de 2014 a 18 de abril de 2015, previstas para o período de 02 de julho de 2015 a 21 de julho de 2015. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/IGEPREV Nº 449/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

DESIGNAR

I - Os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar às adequações e implementações propostas ao IGEPREV pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Karla Gianna da Silva Santana	11181842-1	Técnico Eletricista
Nadja Marina Gomes da Costa	11176806-1	Assistente Administrativo
Glauber Batista da Luz	629707-6	Assessor Especial

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 007/2015
 PROCESSO ADM. Nº 2015 4031 000130
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
 CONTRATADA: Machado e Moreira Ltda.
 OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização das áreas internas e externas do prédio Sede deste Instituto.
 VALOR GLOBAL: 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 / 18542101041490000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
 VIGÊNCIA: 02/06/2015 - 31/12/2015
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015
 SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava - Presidente - Contratante e José Moacyr C. Machado - Machado e Moreira Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013
 PROCESSO ADM. Nº 2012 4031 000126.
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de passageiros do Sit Palmas.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2013, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte para utilização dos servidores deste Instituto.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40310 - 04122105143580000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100
 VIGÊNCIA: 06/06/2015 a 05/06/2016
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2015
 SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar - Presidente - Contratante e José Antônio dos Santos Júnior - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de passageiros do Sit - Palmas - Contratada.

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2015/3449/00115
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 012/2015
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: Belladata Buffet & Restaurante LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de serviços de coffe break
 VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4048.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTES: 0225002644
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2015
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
 SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante
 AMÓS MARÇAL - Sócio da empresa Belladata Buffet & Restaurante LTDA - ME - Contratado

PORTARIA Nº 271/2015 RURALTINS, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
012/2015	2015/3449/00115	Ana Clara Bohnen de Barros matrícula: 11165324 / 1	Edmilson Rodrigues de Sousa matrícula: 538143 / 7	Belladata Buffet & Restaurante LTDA - ME, referente a aquisição de serviços de coffe break

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 358/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula nº 002240, para acompanhar a execução dos contratos nº 007/008/009/2015, proveniente Pregão Eletrônico nº 002/2015 da Fundação Universidade do Tocantins, conforme processo administrativo nº 2015/20321/001734 para Aquisição direta de Mobiliários.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII - Observar a execução do Termo de Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora, ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES ABUD, matrícula nº 002636, para acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 376/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 087, de 15 de fevereiro 2012.

Art. 2º DESIGNAR os servidores FLOR DE LIS MARIA DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 001847, e OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 001317, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 004/2012, vinculado ao processo nº 2012/20321/0037, firmado com a OI S/A.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 377/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 151, de 04 de maio 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, JOSÉ DOS SANTOS DOS REIS LIMA matrícula nº 001441 e THANIELLA SALES BARROS matrícula nº 002701, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preço nº 002/2015 vinculado ao Processo nº 2014/20321/001889, firmado com as Empresas M.J.R. DOS SANTOS EIRELI - ME; RG COMERCIAL LTDA - ME; WVB VARGAS-ME; O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA; MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA - ME; COSTA E & VIEIRA LTDA; R.F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME; FERREIRA E SANTOS LTDA - ME e SUPERMERCADO ANDRADE EIRELI - ME.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 378/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 300, de 19 de setembro 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula nº 001308, e VINÍCIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula nº 002917, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2014, vinculado ao processo nº 2014/20321/00500, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 379/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 317, de 23 de agosto 2011.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA, matrícula nº001724, e JONAS FRANCA DA SILVA JUNIOR matrícula nº 001400, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 086/2011, vinculado ao processo nº 000511/2011, firmado com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 380/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 140, de 16 de abril 2013.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RAYMUNDO AIRES FILHO, matrícula nº002131, e TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 001611, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 007/2013, vinculado ao processo nº 0099/2013, firmado com TETYANA EMPREENDIMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº381/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 338, de 24 de outubro 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JOSÉ FABIO DE ALCANTARA SILVA, matrícula nº002977, e ANTONIO ADENILSON DE ALMEIDA FELICIO MEDRADO, matrícula nº 002687 para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 040/2014, vinculado ao processo nº 2014/20321/001689, firmado com a Sr. ANTÔNIO ALVEL TEIXEIRA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 382/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 258, de 27 de agosto 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores REMY BARBOSA VIANA, matrícula nº002670, e MILIANA AUGUSTA PEREIRA SAMPAIO matrícula nº 002671, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 026/2014, vinculado ao processo nº 001448/2014, firmado com a ASSOCIACAO COM. E INDÚSTRIA DE ARAGUATINS - TO.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº383/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 216, de 16 de julho 2013.

Art. 2º DESIGNAR os servidores FLOR DE LIZ MARIA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 001847, e OWDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 001317, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 029/2013, vinculado ao processo nº 2012/20321/0847, firmado com a OI S/A.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 384/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 182, de 16 de junho 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula nº001308, e VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula nº 001067, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), vinculado ao processo nº 2015/20321/0001072, para contratação de serviços de VPN IP/MPLS.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 385/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 239, de 15 de agosto 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA matrícula nº 0001724 e JONAS FRANCA DA SILVA JUNIOR matrícula nº 001400, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, da ATA de Registro de Preços de nº 007/2014, vinculado ao processo nº 2014/20321/000593, firmado com as empresas, NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA e a EMPRESA CURINGA DOS PNEUS LTDA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 386/2015

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 400 - NM, de 19 de fevereiro de 2015, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 106, de 02 de maio 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA, matrícula nº 001724, e JONAS FRANCA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 001400, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 014/2014, vinculado ao processo nº 2013/20321/2588, firmado com a empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 388

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, designada por meio do Ato. 400 - NM, publicado no DOE/TO n. 4.320, de 19/02/2015, bem como, com escopo ao artigo 19, XIII do Regimento Geral desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SIMONE PEREIRA BRITO, matrícula funcional n. 900352, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO - CDAS 3, para responder pela Reitoria, sem prejuízo de suas funções, no período de 14 a 19 de julho de 2015, em substituição à Elizângela Glória Cardoso, titular do emprego, à Suely Cabral Quixabeira Araújo, Vice-Reitora, e de Munique Daniela Maia de Oliveira, Pró-Reitora de Graduação, que viajarão aos Câmpus da Unitins em Araguatins/TO e Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2015

Processo administrativo nº 2014/20321/001734

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: Sctena Indústria e Comércio de Móveis para Escritório LTDA
Objeto: aquisição direta de MOBILIÁRIO para o atendimento das necessidades da Central Analítica de Pesquisa Agro ambiental - CEPAM, conforme convênio EMBRAPA/UNITINS

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

Valor global: R\$ 76.547,40 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 17 de junho de 2015.

Vigência: 17/06/2015 a 17/06/2016

Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS

Wilhanes Barbosa dos Santos - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2015

Processo administrativo nº 2014/20321/001734

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: Milenare Comércio de Móveis e Divisórias LTDA

Objeto: aquisição direta de MOBILIÁRIO para o atendimento das necessidades da Central Analítica de Pesquisa Agro ambiental - CEPAM, conforme convênio EMBRAPA/UNITINS

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

Valor global: R\$ 31.876,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e seis reais)

Data da assinatura: 17 de junho de 2015.

Vigência: 17/06/2015 a 17/06/2016

Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS

Edson Tadeu Bosa Junior - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2015

Processo administrativo nº 2014/20321/001734

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Contratada: Tins Soluções Corporativa Eireli

Objeto: aquisição direta de MOBILIÁRIO para o atendimento das necessidades da Central Analítica de Pesquisa Agro ambiental - CEPAM, conforme convênio EMBRAPA/UNITINS

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993

Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 17 de junho de 2015.

Vigência: 17/06/2015 a 17/06/2016

Contratante: Elizângela Glória Cardoso, Reitora da UNITINS

Marlon Martins Moreira - Contratado

Eliane Soares de Amorim

APOSTILA DE EXTRATO DE ADITIVO

APOSTILAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO 06/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS E ASSPNET COM. DE EQUIP. DE TELEINFORMÁTICA LTDA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, instituição de ensino superior inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP 77020-122, Palmas-TO, neste ato representado pela Reitora ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 892.113.401-87 e RG nº 277660 SSP/TO, designada pelo Ato nº 400 de 19 de fevereiro de 2015, firma a presente APOSTILA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015, publicado no DOE nº 4.398 de 22/06/2015 (fl.53), consignando que, o referido extrato seja republicado acrescido das seguintes informações: Onde se lê Vigência: 17/06/2015 a 17/06/2016 Leia - se: Vigência 06/06/2015 a 06/06/2016; onde se lê Data da assinatura: 17/06/2015 Leia-se: Data da assinatura 06/06/2015.

Palmas, 24 de Junho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo SPLIT de 24.000 BTUs, destinados ao atendimento das necessidades da Central Analítica de Pesquisa Agroambiental - CEPAM, conforme plano de trabalho do Convênio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/EMBRAPA 2009, ao preço da empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2015/20321/000239:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Ar Condicionado SPLIT: Capacidade (BTU/H): 24.000 btu/h Ciclo: Frio Controle Remoto com display em cristal líquido; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada para o ambiente; Tamanho reduzido; Silencioso econômico (compressor rotativo); Funcionalidades: Ajuste de temperatura; Sleep: para ar conforto durante o sono; Air Sweep: direcionador de ar automático ou fixo; Modo de Operação: refrigera, ventila, desumidifica, automático; Velocidade do Ventilador: baixa, média, alta e automático; Timer; Relógio, com selo de classificação "A". Voltagem 220 V.	36	Marca: ELBRUS; Modelo: DG24INT/DG24EXT	R\$ 2.270,00	R\$ 81.720,00
Total					R\$ 81.720,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 A entrega deverá ser efetuada, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situada na QD. 108 Sul, Al. 11, Lt 03, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. O Almojarifado será o setor responsável pelo recebimento do equipamento, telefone: (63) 3218-4904.

2.2 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser genuíno(s) e original(is) e novo(s), de primeiro uso. Não serão aceitos materiais com defeito, recondicionados, contrabandeados, falsificados. (TCU, Decisão nº. 1622/2002 - Plenário), embalados e/ou acondicionados fora da embalagem original do fabricante.

2.3 O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor e/ou empregado da Fundação Universidade do Tocantins (Fiscal de Contrato), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações e as condições estabelecidas no Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) Definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" do Fiscal de Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, Termo de Referência e à proposta.

2.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução dos serviços, a adjudicatária fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a UNITINS, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

2.5 O recebimento definitivo ou provisório não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias úteis da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida o FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto na cláusula 3.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 13 de julho de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

MAURICIO DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 337, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que o Edital nº 126, de 08 de julho de 2015, publicado no DOE nº 4.412, de 10/07/2015, revogou o Edital nº 104/2015, publicado no DOE nº 4.396, 18/06/2015;

CONSIDERANDO que o referido Edital tornou pública nova classificação no Concurso de Remoção Interna do Edital nº 086/2015;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, ante a perda do objeto, o Ato nº. 323/2015, publicado no DOE nº 4.401, de 25 de junho de 2015:

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 338, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que no dia 11 de agosto é ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em comemoração ao Dia do Advogado e da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil, nos termos do art. 1º, IV, da Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo o dia 10 de agosto de 2015, no âmbito da Defensoria Pública, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP n.º 089/2013.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

2ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2010

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 105/2010, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 5,58%% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), passando, após reajuste, de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para R\$ 950,25 (Novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, a partir de 01 de Agosto de 2015, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 11.403,00 (Onze mil e quatrocentos e três reais).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 01.
CONTRATO Nº 019/2014.
PROCESSO Nº 2014.5035.000003.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Fundação Universidade Federal do Tocantins.
INTERVENIENTE: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
OBJETO: Prorrogação, sem acréscimo de valor, do Contrato nº 019/2014.
VIGÊNCIA: 08/06/2015 a 07/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Márcio Antônio da Silveira - Representante Legal - Contratada.
Léo Araújo da Silva - Representante Legal - Interveniente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 896, DE 14 DE JULHO DE 2015.**
Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 23/03/2015 a 01/04/2015, das férias do servidor PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907326-4, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2015 a 15/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2015.

Superintendência de Administração e Finanças, aos quatorze dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 912, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/07/2015 a 25/07/2015, das férias do servidor CARLOS TAVARES NONATO, Analista em Gestão Especializado - Estatística, matrícula nº 908092-9, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2016 a 19/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças aos treze dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 918, DE 14 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 14/07/2015 a 23/07/2015, das férias da servidora VALÉRIA LUSTOSA DE ALENCAR, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, matrícula nº 908094-5, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por meio da Portaria nº 625/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384 de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças aos quatorze dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 126/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.
Republicado para correção**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 086/2015**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNAR PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Palmas, iniciado por meio do Edital nº 086/2015 de 29 de maio de 2015, publicado no DOE Nº 4.386, de 02 de junho de 2015, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PALMAS

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	TAIVAN BARBOSA COELHO	FIGUEIRÓPOLIS	19/11/2012 (926 dias)	1576
2º	RAFAEL CÉSAR JÁCOME ALVES DE LIMA	PORTO NACIONAL	19/11/2012 (926 dias)	1572
3º	MARCUS VINÍCIUS BENELLI SILVA	PONTE ALTA DO TOCANTINS	19/11/2012 (926 dias)	656
4º	TAMIRA MARACAIPE CORREA	PARAÍSO	19/11/2012 (926 dias)	350
5º	ANDRÉIA NARCISO DE MORAIS MOURA	COLINAS DO TOCANTINS	19/11/2012 (926 dias)	287
6º	ALBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	ANANÁS	19/11/2012 (926 dias)	13
7º	RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO	MIRANORTE	19/11/2012 (926 dias)	-
8º	MARILIA ALENCAR	PEDRO AFONSO	04/12/2012 (911 dias)	105
9º	MÁRCIA NEVES GONCALVES AYER	MIRACEMA	11/12/2012 (904 dias)	3611
10º	GLEISE KELI AGUIAR DE FREITAS	TOCANTÍNIA	22/01/2013 (862 dias)	-
11º	BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO	ARAGUATINS	14/10/2013 (597 dias)	2289

12º	RENATA REIS VIEIRA	GUARÁ	09/12/2013 (541 dias)	467
13º	MARGARETE MOURA DA CRUZ	ARAGUAÍNA	23/01/2014 (496 dias)	-
14º	ROZÂNGELARIBEIRO REIS CABRINI	PIUM	24/02/2014 (464 dias)	236
15º	FERNANDO CÉSAR AMARAL DE CARVALHO	DIANÓPOLIS	13/03/2014 (447 dias)	1671
16º	NOANAMAGALI MAQUES SANTOS HEGELE	ARAGUAÇU	18/06/2014 (350 dias)	3674
17º	MICHELI ANGELICA BARBOSA PORTILHO	ARAGUACEMA	29/09/2014 (247 dias)	1622
18º	WESLEY CARVALHO VASCONCELOS	WANDERLÂNDIA	20/02/2015 (103 dias)	1036

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 133/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 090/2015

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Natividade, iniciado por meio do Edital nº 090/2015 de 18 de junho de 2015, publicado no DOE Nº 4.400 de 24 de junho de 2015, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

NATIVIDADE

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	DIANÓPOLIS	22/04/2015 (65 dias)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 do mês de juho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 488/2015

Republicada para correção

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
3ª	Porto Nacional	Vinicius de Oliveira e Silva	30/06 a 14/07/2015
12ª	Xambioá	Celsimar Custódio Silva	01 a 30/06/2015
13ª	Cristalândia	Munike Teixeira Vaz	08 a 30/06/2015
15ª	Formoso do Araguaia	Bartira Silva Quinteiro	03 a 21/06/2015
		Adailton Saraiva Silva	22 a 30/06/2015
16ª	Colmeia	Fernando Antônio Sena Soares	08 a 22/06/2015
17ª	Taguatinga	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	15 a 29/06/2015
22ª	Arraias	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	16 a 30/06/2015
26ª	Ponte Alta do Tocantins	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	22 a 26/06/2015 29/06 a 01/07/2015
27ª	Wanderlândia	Sidney Fiori Júnior	14 e 15/06/2015
		Rodrigo Grisi Nunes	16 a 21/06/2015
		Priscilla Karla Stival Ferreira	01 a 13/06/2015 22 a 30/06/2015
28ª	Miranorte	Vilmar Ferreira de Oliveira	11 e 12/06/2015 22 a 26/06/2015
30ª	Araguaçu	Adailton Saraiva Silva	01 a 30/06/2015
31ª	Arapoema	Leonardo Valério Pulis Ateniense	08/06 a 02/07/2015
32ª	Goiatins	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	03 a 14/06/2015
		Leonardo Gouveia Olhê Blanck	15 a 30/06/2015
33ª	Itacajá	Ruth Araújo Viana	01 a 30/06/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de julho de 2015, a servidora Kamila Laranjeira Sodré, Técnico Ministerial, matrícula nº 113412, da Função de Confiança FC 4 - Assistente da Diretoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 515/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de julho de 2015, o servidor LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM, Técnico Ministerial, matrícula nº 122313, para provimento da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Diretoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 526/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça JOÃO EDSON DE SOUZA para atuar na Sessão de Julgamento da 2ª Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 14 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 527/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 14 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 528/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, o candidato aprovado no concurso público em referência para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, conforme a seguir:

REGIONAL DE PALMAS/TO			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE
RAIMUNDO SOARES VIANA NETO	10º	CAD. RESERVA	Analista Ministerial/Ciências Jurídicas

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso no Sítio desta Instituição.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 529/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 69507, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor-Geral, no período de 13 a 31/07/2015, durante as férias do titular do cargo Uiliton da Silva Borges.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAIANNE FERNANDES SILVA, matrícula nº 8226115, para exercer, em substituição, o cargo de Encarregado de Área, no período de 14 a 31/07/2015, durante as férias da titular do cargo Denise Soares Dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 100010, na Ouvidoria deste Ministério Público Estadual, a partir de 16 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 532/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WALKER IURY DA SILVA, matrícula nº 96209, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2015, durante a licença para tratamento de saúde, da titular do cargo Nilza das Graças Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 533/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça FLÁVIA SOUZA RODRIGUES para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 15 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2015.0701.00114

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a contratação de serviços de buffet.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 262/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 192/2015, fls. 330/332, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 052/2015, fls. 333/336, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro objetivando a contratação de serviços de buffet, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 015/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: OLIVEIRA & CIA LTDA - item 01; ALLINE BUFFET LTDA - item 02, em conformidade com as Atas das Sessões Públicas, acostada à fl. 261/263 e 301, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de preços acostadas às fls. 302/328. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL**ATO CHGAB/DG Nº 020/2015**

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 020/2015,
DE 14 DE JULHO DE 2015.**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA REFERÊNCIA	RESULTADO APD
1	96409	Geilza Maria de Araújo Resplande Noleto	Auxiliar Ministerial	01/06/2015	Aprovado
2	96509	Natália Fernandes Machado Nascimento	Auxiliar Ministerial	01/06/2015	Aprovado
3	96609	Luciana Carla da Hora Dualibe	Analista Ministerial Especializado	08/06/2015	Aprovado
4	100310	Robson Batista dos Santos	Técnico Ministerial	10/06/2015	Aprovado
5	74607	Luiz Evelino Barbosa	Técnico Ministerial	11/06/2015	Aprovado
6	2289	Manoel Silvino Gomes Neto	Técnico Ministerial	12/06/2015	Aprovado
7	100410	César de Amorim Rodrigues	Técnico Ministerial	14/06/2015	Aprovado
8	109911	Patrícia Lacerda Soares	Analista Ministerial	20/06/2015	Aprovado
9	78807	Paula Cristina de Moura Silva	Analista Ministerial Especializado	20/06/2015	Aprovado
10	89208	Talles Danilo Tavares Oliveira	Auxiliar Ministerial Especializado	25/06/2015	Aprovado
11	109811	Davidson da Silva Oliveira	Analista Ministerial	27/06/2015	Aprovado
12	110011	Laécio Lino Soares	Analista Ministerial	28/06/2015	Aprovado
13	100810	Adolfo do Carmo Júnior	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
14	104410	Adoniran Souza Guimarães	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
15	68407	Adriana Cordeiro de Freitas Neta	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
16	100910	Anderson Martins Santiago	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
17	101010	Andressa Martins Santiago	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
18	101110	Benedicto José Ismael Neto	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
19	102010	Dayane Ribeiro dos Reis	Técnico Ministerial	29/06/2015	Aprovado
20	101910	Fabício Felipe dos Santos	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
21	103810	Fernando Bruno Nogueira de Oliveira	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
22	103210	Fernando Nabi Silva Sousa	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
23	102510	Georges Oliva de Oliveira	Analista Ministerial Especializado	29/06/2015	Aprovado
24	102710	Jadson Martins Bispo	Técnico Ministerial	29/06/2015	Aprovado
25	101210	Janete de Souza Santos Intigir	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
26	104310	João Bosco de Oliveira	Analista Ministerial Especializado	29/06/2015	Aprovado
27	101510	João Paulo Leandro de Souza Araújo	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
28	102610	Juliana Maria Gonçalves Lúcio Batista	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
29	103710	Juliano Correa da Silva	Analista Ministerial Especializado	29/06/2015	Aprovado
30	102410	Kátia Regina Brito Monteiro	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
31	102210	Lilian Pereira Barros Demetrio	Analista Ministerial Especializado	29/06/2015	Aprovado
32	101610	Marlene de Menezes	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
33	101810	Simone Lobato Goes de Albuquerque	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
34	101710	Tiago Soares Petek	Analista Ministerial	29/06/2015	Aprovado
35	110111	Patrícia Grimm Bandeira	Analista Ministerial	30/06/2015	Aprovado

ATO CHGAB/DG Nº 021/2015

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foram promovidos horizontalmente ou verticalmente, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 021/2015,
DE 14 DE JULHO DE 2015.
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
OU VERTICAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	96409	Geilza Maria de Araújo Resplande Noleto	Auxiliar Ministerial	AA4	AA5	01/06/2015
2	96509	Natália Fernandes Machado Nascimento	Auxiliar Ministerial	AA4	AA5	01/06/2015
3	96609	Luciana Carla da Hora Duailibe	Analista Ministerial Especializado	IA4	IA5	08/06/2015
4	100310	Robson Batista dos Santos	Técnico Ministerial	EA3	EA4	10/06/2015
5	74607	Luiz Evelino Barbosa	Técnico Ministerial	EA6	EB1	11/06/2015
6	100410	César de Amorim Rodrigues	Técnico Ministerial	EA3	EA4	14/06/2015
7	109911	Patrícia Lacerda Soares	Analista Ministerial	HA2	HA3	20/06/2015
8	78807	Paula Cristina de Moura Silva	Analista Ministerial Especializado	IA5	IA6	20/06/2015
9	89208	Talles Danilo Tavares Oliveira	Auxiliar Ministerial Especializado	BA5	BA6	25/06/2015
10	109811	Davidson da Silva Oliveira	Analista Ministerial	HA2	HA3	27/06/2015
11	110011	Laécio Lino Soares	Analista Ministerial	HA2	HA3	28/06/2015
12	100810	Adolfo do Carmo Júnior	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
13	104410	Adoniran Souza Guimarães	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
14	68407	Adriana Cordeiro de Freitas Neta	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
15	100910	Anderson Martins Santiago	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
16	101010	Andressa Martins Santiago	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
17	101110	Benedicto José Ismael Neto	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
18	102010	Dayane Ribeiro dos Reis	Técnico Ministerial	EA3	EA4	29/06/2015
19	101910	Fabício Felipe dos Santos	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
20	103810	Fernando Bruno Nogueira de Oliveira	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
21	103210	Fernando Nabil Silva Sousa	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
22	102510	Georges Oliva de Oliveira	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	29/06/2015
23	102710	Jadson Martins Bispo	Técnico Ministerial	EA3	EA4	29/06/2015
24	101210	Janete de Souza Santos Intigiar	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
25	104310	João Bosco de Oliveira	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	29/06/2015
26	101510	João Paulo Leandro de Souza Araújo	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
27	102610	Juliana Maria Gonçalves Lúcio Batista	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
28	103710	Juliano Correa da Silva	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	29/06/2015
29	102410	Kátia Regina Brito Monteiro	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
30	102210	Lillian Pereira Barros Demetrio	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	29/06/2015
31	101610	Marlene de Menezes	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
32	101810	Simone Lobato Goes de Albuquerque	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
33	101710	Tiago Soares Petek	Analista Ministerial	HA3	HA4	29/06/2015
34	110111	Patrícia Grimm Bandeira	Analista Ministerial	HA2	HA3	30/06/2015

ATO CHGAB/DG Nº 022/2015

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovado no Estágio Probatório.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado, aprovado no Estágio Probatório, que foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 022/2015,
DE 14 DE JULHO DE 2015.
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO ANT.	CLASSE/ PADRÃO ATUAL
112112	Marina Lima Falcão	Analista Ministerial	01/06/2012	01/06/2015	HA1	HA2
112512	Wellington Gomes Miranda	Analista Ministerial	05/06/2012	05/06/2015	HA1	HA2
112912	Andreia Alves de Carvalho	Analista Ministerial	06/06/2012	06/06/2015	HA1	HA2
113012	Diogo dos Santos Miranda	Analista Ministerial	13/06/2012	13/06/2015	HA1	HA2
113112	Fernando Heinsten Lopes Lima	Analista Ministerial	14/06/2012	14/06/2015	HA1	HA2
116812	Ana Lucia de Carvalho Cardoso	Analista Ministerial Especializado	21/06/2012	21/06/2015	IA1	IA2
113412	Kamila Laranjeira Sodré	Técnico Ministerial	25/06/2012	25/06/2015	EA1	EA2
113512	Jaqueline dos Santos Serafim	Oficial de Diligências	26/06/2012	26/06/2015	GA1	GA2
113612	Kátia Gonçalves Soares Corrêa Rocha	Técnico Ministerial	26/06/2012	26/06/2015	EA1	EA2
113912	Marcia Aparecida Arruda de Menezes	Analista Ministerial Especializado	28/06/2012	28/06/2015	IA1	IA2
114012	Savanna Oliveira Machado	Técnico Ministerial	28/06/2012	28/06/2015	EA1	EA2

PORTARIA DG Nº 089/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (CAOMA), conforme solicitação expressa no Mem. nº 040/2015 - CAOMA, datado em 13 de julho de 2015, subscrito pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça e Coordenador do CAOMA, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Maria Isabel Miranda, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 06/07/2015 a 20/07/2015, assegurando o direito de usufruto dos 15 (quinze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 14 de julho de 2015.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J

PORTARIA DG Nº 090/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à 24ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme solicitação expressa no Mem. nº 054/2015/24ªPJC, datado em 14 de julho de 2015, subscrito pela Dra. Flávia Souza Rodrigues, Promotora de Justiça em Substituição Automática, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Lillian Cláudia de Paula, a partir do dia 14/07/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, assegurando o direito de usufruto dos 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 14 de julho de 2015.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J

APOSTILA Nº 002/2015/CHGAB/DG

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO Nº 002/2010 - DG, de 01/12/2010, publicado no D.O.E. Tocantins, nº 3.272, de 06/12/2010, referente a Escala de Férias do período aquisitivo 2010/2011, para inclusão do servidor abaixo relacionado:

FÉRIAS 2010/2011

Matrícula	Servidor	Período	Motivo
7126719	MIRTES PEREIRA DE MOURA	07 a 24/01/2015 26/01 a 06/02/2015	Servidora requisitada - Escala publicada no Órgão de origem.

PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

APOSTILA Nº 003/2015/CHGAB/DG

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO Nº 001/2011 - DG, de 18/11/2011, publicado no D.O.E. Tocantins, nº 3.509, de 23/11/2011, referente a Escala de Férias do período aquisitivo 2011/2012, para inclusão dos servidores abaixo relacionados:

FÉRIAS 2011/2012

Matrícula	Servidor	Período	Motivo
35201	JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO	30/06 a 18/07/2014 23/01 a 02/02/2015	Servidor encontrava-se cedido a outro órgão.
36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES	30/06 a 11/07/2014 12 a 29/01/2015	Servidora encontrava-se cedida a outro órgão.
6998968	VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL	07/01 a 05/02/2015	Servidora requisitada - Escala publicada no órgão de origem.

PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

APOSTILA Nº 004/2015/CHGAB/DG

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO Nº 001/2012 - DG, de 09/11/2012, publicado no D.O.E. Tocantins, nº 3.753, de 13/11/2012, referente a Escala de Férias do período aquisitivo 2012/2013, para inclusão dos servidores abaixo relacionados:

FÉRIAS 2012/2013

Matrícula	Servidor	Período	Motivo
35201	JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO	07 a 20/01/2014 07 a 22/01/2015	Servidor encontrava-se cedido a outro órgão.
36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES	30/01 a 28/02/2015	Servidora encontrava-se cedida a outro órgão.

PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

APOSTILA Nº 005/2015/CHGAB/DG

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 04, de 17 de janeiro de 2013, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO Nº 031/2013 - CHGAB/DG, de 21/11/2013, publicado no D.O.E. Tocantins, nº 4.013, de 27/11/2013, referente a Escala de Férias do período aquisitivo 2013/2014, para inclusão dos servidores abaixo relacionados:

FÉRIAS 2013/2014

Matrícula	Servidor	Período	Motivo
6592444	ALESSANDRA BATISTA SILVA	07/01 a 05/02/2015	Servidora requisitada - Escala publicada no órgão de origem.
108510	LÚCIA FARIAS FERREIRA	10 a 28/11/2014 10 a 20/04/2015	Falha do sistema de férias.
20799	MARCO TÚLIO TAVARES	07/01 a 05/02/2015	Servidor encontra-se cedido a outro órgão.
92608	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	12 a 31/01/2015 06 a 15/07/2015	Falha do sistema de férias.
36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GOMES	02 a 31/03/2015	Servidora encontrava-se cedida a outro órgão.
75107	SÓSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	15 a 26/09/2014 12 a 29/01/2015	Falha do sistema de férias.

PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de julho de 2015.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em Substituição
P.G.J.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2011

Processo nº 2011/0701/000202

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Gustavo Borges de Abreu.

OBJETO: Em virtude da venda do imóvel pelo antigo proprietário o Sr. Esmo Dias da Costa e a Sra Iraldes Rivelly Alves de Andrade o Contrato terá como novo Locador o Sr. Gustavo Borges de Abreu, conforme escritura pública de compra e venda registrada no 1º Tabelionato de Nota e Registro de Imóveis de Arapoema-TO no livro nº 039, Fls. 112, anexo ao Processo Administrativo nº 2011.0701.0000202.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato 022/2011, com término previsto para 14.07.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.07.2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

ASSINATURA: 01/07/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada : Gustavo Borges de Abreu.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 085/2014
 Processo nº 2014/0701/000340
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: José Vieira de Moura - Ze Belo-ME
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 085/2014, com término previsto para 02/08/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2015.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 01/07/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratado: José Vieira de Moura.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 069/2014
 Processo nº 2014/0701/000150
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: ENSERCON LTDA.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 069/2014, com término previsto para 02.07.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03.07.2015.
 MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 ASSINATURA: 01/07/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Ubirajara Bernardes Costa

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Município na edição nº 1.294, do dia 08 de Julho de 2015, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.410, do dia 08 de Julho de 2015 e Jornal do Tocantins ano 36 - nº. 6.496, quarta-feira, dia 08 de Julho de 2015,

onde se lê:

"em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 09 horas do dia 23 de Julho de 2015, no Auditório do Comando Geral da Polícia Militar, sito à Quadra AE 304 Sul, Avenida LO 5, lote 02, Centro, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, fone: (63) 32182700, por seu leiloeiro designado, procederá ao LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS composto de implementos agrícolas, veículos, utilitários, tratores, e sucatas diversas, de propriedade do Município. O edital, em interior teor, está à disposição dos interessados no Atrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.leiloesbrasilto.com.br."

leia-se:

"torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2015, no Auditório do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, localizado no endereço: Quadra AE-304 Sul Avenida LO 05, lote 02, nesta Capital, o leilão nº. 001/2015, do tipo MAIOR LANCE, para leiloar implementos agrícolas, veículos, utilitários, tratores, e sucatas diversas, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, processo nº 2014039620, considerando que houve duplicidade do instrumento convocatório na 1ª fase. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Gestão e Finanças no endereço: Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do Paço Municipal, Anexo II - Prédio Buriti, 2º andar, das 09h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2223 / 3218-2700 ou e-mail: seplagdcdd@gmail.com e no site: www.leiloesbrasilto.com.br."

Palmas - TO, 13 de Julho de 2015.

Alan Barbiero
 Secretário Municipal de Planejamento, Gestão
 e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**TOMADA DE PREÇO Nº 016/2015**

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que fará realizar no dia 11 de Agosto de 2015 às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, sob a forma de Execução Indireta, regime de Empreitada por Preço Global. O edital poderá ser retirado na Prefeitura ou solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 08 de Julho de 2015.

Patrícia Fernandes Leal Coelho
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 011/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 023/2015-CPL/PPE/PMBT - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de veículos adaptados ambulâncias, 0km, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.241.313/0001-02, a qual saiu-se vencedora do certame, perfazendo um valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Buriti do Tocantins - TO, 07/07/2015, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 023/2015-CPL/PPE/PMBT - Pregão Presencial (SRP) n.º 011/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de veículos adaptados ambulâncias, 0km, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura: Ata de Registro de Preços n.º 007/2015-PMBT, ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.241.313/0001-02, a qual saiu-se vencedora do certame, perfazendo um valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); 09/07/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins - TO - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim

Rubia Rodrigues Amorim
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**

Processo nº 589/2015. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Borracharias, para conserto/remendo, desmontagem, vulcanização, troca destinadas a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO e de suas Secretarias, sempre quando solicitado e conveniente. Fundamento Legal: Regido Pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Dos Fornecedores/ Dos Itens/Das Quantidades/Dos Valores: Fornecedor: Luis Celio Pereria da Cruz - CPF: 969.267.081-34. Item, Un., Quantidade, Valor Unitário, Valor Total: Serv., 12, 25,00, 300,00; 1, Serv., 14, 25,00, 350,00; 2, Serv., 20, 25,00, 500,00; 3, Serv., 15, 15,00, 225,00; 4, Serv., 10, 15,00, 150,00; 5, Serv., 14, 15,00, 210,00; 6, Serv., 12, 8,00, 96,00; 7, Serv., 06, 25,00, 150,00; 8, Serv., 12, 25,00, 300,00; 9, Serv., 18, 25,00, 450,00; 10, Serv., 10, 20,00, 200,00; 11, Serv., 08, 60,00, 480,00; 12, Serv., 10, 25,00, 250,00; 13, Serv., 10, 20,00, 200,00; 14, Serv., 06, 25,00, 150,00; 15, Serv., 10, 25,00, 250,00; 16, Serv., 16, 25,00, 400,00; 17, Serv., 13, 25,00, 325,00; 18, Serv., 08, 25,00, 200,00; 19, Serv., 10, 25,00, 250,00; 20, Serv., 16, 25,00, 400,00; 21, Serv., 12, 20,00, 240,00; 22, Serv., 20, 70,00, 1.400,00; 23, Serv., 12, 30,00, 360,00; 24, Serv., 20, 70,00, 1.400,00; 25, Serv., 12, 30,00, 360,00; 26, Serv., 06, 70,00, 420,00; 27, Serv., 30, 70,00, 2.100,00; 28, Serv., 08, 30,00, 240,00; 29, Serv., 10, 70,00, 700,00; 30, Serv., 10, 70,00, 700,00; 31, Serv., 06, 30,00, 180,00; 32, Serv., 30, 70,00, 2.100,00; 33, Serv., 18, 60,00, 1.080,00; 34, Serv., 12, 80,00, 960,00; 35, Serv., 25, 80,00, 2.000,00; 36, Serv., 12, 80,00, 960,00; 37, Serv., 25, 80,00, 2.000,00; 38, Serv., 12, 25,00, 300,00; 39, Serv., 10, 25,00, 250,00; 40, Serv., 18, 25,00, 450,00; 41, Serv., 10, 20,00, 200,00; 42, Serv., 10, 25,00, 250,00; 43, Serv., 12, 25,00, 300,00; 44, Serv., 14, 25,00, 350,00; 45, Serv., 10, 20,00, 200,00; 46, Serv., 06, 60,00, 360,00; 47, Serv., 10, 25,00, 250,00; 48, Serv., 08, 25,00, 200,00; 49, Serv., 08, 25,00, 200,00; 50, Serv., 08, 20,00, 160,00; 51, Serv., 06, 60,00, 360,00; 52, Serv., 08, 25,00, 200,00; 53, Serv., 10, 25,00, 250,00; 54, Serv., 12, 25,00, 300,00; 55, Serv., 18, 25,00, 450,00; 56, Serv., 14, 20,00, 350,00; TOTAL GERAL, 17.606,00.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**

Processo nº 650/2015; Validade: 12 (doze) meses; Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Manutenção dos Estofados dos Ônibus Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis -TO, sempre quando solicitado e conveniente.; Fundamento Legal: Regido Pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.; Dos Fornecedores/ Dos Itens/Das Quantidades/Dos Valores: Fornecedor: Antonio Paixao Bezerra de Sousa; CPF: 276.795.861-87. Item, Un., Quantidade, Valor Unitário, Valor Total: Serv., 01, 6.500,00, 6.500,00; 1, Serv., 01, 3.500,00, 3.500,00; 2, Serv., 01, 3.500,00, 3.500,00; Total Geral, 13.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

OBJETO: Aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto.
ABERTURA: dia 28 de Julho de 2015, às 09:00 horas.

Informações: E-mail: prefnazare@uol.com.br, Tel: (63) 3455-1185, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira.

Nazaré -TO, 13 de Julho de 2015.

Rosana Saraiva Cruz
Gestora

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 - SRP**

OBJETO: Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Umas Mortuárias. ABERTURA: dia 28 de Julho de 2015, às 13:00 horas.

Informações: E-mail: prefnazare@uol.com.br, Tel: (63) 3455-1185, das 08h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira.

Nazaré - TO, 13 de Julho de 2015.

Rosilene Lima de Oliveira Sousa
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado dos seguintes processos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, Ata de Registro de Preços, objetivando futuras aquisições de peças auto elétrica para uso na frota veicular dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 05 agosto de 2015, às 09:00 horas (horário de Brasília);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, objetivando a contratação de serviços mecânico em auto elétrica para a frota veicular dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins no sistema registro de preço, com abertura das propostas previstas para o dia 05 de Agosto de 2015, às 11:00 horas (horário de Brasília);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, REPUBLICAÇÃO Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de móveis e material permanentes para uso dos órgãos pertencente à Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 05 agosto de 2015, às 13:00 horas (horário de Brasília);

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins - TO no horário das 08:00 às 12:00, Informações pelo telefone: (63) 3433-1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2015.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados Classificados no Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo constante, no edital 01/2014, homologado no Diário Oficial do dia 29 de maio de 2014, de número 4137, página 070, para a POSSE dos seguintes aprovados:

Inscrição	Cargo	Aprovado	Classificação
990	PEDAGOGO	DANIEL VIANA RESPLANDES	6º
1.191	PEDAGOGO	ALANA MARA FARIAS MACIEL	7ª

Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato convocatório para tomar posse.

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2015.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, expede o presente Edital, tornando público que fará realizar, no período de 15/07/2015 a 17/08/2015, recrutamento, seleção e credenciamento de empresas e profissionais da área da saúde (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), para prestação de serviços CLÍNICO GERAL; GINICOLOGISTA; NEFROLOGISTA; MASTOLOGISTA; OFTAMOLOGISTA; OTORRINOLARINGOLOGISTA; ULTRASONOGRAFIA; DENSITOMETRIA; TESTE ERGOMÉTRICO; MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER; MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL; ELETROCEFOLOGRAMA; LAUDOS DE RX e MAMOGRAFIA; Exames OFTAMOLÓGICOS (MAPEAMENTO DE RETINA; BIOMETRIA; PAQUIMETRIA; GONIOSCOPIA e TOPOGRAFIA); Diagnóstico por Imagem (ULTRASONOGRAFIA; DENSITOMETRIA ÓSSEA), BIÓPSIA DE PRÓSTATA; PUNÇÃO DA TIREÓIDE; PAPANICOLAU; COLONOSCOPIA; ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO.

A documentação completa e Edital estarão disponíveis a partir do dia 28/07/2015 e poderão ser examinados e adquiridos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito, na Rua 13 de Maio, 264, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. Informações pelo fone: (63) 3602-5056.

Paraíso do Tocantins - TO, 14 de Julho de 2015.

Kleber Miguel Nunes Verçosa Nascimento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 28 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/15, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Presidente da CPL do Município, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 14 de Julho de 2015.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL - Decreto nº 065/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 269, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda BRASA DE FOGO, através da empresa Francisco Geraldo Alencar Rodrigues 94503540149, para apresentação na Semana da Cultura, no dia 10 de Junho de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4001
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 3.000,00
Autorização: 29 de Maio de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 290, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação dos artistas MARLON E MARRONE, MESTRE NONA, MESTRE ANDRÉ, EVERTON DOS ANDES e RONÁRIO DOS TECLADOS, através da empresa R B DA LUZ-ME, para apresentações na Semana da Cultura nos dias 10, 11, 13 e 14 de Junho de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4000
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 12.500,00
Autorização: 03 de Junho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 293, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação para apresentação do DJ DIJALMA, através da empresa Djalma de Sousa Cabral Neto 02733074105, na Semana da Cultura nos dias 10 a 14 de Junho de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4201
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 2.500,00
Autorização: 08 de Junho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 296, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do Grupo Musical "Chiado no Chinelo", através da empresa Bento Divino de Oliveira-Me, para apresentação na Semana da Cultura, no dia 11 de Junho de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-44200
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 2.500,00
Autorização: 08 de Junho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 311, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação para apresentação da BANDA DOCE BALANÇO, através da empresa R B DA LUZ-ME, para apresentação na Semana da Cultura no dia 12 de Junho de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4202
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.13.392.0065.2.030; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 6.000,00
Autorização: 12 de Junho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 319, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da BANDA PSIRICO, através da empresa L.F. EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação na Temporada de Praia 2.015, no dia 05 de Julho.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4492
Cobertura Orçamentária Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 100.000,00
Autorização: 19 de Junho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 329, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de RONÁRIO DOS TECLADOS, através da empresa R B DA LUZ-ME, para apresentação no "Arraiá na Praça do Novo Planalto", dia 26 de Junho de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4640
Cobertura Orçamentária Programa: 03.21.23.392.0065.2.029; Elementos: 3.3.90.31; Subelemento 03; Fonte: 10
Valor: R\$ 2.000,00
Autorização: 26 de Junho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 341, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da BANDA NU COMANDO, através da empresa WELVIS RODRIGUES SOARES 04677228116, para apresentação na Temporada de Praia 2.015, no dia 04 de Julho.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4627
Cobertura Orçamentária Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 3.500,00
Autorização: 02 de Julho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 342, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do DJ DIJALMA, através da empresa Djalma de Sousa Cabral Neto 02733074105, para apresentação na Temporada de Praia 2.015, nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de Julho e 01 e 02 de agosto.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4643
Cobertura Orçamentária Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 5.000,00
Autorização: 02 de Julho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 343, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da BANDA SUÍTE DE LUXO, através da empresa MUSIC UP COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELLI - EPP, para apresentação na Temporada de Praia 2.015 no Distrito de Luzimangues, no dia 04 de Julho.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 15-4814
Cobertura Orçamentária Programa: 03.13.23.695.0115.2.015; Elementos: 3.3.90.39; Subelemento 05; Fonte: 10
Valor: R\$ 20.000,00
Autorização: 02 de Julho de 2015.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 051/2015 e do contrato nº 051/2015 firmado em 04.05.2015 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o(a) SENHOR CARLOS HERMANO DOS SANTOS NASCENTE b) Objeto: CREDENCIAMENTO 02/2015, Referente à Prestação de Serviços como Orientador Social para prestar serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-S.C.F.V-Cras Esperança, durante o período de Maio a Julho de 2015, Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 003480/15; e) Vigência: 05 de Maio a 05 de Julho de 2015; f) Dotação: 06.39.08.243.0119.2.100; Subitem: 06-Serviço Técnicos Profissionais; Elemento Despesa 3.3.90.36 - Fonte-80; MDS g) Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: CARLOS HERMANO DOS SANTOS NASCENTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 067/2015 e do contrato nº 067/2015 firmado em 27.06.2015 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (Sr) KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP b) Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA DE BANCOS DE TALENTOS DURANTE O PERÍODO DE CINCO (05) MESES, PARA SER IMPLANTADO NA DIRETORIA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 004874/2015; e) Vigência: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE NOVEMBRO DE 2015; f) Dotação: 07.42.11.122.0001.2.311; g) Subitem: 11-LOCAÇÃO DE SOFTWARE h) elemento Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 10-TESOURO g) Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais); h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - LTDA-EPP.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PORTARIA FMAS Nº 27, DE 03 DE JUNHO 2015.**

a) Espécie: Dispensa de Licitação. Objeto: PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15-004478; Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 conforme artigo 24, inciso IV; e) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-06.39.08.243.122.0001.2.093-Elemento-3.3.90.39-Fonte: 10-TESOURO; Subitem-67-SERVIÇOS FUNERÁRIOS f) Valor: R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) g) Sedes: h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO**

a) Espécie: Extrato 06/2015 e do Convênio nº 06/2015 firmado em 12.05.2015 entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) LAR BATISTA F F SOREN b) Objeto: TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO FIRMAR UMA PARCERIA ENTRE AS PARTES, TENDO POR ESCOPO QUE O LAR BATISTA DE CONTINUIDADE À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GRATUITA E O CONCEDENTE RESPONSABILIZE-SE PELO PAGAMENTO MENSAL DA TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA DA INSTITUIÇÃO; Vigência - 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Convênio; Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: LAR BATISTA F F SOREN.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO**

a) Espécie: Extrato 09/2015 e do Convênio nº 09/2015 firmado em 27.05.2015 entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o(a) ILPI-CASA DO IDOSO TIA ANGELINA b) Objeto: TEM POR OBJETIVO O REPASSE MENSAL DE R\$ 1.460,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS) COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO E VISANDO FOMENTAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; Vigência: Junho a Dezembro de 2015; Dotação: 06.39.08.122.0001.2.093; Subitem: 99-Outras Instituições Privadas; Elemento 3.3.50.41 - Fontes: 80 MDS; g) Valor: R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Vinte Reais); Sedes: Signatários: pelo Contratante, Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: ILPI-CASA DO IDOSO TIA ANGELINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, Objeto: Produção, Organização e Realização da IX Cavalgada de São Bento do Tocantins. Julgada no dia 13 de Julho de 2015, e, por estar de acordo com a Legislação em vigor à proponente: EVA SOUSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.895.181/0001-90, por apresentar melhor proposta compatível com o objeto licitado e melhores condições para o Município, no valor total de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

São Bento do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2015.

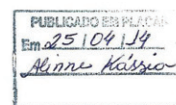
Claudivan da Silva Tavares
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 13/2015**

MODALIDADE: Contratação Direta. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Tocantins - TO, CNPJ nº 18.843.298/0001-67 e João Barbosa de Araújo, CPF: 011.861.791-55, OBJETO: Prestação de serviços de entrevistador aos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes no Município de São Bento do Tocantins. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2015. VALOR: R\$ 4.596,50 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: Próprios do Orçamento Municipal, Exercício 2015. Dotação Orçamentária: 08.306.0125.2-081 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.

São Bento do Tocantins - TO, 06 de Julho de 2015.

Hioná Bezerra de Sousa Tavares
Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

DECRETO/GAB. Nº 06/2014

De 25 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências".

CLAITON JOSÉ GEORGETTI, Prefeito Municipal de Silvanópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em conformidade com outra prerrogativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados as seguintes pessoas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Silvanópolis -TC:

GOVERNAMENTAL:**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Titular: Darcilene Pereira Georgetti
Suplente: Maria Aparecida Moura Serrano

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ediane Gonçalves Reis
Suplente: Raimunda Alves de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Priscila Maurício Pires
Suplente: Ingrid Lopes Fontoura

NÃO GOVERNAMENTAL**REPRESENTANDO SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Laudi Tavares Cunha
Suplente: Manelma Gomes Carvalho

REPRESENTANDO A JUVENTUDE

Titular: Neuzirene Pereira Rocha
Suplente: Ercília Bento Gomes

REPRESENTANDO ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Roberta da Silva Georgetti
Suplente: Kássia Luzia Carneiro da Mota

Art. 2º - Ficam empossados os novos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, para um mandato de 02 anos, com início em 25/03/2014 a 25/03/2016, podendo haver uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (26/04/2014).

CLAITON JOSÉ GEORGETTI
Prefeito Municipal de Silvanópolis - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga -TO, 02.306.900/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia e de Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, sito na Zona Urbana do Município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de TAGUATINGA -TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05/08/2015 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, situada a Rua D. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE TAGUATINGA, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO A ESTE EDITAL, convênio de repasse nº 03001901-62/2009. Mais informação através do fone: (63) 3654 -1631, ramal 22, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

TAGUATINGA - TO, 16 de Julho de 2015.

Nayara Gonçalves Regino
Presidente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ Nº 04.280.685/0001-28, com sede na Av. Antônio Primo Lacerda, s/nº, Tupirama -TO, por intermédio da Leiloeira, designada pela Portaria nº 016/2015, torna público aos interessados que fará realizar uma Licitação na Modalidade LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE, com início às 14:00 horas do dia: 06 de agosto de 2015, para alienação de veículo VW/Parati 1.6 ano/modelo 2009/2010 e uma Moto Honda 125 Titan KSE 2003/2003, conforme descritos no Anexo I, que integra o Edital, aplicando-se a este procedimento, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores; maiores informações para a retirada do Edital e visitação dos bens do Leilão Público, pelo telefone: (063) 3497 - 1125, no horário das 12:00h às 17:00, no seguinte endereço: Avenida Antônio Primo Lacerda, S/N, Centro, (Prédio Sede da Câmara Municipal de Tupirama - TO).

Tupirama - TO, 16 de Junho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lux Consultoria Ltda., situada no endereço Quadra 912 Sul, Alameda 09, Lote 20, 1º Andar, Sala 09, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, Inscrição Municipal nº 202.053 e CNPJ nº 09.063.529/0001-29 comunica o extravio de 10 Blocos de Notas Fiscais de Serviços do nº 001 ao 500, em branco.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AIRTON FONTINELLE ROCHA, CPF: 026.711.583.00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura de Corte, situada na FAZENDA SÃO MIGUEL, Zona Rural em XAMBIOÁ - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FA COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI-EPP, CNPJ 19.381.611/0001-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças (LMP, LMI e LMO), para a atividade: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 07, (ASR SE 85, QI 08, LOTE 03), Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FUSCÃO SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI-ME, CNPJ 22.433.249/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças (LMP, LMI e LMO), para a atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 07, (ASR SE 85, QI 08, LOTE 03, Sala 02), Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JC-Consultoria, Construções e Projetos Ltda-ME, CNPJ 10.677.125/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Palmas - TO, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Serviços de Engenharia, com endereço na Qd 906 Sul, Av. LO-23, nº 30, Sala 06. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

ARAGUAIA COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 02.517.787/0001-99

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00h do dia 27/07/2015, em sua sede social, sita à Av. Goiás, nº 2525, Centro, Gurupi - TO a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1) leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; 2) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; 3) Atualização do art. 6º do estatuto social; 4) Outros assuntos de interesse social.

Gurupi - TO, 16 de Julho de 2015.

Leonildo de Araújo Pinto
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 336/2012
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo
CONTRATO Nº: 001/2012
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de contabilidade pública
VALOR TOTAL: R\$ 16.088,10 (dezesesseis mil oitenta e oito reais e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.076
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/07/2015 a 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2015
SIGNATÁRIOS: Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente - (Representante legal da Contratante)
Érico Militino Rego de Arruda - (Representante legal da contratada)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUÉCIA VEÍCULOS S/A, CNPJ: 02.714.977/0009-53, torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente, as Licenças Ambientais LMP, LMI e LMO, para atividade de Oficina Mecânica, localizada no endereço Quadra 1012 Sul, Alameda 13, QI-K, Lote 01/05, Bairro: Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas. O empreendimento de enquadra na Resolução CONAMA 001-86 e 237-97, Lei Municipal 1011-2001 e Decreto Municipal 244-2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçú,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaina-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529